quinta-feira
28
jul/2022

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.794 | Ano CXXIX
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
ADRIANO MENDONÇA PONTE

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM
ANOAR ABDUL SAMAD

Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC
MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
JOÃO COELHO BRAGA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
ANGELUS CRUZ FIGUEIRA

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
RICARDO APARECIDO LEITE

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
CORONEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
JOSÉ AMURINÊ FEITOSA TOMAZ FILHO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas – IPEM
MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
TOMÁS IGO MUNOZ SANCHES

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
JOÃO RUFINO JÚNIOR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINÍTIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
RONALDO DERZY AMAZONAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS (Interina)

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
Dr. AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
MARIA NEBLINA MARÃES

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual do Indío – FEI
ZENITON DE SOUZA FERREIRA

Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
RENÊ LEVY AGUIAR

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Economico e Social – AADESAM
ERICK HUDSON DA SILVA ALVES

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis ... 3
Decretos numerados ... 9
Decretos nominais ... 9

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil ... 1
Procuradoria Geral do Estado - PGE ... 1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM ... 3
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM ... 4
Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC ... 7
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP ... 12
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP ... 12
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus ... 13
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC ... 14
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS ... 15
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI ... 17
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR ... 18
Centro de Serviços Compartilhados – CSC ... 19
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC ... 20
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM ... 20
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM ... 20
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM ... 21
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE ... 22
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM ... 22
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP ... 22
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM ... 22
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV ... 22
Universidade do Estado do Amazonas - UEA ... 29
Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR ... 30
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS ... 30
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM ... 31
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC ... 31

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí ... 1
Autazes ... 1
Caapiranga ... 2
Itacoatiara ... 2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto ... 1
Maternidade Dona Nazira Daou ... 1
Maternidade Balbina Mestrinho ... 1
SPA Alvorada ... 2
Empresas Privadas ... 2

NESTA EDIÇÃO: 48 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 5.997, DE 28 DE JULHO DE 2022

ASSEGURA a criação, organização e atuação do grêmio estudantil nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e privados.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Aos estudantes dos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, situados no Estado do Amazonas, fica assegurada a criação e atuação de grêmio estudantil como entidade autônomas representativa do interesse dos estudantes com finalidade educacional, cultural, esportiva, cívica e social, na forma da presente Lei.

Art. 2.º Os estabelecimentos a que se refere o art. 1º da presente Lei devem assegurar ao Grêmio Estudantil:

I - espaço para sua instalação e realização de suas atividades;

II - livre fixação e circulação de seus cartazes, panfletos, jornais e publicações;

III - participação representativa nos conselhos deliberativos e consultivos das unidades escolares, com direito a voz;

IV - conhecimento do projeto pedagógico e da metodologia de avaliação.

Art. 3.º A organização, o funcionamento e as atividades do grêmio estudantil devem ser estabelecidas no seu estatuto, aprovado em Assembleia Geral do corpo discente do estabelecimento de ensino, convocada para esse fim.

Parágrafo único. A aprovação do estatuto e a escolha dos dirigentes e dos representantes do grêmio estudantil devem ser pelo voto direto e secreto de cada estudante observando-se no que couber, as normas da legislação eleitoral, lavrando-se a respectiva ata.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 99998

LEI N.º 5.998, DE 28 DE JULHO DE 2022

OBRIGA as instituições financeiras a informar ao consumidor as fraudes mais frequentes relacionadas aos seus serviços.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º As instituições financeiras, situadas no Estado do Amazonas, informarão ao consumidor as fraudes mais frequentes relacionadas aos seus serviços.

Parágrafo único. As informações exigidas das instituições financeiras deverão estar:

I - disponibilizadas em sua página da internet; e

II - apostas, em destaque, em local e formato visível ao público, no recinto das suas dependências e nas dependências dos seus correspondentes no Estado.

Art. 2.º A inobservância do disposto nesta Lei acarretará a pena de multa prevista no inciso I do art. 56, e na forma do art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.079, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, que será revertida ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, criado pela Lei nº 2.228, de 29 de junho de 1994.

Art. 3.º As instituições financeiras terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem ao disposto nesta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 100001

LEI N.º 5.999, DE 28 DE JULHO DE 2022

OBRIGA as locadoras de veículos a oferecer alternativas para a efetivação de caução por parte do consumidor.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Nos contratos de locação de veículos automotores, fica vedado às locadoras, estabelecidas no Estado do Amazonas, condicionarem a prestação do serviço ao oferecimento, pelo consumidor, de cartão de crédito para bloqueio de caução, sendo a escolha dessa modalidade de garantia uma faculdade do locatário.

§ **1.º** As locadoras admitirão o depósito do valor correspondente à caução em dinheiro e oferecerão outras modalidades de caução que independam da titularidade de cartão de crédito por parte do consumidor.

§ **2.º** As locadoras afixarão, em lugar de destaque e de fácil visualização, um aviso em que constem as modalidades de caução aceitas pelo estabelecimento.

Art. 2.º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita os infratores às penalidades previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 100005

LEI N.º 6.000, DE 28 DE JULHO DE 2022

DISPÕE sobre o turismo de aventura no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º O turismo de aventura no Estado do Amazonas observará as normas e diretrizes estabelecidas nesta Lei, com a finalidade de ordenar a atividade, preservar os espaços naturais, garantir a segurança dos usuários e qualificar o pessoal envolvido na operação.

Art. 2.º As agências de turismo que operam nas atividades acima deverão:

I - estar regularizadas junto ao órgão competente, qual seja, Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR;

II - obter licença junto à Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR para atuar como agência operadora de turismo de aventura;

III - utilizar local apropriado, equipamentos adequados e profissionais capacitados.

Art. 3.º As agências de turismo celebrarão termos de cooperação técnica com a Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR, de acordo com as modalidades águas brancas, náutico, montanhismo, trilhas e vôo livre, inerentes ao turismo de aventura, desde que comprovem estar licenciadas para atuar:

I - em locais adequados para a prática das atividades determinando pontos de saída e chegada, trajetos e pontos de fixação de equipamentos;

II - com equipamentos específicos para a prática e segurança de cada atividade.

Art. 4.º As agências licenciadas para o exercício da atividade do turismo de aventura, juntamente com os respectivos instrutores, serão responsáveis pelo uso adequado dos locais, dos equipamentos, da segurança e também pela contratação de seguro para todos os usuários.

Art. 5.º As agências de turismo deverão providenciar junto à Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR, cadastro do pessoal capacitado como instrutor ou condutor de turismo de aventura, que serão enquadrados nos seguintes quadros:

I - dos instrutores, composto por profissionais em atividade comprovada de no mínimo 2 (dois) anos, que apresentarem parecer liberatório de uma entidade representativa;

II - dos condutores compostos por profissionais habilitados nos enfoques águas brancas, náuticas, montanhismo, trilhas e vôo livre.

Art. 6.º As atividades de turismo de aventura devem aliar o esforço físico e a preocupação com a manutenção do meio ambiente, observando as características da paisagem e reduzir impactos sonoros, visuais e atmosféricos no local onde possam ocorrer.

Parágrafo único. No caso do exercício da atividade do turismo de aventura acarretar certo tipo de interferência a que se refere o *caput*, deverá ser observada a legislação vigente e adotada a medida que produzir menor impacto possível, a fim de possibilitar a execução mais segura e adequada para a atividade.

Art. 7.º A agência de turismo licenciada para atuar como operadora de turismo de aventura deverá, semensalmente, apresentar à Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR demonstrativos de controle de fluxo e de acidentes.

Art. 8.º Para que as agências de turismo atuem no mercado como operadoras do turismo de aventura deverão ser observados os seguintes prazos:

I - 3 (três) meses para assinatura dos termos de cooperação técnica;

II - 6 (seis) meses para a realização do curso de instrutor de turismo de aventura;

III - 15 (quinze) meses para a emissão das licenças para uso dos locais próprios, equipamentos e pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos profissionais habilitados;

IV - 24 (vinte e quatro) meses para atender totalmente as exigências das etapas solicitadas.

Parágrafo único. As agências que forem criadas a partir do prazo de 6 (seis) meses da data de publicação desta Lei receberão licença provisória até a data limite para capacitação dos profissionais e, após 12 (doze) meses, a licença definitiva, obedecidos os dispositivos legais.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 100006

LEI N.º 6.001, DE 28 DE JULHO DE 2022

DETERMINA que os laboratórios, particulares ou conveniados à rede pública do Estado do Amazonas, sejam obrigados a realizar a coleta de materiais para exames laboratoriais de idosos ou pessoas com deficiência em suas residências ou nas unidades de saúde mais próximas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Os laboratórios conveniados a rede pública do Estado do Amazonas, são obrigados a realizar a coleta de materiais para exames laboratoriais de pessoas idosas e/ou com deficiência em suas residências ou nas unidades de saúde mais próximas destas.

Art. 2.º Para efeitos desta Lei entende-se por:

I - pessoa idosa, aquela que comprovar 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou mais;

II - pessoa com deficiência que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial e que possua dificuldade de locomoção, comprovadas por meio de atestado médico.

Art. 3.º Os laboratórios conveniados com a rede pública do Estado, deverão afixar cópia desta Lei nas salas de atendimento, de espera e de consulta, de fácil visibilidade e para amplo conhecimento dos seus clientes.

Art. 4.º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o laboratório infrator às seguintes sanções administrativas:

I - advertência por escrito, com notificação para cumprimento da Lei, na primeira infração;

II - multa, no valor a ser determinado pelo órgão competente, em razão do descumprimento da notificação, a ser aplicada em dobro na reincidência;

III - suspensão da atividade por 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação da multa, na segunda reincidência;

IV - suspensão do alvará de licença, no caso de reincidência infracional reiterada em período não superior a 3 (três) meses.

Art. 5.º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 100009

LEI N.º 6.002, DE 28 DE JULHO DE 2022

DISPÕE sobre a Campanha Permanente de Combate ao Assédio e à Violência Sexual Contra a Mulher nos estádios de futebol.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica criada a Campanha Permanente de Combate ao Assédio e à Violência Sexual Contra a Mulher nos estádios de futebol no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2.º A campanha permanente de combate ao assédio e à violência sexual nos estádios terá como princípios:

I - o enfrentamento a todas as formas de discriminação e violência contra a mulher;

II - a responsabilidade da sociedade civil no enfrentamento ao assédio e à violência sexual;

III - o empoderamento das mulheres, através de informações e acesso aos seus direitos;

IV - a garantia dos direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

V - assegurar às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

VI - a formação permanente quanto às questões de sexo, raça ou etnia; e

VII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de sexo, raça ou etnia.

Art. 3.º A campanha permanente de combate ao assédio e à violência sexual nos estádios terá como objetivos:

I - enfrentar o assédio e à violência sexual nos estádios do Estado do Amazonas por meio da educação em direitos;

II - divulgar informações sobre o assédio e à violência sexual durante os eventos esportivos ou culturais realizados nas instalações dos estádios;

III - disponibilizar os telefones de órgãos públicos responsáveis pelo acolhimento atendimento das mulheres por meio de cartazes informativos dentro dos estádios;

IV - incentivar a denúncia das condutas tipificadas;

V - promover a conscientização do público e dos profissionais dentro dos estádios sobre o assédio e a violência contra a mulher;

VI - disponibilizar o acesso aos materiais dos órgãos públicos que atuem no acolhimento e enfrentamento à violência contra a mulher.

Art. 4.º São ações da campanha permanente contra o assédio e à violência sexual nos estádios:

I - realização de campanhas educativas e não discriminatórias de enfrentamento ao assédio e à violência sexual, através da administração dos estádios ou em parcerias com o Poder Público;

II - divulgação de campanhas próprias, de órgãos públicos ou instituições privadas de combate ao assédio e violência contra as mulheres, nos períodos que comportem os intervalos dos eventos esportivos ou culturais, nos dispositivos de autofalante, nos murais informativos, nas telas de televisão, telões ou em todo e qualquer meio de informação e comunicação dispostos nos estádios;

III - divulgação das políticas públicas voltadas para o atendimento às vítimas de assédio e violência sexual;

IV - a formação permanente dos funcionários dos estádios e prestadores de serviço sobre o assédio e à violência sexual contra mulheres.

Art. 5.º Para os efeitos desta Lei, as câmeras de videomonitoramento de segurança dos estádios deverão ser disponibilizadas para que as mulheres possam reconhecer os infratores e identificar o exato momento do assédio ou violência sexual, para a efetivação da denúncia das condutas junto aos órgãos de segurança do Estado.

Art. 6.º O Poder Executivo poderá estabelecer normas necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 100008

LEI N.º 6.003, DE 28 DE JULHO DE 2022

DISPÕE sobre a divulgação, em tempo real, da taxa de ocupação de leitos em hospitais públicos estaduais, instalados no âmbito do Estado do Amazonas, na rede mundial de computadores.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Os hospitais da rede pública estadual deverão disponibilizar, diária e de forma fidedigna, na rede mundial de computadores, os dados atualizados referentes à taxa de ocupação de leitos clínicos e leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) da sua respectiva instituição, enquanto durar a situação de Estado de Calamidade, decorrente da crise de saúde pública causada pela pandemia da Covid-19 (novo coronavírus).

Parágrafo único. As informações mencionadas no *caput* deste artigo serão divulgadas, preferencialmente, por meio de um Sistema de Monitoramento da Covid-19 ou outro meio oficial similar, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, cabendo à Direção Geral de cada unidade hospitalar inserir os dados necessários no referido Sistema.

Art. 2.º Dentre as informações divulgadas, deverá constar, obrigatoriamente, o número total de leitos clínicos e de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) operantes e disponibilizados exclusivamente para tratamento da Covid-19, bem como número de leitos ocupados e bloqueados, separados por unidade de saúde, tratando em listas distintas leitos adultos e pediátricos.

Art. 3.º A inobservância das obrigações estabelecidas nesta Lei será considerada infração sanitária grave (ou gravíssima - a definir) e sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 100011

LEI N.º 6.004, DE 28 DE JULHO DE 2022

DISPÕE sobre a transparência na ordem cronológica do Sistema de Transferência de Emergências Reguladas - SISTER bem como informe os critérios para gradação de casos de gravidade e urgência.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º A Secretaria de Estado de Saúde (SES/AM) publicará, em seu portal para acesso irrestrito, a lista de espera de pacientes de transferência de emergências reguladas, bem como os critérios para gradação de casos de gravidade e urgência.

Parágrafo único. As listas disponibilizadas deverão ser específicas quanto à gravidade do estado do paciente e abranger todos os pacientes em espera no Estado do Amazonas.

Art. 2.º A divulgação das informações de que trata esta Lei observará o direito à privacidade do paciente, que poderá ser identificado pelo número do cartão nacional de saúde (CNS) ou cadastro de pessoa física (CPF).

Art. 3.º As informações a serem divulgadas devem conter:

I - a data da solicitação de transferência;

II - a ordem cronológica de espera em que o paciente se encontra na transferência;

III - a gravidade do paciente;

IV - a relação dos pacientes já atendidos;

V - a estimativa de prazo para a transferência.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 100012

LEI N.º 6.005, DE 28 DE JULHO DE 2022

DISPÕE sobre a obrigatoriedade de as concessionárias ou permissionárias de transporte terrestre e fluvial disponibilizarem aos usuários a opção de pagamento das passagens via cartões de débito ou crédito, provenientes de qualquer instituição bancária.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Todas as concessionárias ou permissionárias de transporte terrestre e fluvial, no âmbito do Estado do Amazonas, disponibilizarão aos usuários a opção de efetuar o pagamento das passagens por intermédio de cartões de débito ou crédito, provenientes de qualquer instituição financeira.

Art. 2.º O descumprimento do disposto nesta Lei implicará a aplicação de multa aos concessionários no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), dobrada a cada reincidência.

Art. 3.º O Poder Executivo Estadual regulamentará os procedimentos de fiscalização, para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 100014

LEI N.º 6.006, DE 28 DE JULHO DE 2022

INSTITUI a Campanha Estadual de Conscientização da Luta Antimanicomial.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída no âmbito do Estado do Amazonas a Campanha Estadual de Conscientização da Luta Antimanicomial, a ser realizada anualmente entre os dias 18 a 22 de maio.

Art. 2.º A instituição desta Semana Estadual da Campanha de Conscientização da Luta Antimanicomial tem o objetivo de estabelecer um marco da abordagem para criação, divulgação, com as seguintes finalidades:

I - promover campanhas educativas no âmbito das escolas estaduais sobre a realização de seminários, ciclos, palestras, vídeos e demais ações educativas sobre a importância da Saúde Mental e reduzir a ambiguidade das informações, especialmente as que podem gerar sintomas relacionados à ansiedade e estresse;

II - promover o desenvolvimento de ações da saúde aos portadores de transtornos mentais, com a devida participação da sociedade e da família, a qual será prestada em estabelecimento de saúde mental (acompanhantes terapêuticos), envolvendo trabalhadores da saúde e a comunidade;

III - estimular a participação e produção cultural dos usuários dos serviços substitutivos de saúde mental, através de mecanismos como estabelecimento de convênios com espaços culturais.

Parágrafo único. As campanhas de conscientização previstas no *caput* trarão orientações acerca de medidas para o enfrentamento de sentimentos como medo e estresse, bem com apresentarão estratégias de cuidado em saúde mental.

Art. 3.º As ações e os serviços oferecidos no âmbito desta política deverão ser executados por meio de equipes multidisciplinares, e serão pautados pelos princípios e diretrizes do SUS.

Parágrafo único. Nesta Semana realizar-se-ão palestras, seminários com convite aberto a toda população, enfocando-se a evolução dos trabalhos desenvolvidos âmbito estadual e os resultados alcançados, bem como, as metas propostas para os anos vindouros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 100015

LEI N.º 6.007, DE 28 DE JULHO DE 2022

INSTITUI a Semana Estadual de Conscientização sobre a Depressão Infanto-Juvenil, no âmbito do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização sobre a Depressão Infanto-Juvenil no âmbito do Estado do Amazonas, com o escopo na promoção do fortalecimento da rede de serviços para as crianças e adolescentes, além de garantir o acompanhamento psicológico adequado aos jovens.

Art. 2.º A Semana Estadual de Conscientização sobre a Depressão Infanto-Juvenil terá como objetivos:

I - realização de campanhas educativas de divulgação e conscientização sobre a depressão de crianças e adolescentes;

II - a garantia de suporte dos sintomas da doença por uma rede especializada de saúde em tratamento individualizado;

III - elaboração, nas escolas da rede pública de ensino, de seminários, palestras, oficinas, debates e outras formas de conscientização dos jovens no ambiente escolar;

IV - o compromisso no auxílio entre escolas, pais e assistência social.

Art. 3.º A semana de conscientização instituída por esta Lei será realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro e terá sua metodologia definida pela Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino do Amazonas - SEDUC/AM.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei a fim de assegurar a sua devida execução.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 100016

LEI N.º 6.008, DE 28 DE JULHO DE 2022

INSTITUI a Semana de Educação, Prevenção e Combate ao Câncer de Mama Masculino.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída a Semana Estadual de Educação, Prevenção e Combate ao Câncer de Mama Masculino.

Parágrafo único. Entende-se por Semana Estadual de Educação, Prevenção e Combate ao Câncer de Mama Masculino todas as ações por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem e disseminam o conhecimento sobre o câncer de mama masculino - suas formas de prevenção e combate, voltadas para o reconhecimento da importância da promoção de políticas públicas que valorizem a atuação conjunta entre o Poder Público e a sociedade civil organizada na luta pela prevenção e combate ao câncer de mama masculino no Estado do Amazonas.

Art. 2.º A promoção da educação a que se refere o artigo 1.º é um componente essencial do desenvolvimento social e do progresso da saúde pública no Estado do Amazonas.

Art. 3º São princípios básicos da Semana Estadual de Educação, Prevenção e Combate ao Câncer de Mama Masculino:

I - a valorização e proteção da saúde e da vida;

II - a garantia do alcance da eficiência na educação preventiva e de combate ao câncer de mama masculino;

III - o enfoque humanista, holístico, democrático e cidadão no combate ao câncer de mama masculino;

IV - a concepção da imprescindibilidade da divulgação das formas de prevenção e de combate ao câncer de mama masculino para o progresso social da saúde pública no Estado do Amazonas;

V - o aumento da qualidade de vida e da saúde dos homens por meio do desenvolvimento de ações de educação e combate ao câncer de mama masculino a ser desenvolvido a partir da atuação conjunta do Poder Público e a sociedade civil.

Art. 4.º São objetivos fundamentais da Semana Estadual de Educação, Prevenção e Combate ao Câncer de Mama Masculino:

I - a promoção de mecanismos que assegure à sociedade amazonense o acesso ao direito ao tratamento público digno e de qualidade do câncer de mama masculino;

II - incentivar e conscientizar sobre a importância da prática de realização do autoexame do câncer de mama entre homens;

III - fomentar campanhas de conscientização sobre a imprescindibilidade da realização do autoexame do câncer de mama masculino;

IV - informar sobre o método de procedimento do autoexame do câncer de mama masculino;

V - formular e colaborar com campanhas de educação, prevenção e combate ao câncer de mama masculino no Estado do Amazonas;

VI - a valorização e a divulgação de experiências vividas por homens que tiveram câncer de mama, como meio incentivador para os homens que se encontram em situação de tratamento.

Art. 5.º Cabe ao Governo do Amazonas à responsabilidade da inclusão Semana Estadual de Educação, Prevenção e Combate ao Câncer de Mama Masculino, no calendário Oficial anual do Estado.

Art. 6.º Para fins de orientação, as campanhas de esclarecimentos e prevenção sobre o câncer de mama masculino podem ser amplamente divulgadas nos meios de comunicação e redes sociais já existentes da rede de saúde pública estadual.

Art. 7.º O Governo do Estado poderá firmar convênios com instituições públicas ou privadas para realização dos eventos de que trata esta Lei.

Art. 8.º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 100018

LEI N.º 6.009, DE 28 DE JULHO DE 2022

ALTERA a Lei n.º 5.167, de 6 de abril de 2020, que "INSTITUI o Setembro Amarelo como mês de Prevenção ao Suicídio no Estado do Amazonas".

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Altera o art. 2.º da Lei n.º 5.167, de 6 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 2.º*** *No mês de que trata esta Lei, poderão ser adotadas ações destinadas à população com os objetivos:*

I *- alertar e esclarecer a população sobre como identificar possíveis sinais suicidas e como auxiliar no acompanhamento dos indivíduos que apresentem esse perfil, visando minimizar a evolução dos quadros que podem acarretar no cometimento do suicídio*;

II *- promover palestras, debates, seminários, eventos, audiências públicas, encontros, esclarecimentos e atividades fins visando a troca de experiências e de informações com familiares, amigos e responsáveis e com a comunidade em geral para orientar e alertar a população sobre como reconhecer possíveis suicidas, bem como palestras e cursos direcionados aos profissionais de saúde para qualificá-los na identificação de pacientes que se enquadrem nesse perfil*;

III *- ampliar a divulgação e a exposição do tema, alertando para a necessidade de reconhecimento e intervenção precoces, utilizando-se também, dos meios de comunicação acessíveis a população*;

IV *- implantar canais de atendimento pessoal aos indivíduos em risco ou àqueles que demonstrarem sintomas que possam levar à tentativa de suicídio*;

***V** - direcionar atividades e ações de apoio para o público alvo da campanha*;

***VI** - monitorar os casos com prováveis riscos de suicídio para avaliação e cuidados*;

***VII** - promover a interdisciplinaridade entre os profissionais que irão atuar na abordagem do público-alvo da campanha*;

***VIII** - discutir e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas*;

***IX** - estimular e disseminar, em parceria com órgãos privados e públicos, especialmente as universidades, entidades, organizações não governamentais e demais instituições, o debate sobre o suicídio, ampliando a discussão sob o ponto de vista social e educacional*; *e*

***X** - contribuir para a redução dos casos de suicídio no Estado*". (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 100019

LEI N.º 6.010, DE 28 DE JULHO DE 2022

REVOGA a Lei Promulgada nº 390, de 5 de julho de 2017, que "*DISPÕE sobre a cobrança de serviço na venda de ingressos pela internet para show, teatro, cinema, evento esportivo ou qualquer espetáculo realizado, fica limitada a 8% sobre o valor do ingresso*".

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica revogada a Lei Promulgada nº 390, de 5 de julho de 2017, que "*DISPÕE sobre a cobrança de serviço na venda de ingressos pela internet para show, teatro, cinema, evento esportivo ou qualquer espetáculo realizado, fica limitada a 8% sobre o valor do ingresso*".

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 100021

LEI N.º 6.011, DE 28 DE JULHO DE 2022

DECLARA a Utilidade Pública do INSTITUTO VIDA ABUNDANTE.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública do INSTITUTO VIDA ABUNDANTE, com sede no Ramal do Pau Rosa, nº 123, Monte das Oliveiras, CEP nº 69093-129, Manaus/AM.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n. 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n. 15, de 1º de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 100026

LEI N.º 6.012, DE 28 DE JULHO DE 2022

DISPÕE sobre a criação do Selo Estudantes Doadores para as Universidades, Centros Universitários e Faculdades que estimularem o trote solidário com o objetivo de incentivar a doação de sangue no âmbito do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica criado o Selo Estudantes Doadores para universidades, centros universitários e faculdades que estimularem o trote solidário com o objetivo de incentivar a doação de sangue e reabastecer, de maneira regular, os estoques de sangue da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, todo estudante que aderir à campanha, doando sangue, terá sua falta abonada no dia.

Art. 2.º O Selo é um reconhecimento gratuito e não implicará no pagamento de qualquer valor financeiro para as universidades, centros universitários e faculdades participantes.

Parágrafo único. O objetivo exclusivo da obtenção do Selo é valorizar e incentivar a doação de sangue e reabastecimento do estoque de bolsas de sangue na Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas.

Art. 3.º Para a aquisição do Selo, as instituições educacionais de ensino superior devem se comprometer em organizar campanhas de doação de sangue anual ou semestralmente, em parceria com a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas.

Art. 4.º As Instituições de Ensino Superior, bem como suas Agremiações Estudantis internas ficarão autorizadas a utilizar o Selo Estudantes Doadores para divulgar e promover a importância da doação de sangue.

I - o Selo poderá ser utilizado para fins de identificação das instituições e respectivas agremiações estudantis com a causa do sangue, podendo constar em documentos usados nas correspondências da empresa, na internet e em propagandas;

II - o Selo poderá ser emitido também nos produtos e em embalagens da instituição e agremiações, assim como em campanhas, publicações, sites, material de divulgação, veículos e meios de comunicação.

Art. 5.º O Selo tem validade de um ano, podendo ser renovado, desde que as instituições de ensino superior deem continuidade às ações de doação de sangue.

Art. 6.º O Selo não poderá ser utilizado para validar os processos de qualidade de produtos ou serviços destas instituições educacionais de ensino superior.

Art. 7.º O uso do Selo é restrito às instituições de ensino superior e respectivas agremiações, sendo intransferível o direito de uso.

Art. 8.º O usuário da marca receberá uma cópia digital reproduzível do Selo Estudantes Doadores, junto com manual de cores e utilização.

Parágrafo único. O usuário não está autorizado a fazer qualquer alteração gráfica na marca, alterações nas dimensões da marca são autorizadas, desde que respeitem as proporções do tamanho, não distorçam, alterem ou danifiquem a figuração do Selo, mantendo-o legível.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 100029

LEI N.º 6.013, DE 28 DE JULHO DE 2022

INSTITUI o Selo Amigo do Transplante, destinado ao reconhecimento daqueles que contribuem, de alguma forma, para o aumento do número de doadores de órgãos e tecidos para o desenvolvimento técnico-científico em transplantes.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído o Selo Amigo do Transplante, destinado ao reconhecimento de pessoa, profissional ou instituição, pública ou privada, que contribua, de alguma forma, para o aumento do número de doadores de órgãos e tecidos ou atue para promover o desenvolvimento técnico-científico em transplantes.

Art. 2.º À Coordenação da Central de Transplantes do Amazonas cabe a definição dos requisitos e critérios para a seleção dos indicados ao selo "Amigo do Transplante" e a organização para a sua entrega.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 100031

LEI N.º 6.014, DE 28 DE JULHO DE 2022

INSTITUI prazo administrativo, destinados a análise e decisão quanto a concessão ou renovação de licenciamento ambiental, respeitada a Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA Nº 237/97.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Para fins de celeridade processual dos processos administrativos, relativos ao Licenciamento Ambiental, adota-se os seguintes prazos destinados à análise e decisão quanto à concessão ou renovação de licenciamento ambiental:

I - solicitação de atividade com potencial poluidor/degradador: Pequeno - 90 (noventa) dias;

II - solicitação de atividade com potencial poluidor/degradador: Médio - 150 (cento e cinquenta) dias;

III - solicitação de atividade com potencial poluidor/degradador: Grande - 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2.º Os prazos passarão a vigorar a partir do protocolo que solicita a concessão ou do pedido de renovação do licenciamento ambiental.

Art. 3.º Interrompe-se os prazos quando o licenciamento depender de anuências ou autorizações de outros órgãos ou quando notificado o interessado para regularizar pendências administrativas, retomando a contagem, após o recebimento da resposta pelo órgão a quem for oficiado e/ou quando respondida a notificação pelo interessado.

Art. 4.º O decurso dos prazos de licenciamento, sem a devida emissão da licença ambiental, não implica em emissão tácita nem autoriza a prática de ato que dela dependa ou decorra, conforme preceitua a Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 100035

LEI N.º 6.015, DE 28 DE JULHO DE 2022

INSTITUI o Dia da Família Maçônica, composta pela Grande Loja Maçônica do Amazonas - GLOMAM, a Ordem DeMolay, a Ordem da Estrela do Oriente, a Ordem Internacional das Filhas de Jó e os Bodes do Asfalto.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amazonas, o Dia da Família Maçônica, composta pela Grande Loja Maçônica do Amazonas - GLOMAM, a Ordem DeMolay, a Ordem da Estrela do Oriente, a Ordem Internacional das Filhas de Jó e os Bodes do Asfalto, a ser comemorado, anualmente, em 19 de agosto.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 100036

LEI N.º 6.016, DE 28 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE sobre a instituição da Política Estadual de Proteção à Pessoa Portadora de Albinismo.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Institui a Política Estadual de Proteção à Pessoa Portadora de Albinismo e estabelece diretrizes para a sua consecução.

Art. 2.º Considera-se portador de albinismo, para os efeitos desta Lei, a pessoa diagnosticada por profissional da área médica, cuja enfermidade seja classificada com código E70.3 - Albinismo, da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID 10.

Art. 3.º Constituem objetivos fundamentais da Política Estadual de Proteção à Pessoa Portadora de Albinismo:

I - a elaboração e implementação de cadastro;

II - a implementação e promoção de políticas públicas voltadas a assegurar o direito de acesso à saúde, inclusão social e demais direitos sociais, criando condições para promover a autonomia, integração e participação efetiva na sociedade;

III - o desenvolvimento de ações que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo, de modo a promover a conscientização acerca da enfermidade como meio de eliminar as formas de violência e preconceito.

Art. 4.º São direitos do portador de albinismo o acesso prioritário ao atendimento e tratamento dermatológico e oftalmológico especializado em órgãos públicos.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 100041

LEI N.º 6.017, DE 28 DE JULHO DE 2022

DISPÕE sobre a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino público de educação básica.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Os estabelecimentos de ensino de educação básica da rede pública, por meio dos respectivos sistemas de ensino, poderão capacitar professores e funcionários em noções de primeiros socorros.

§ **1.º** O curso deverá ser ofertado anualmente e destinar-se-á à capacitação ou à reciclagem de parte dos professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino a que se refere o *caput* deste artigo, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

§ **2.º** A responsabilidade pela capacitação dos professores e funcionários dos estabelecimentos públicos caberá aos respectivos sistemas ou redes de ensino.

Art. 2.º Os cursos de primeiros socorros serão ministrados por entidades municipais ou estaduais especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população e têm por objetivo capacitar os professores e funcionários para identificar e agir preventivamente em situações de emergência e urgência médicas, até que o suporte médico especializado, local ou remoto, se torne possível.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de ensino da rede pública deverão dispor de *kits* de primeiros socorros, conforme orientação das entidades especializadas em atendimento emergencial à população.

Art. 3.º O não cumprimento das disposições desta Lei implicará na imposição de penalidades pela autoridade administrativa competente.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá regulamentar os critérios para a implementação dos cursos de primeiros socorros previstos nesta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 100043

DECRETO N.º 46.095, DE 28 DE JULHO DE 2022

HOMOLOGA *a Resolução CES/AM n.º 028/2022, de 31 de maio de 2022, que "DISPÕE sobre a convocação para a realização da 9.ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas com o tema 'Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia!', e dá outras providências".*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que "*DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências*";

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.015915/2022-50,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 028/2022, de 31 de maio de 2022, que "*DISPÕE sobre a convocação para a realização da 9.ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas com o tema 'Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia!', e dá outras providências*", na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 028/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE sobre a Convocação para a Realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas com o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - *Amanhã vai ser outro dia!*", e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei nº 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 370ª Reunião, 288ª Ordinária, realizada no dia 26.04.2022, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28.12.1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que as deliberações da 9ª Conferência Estadual de Saúde devem ser contempladas no próximo ciclo de planejamento do Estado e servir de subsídio para a elaboração do Plano Estadual de Saúde e Plano Plurianual 2024-2027;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Aprovação da realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° Solicitar ao Senhor Governador do Estado do Amazonas a Convocação para a Realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas, com o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - *Amanhã vai ser outro dia!*", cuja Etapa Estadual está prevista para ocorrer no período de abril a maio de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 31 de maio de 2022.

ANOAR ABDUL SAMAD
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

Protocolo 100045

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizado o seguinte deslocamento de Titular de Órgão do Poder Executivo da Administração Indireta:

1. **Nome e cargo: TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**, Diretora-Presidente.
Órgão de origem: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dr.ª ROSEMARY COSTA PINTO.
Destino, período e objetivo: - (Manaus/Parintins/Manaus/AM - 28 e 29 de julho de 2022) - A serviço do Governo do Estado.
Referência Processo n.º 01.02.017306.004569/2022-14-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autoriza o seguinte deslocamento de Titular de Órgão do Poder Executivo da Administração Indireta:

2. **Nome e cargo: MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**, Presidente.
Órgão de origem: Junta Comercial do Estado do Amazonas.
Destino, período e objetivo: - (Manaus/Brasília/DF//Manaus/AM - 01 a 04 de agosto de 2022) - Participar da reunião a respeito do desenvolvimento do Balcão Único Nacional - Fase 2.
Referência Processo n.º 01.05.016201.000973/2022-30-SIGED.

CHEFIA DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de julho de 2022.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 100049




DIÁRIO
OFICIAL
DO AMAZONAS
diario.imprensaoficial.am.gov.br
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
11:44
24
DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS
Motociclista Legal abre inscrições em 43 municípios do interior
CLIQUE AQUI
E FAÇA O DOWNLOAD DA ÚLTIMA EDIÇ
34.749
CLIQUE AQUI
E VISUALIZE A PÁGINA EM PDF

quinta-feira
28
jul/2022

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.794 | Ano CXXIX
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA N.º 073/2022-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas),

R E S O L V E :

I - CONCEDER, de acordo com o artigo 62 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à servidora **ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL**, Secretária Executiva de Articulação da Casa Civil, setenta e cinco dias de férias regulamentares correspondentes aos exercícios de 2001, 2002 e 2010, ficando consignado o afastamento no período de 15 de agosto a 28 de outubro de 2022;

II - DESIGNAR o servidor **DJALMA MARTINS DA COSTA JÚNIOR**, titular do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da Casa Civil, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente do cargo de Secretário Executiva de Articulação da Casa Civil, durante o afastamento legal da Titular, mencionado no item I desta Portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 27 de julho de 2022.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 99898

PORTARIA Nº 0074/2022 - CASA CIVIL

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2022, aprovado na Lei Orçamentária nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 5.558 de 04 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2022, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$920.000,00 (NOVECENTOS E VINTE MIL REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de julho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de Julho de 2022.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 99899

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA Nº 424/2022-GSPGE

CONCEDE licença especial à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n. 1.762/86, dezenove dias de licença especial à servidora **INEIDE GOMES DE SOUZA MELO**, matrícula nº 008.871-4 C, referente ao quinquênio de 2012/2017, a contar de 04 até 22.07.2022.

Portaria republicada por saído com incorreção no DOE 06/07/22.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 05 de julho de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 99721

PORTARIA Nº 464/2022-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 30 dias de férias à servidora **JUCINEIDE MOREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 005.458-5 C, referente ao exercício de 2021, a contar de 06/07/2022 a 04/08/2022.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 22 de julho de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 99723

PORTARIA Nº 465/2022-GSPGE

CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 21/9061, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.

R E S O L V E,

CONCEDE nos termos do artigo 65, I, da Lei n. 1.762/86, ao servidor **PEDRO PICANÇO BARBOSA**, matrícula nº 050.000-3 D, 10 dias de licença médica, a contar de 02/05/2022 até 11/05/2022.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 22 de julho de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 99724

PORTARIA Nº 466/2022-GSPGE

CONCEDE afastamento à Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 5 dia de afastamento à Procuradora do Estado **NATASHA YUKIE HARA DE OLIVEIRA VASQUEZ**, matrícula nº 257.257-5 A, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 11/07/22, 12/07/22, 13/07/22, 14/07/22 e 15/07/22, em razão de serviço prestado á Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 22 de julho de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 99726

PORTARIA N.º 123/2022-GPGE

DISPÕE sobre as diretrizes para o funcionamento e atividade laboral dos servidores lotados na Procuradoria Geral do Estado - PGE.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, atuando em razão da competência diretiva inscrita no art. 10, I, da

Lei nº 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), bem como em comunhão com a disposição do art. 96 da Constituição do Estado do Amazonas e com o Regimento Interno da PGE.
CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas);
CONSIDERANDO a previsão constante do Decreto Estadual nº 20.275, de 27 de agosto de 1999, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais;
CONSIDERANDO o art. 4º, inciso XIII, Parágrafo único, da Lei nº 3.510, de 21 de maio de 2010;
CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 020/2022-GPGE, que dispõe sobre as diretrizes para o funcionamento e atividade laboral da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a necessidade de implementar políticas tendentes a motivar e comprometer os servidores com as atividades da Procuradoria Geral do Estado, bem como buscar melhoria na qualidade de vida laboral dos servidores;
CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação do processo eletrônico: Sistema de Automação da Justiça - @-SAJ Portal de Serviços, SAJ/PROCURADORIAS e o Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED, utilizado na Administração Pública estadual, como solução que visa facilitar a troca de informações e agilizar o trâmite processual, voltados também os servidores públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades dos servidores da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, a fim de estabelecer critérios e requisitos para sua execução, com observância dos Princípios da Eficiência e da Celeridade na Administração Pública;
CONSIDERANDO ser essencial estabelecer normas e procedimentos para o efetivo controle das diretrizes para o funcionamento e atividade laboral da Procuradoria Geral do Estado - PGE, visando à prevalência da eficácia do serviço público e do comprometimento com esta PGE.

RESOLVE:

ESTABELECER as diretrizes para o funcionamento e atividade laboral da Procuradoria Geral do Estado - PGE, obedecendo aos seguintes critérios e requisitos para sua execução:
Art. 1º Esta Portaria disciplina a realização de atividades dos servidores em exercício na Procuradoria Geral do Estado executadas fora de suas dependências para fins de adequação do novo horário de funcionamento do órgão, nas modalidades estabelecidas nesta norma.
§ **1º** Não se enquadram no regime estabelecido na presente Portaria as atividades que, em razão da natureza do cargo efetivo e em comissão ou das atribuições da unidade de lotação, desempenham-se, de modo total ou parcial, externamente às dependências da PGE.
§ **2º** A realização do novo regime será restrita às atribuições em que seja possível mensurar o desempenho do servidor, mediante o acompanhamento das metas ou dos indicadores de produtividade e de eficiência estabelecidos.
§ **3º** A instauração do novo regime em cada unidade administrativa especializada dependerá da homologação do Subprocurador-Geral, conforme projeto a ser apresentado pelo Chefe Imediato do setor.
Art. 2º Para fins de aplicação desta Portaria, considera-se trabalho remoto em regime híbrido a modalidade de trabalho realizada de forma parcialmente não presencial, em que o servidor cumprirá a sua jornada de trabalho da seguinte forma:
I - fisicamente, em dias e/ou turnos alternados, nas dependências da PGE; e
II - remotamente, para fins de adequação do novo horário de funcionamento do órgão, fora das dependências do órgão.
Art. 3º São objetivos do trabalho remoto em regime híbrido:
I - aumentar a produtividade dos servidores;
II - promover mecanismos para aumentar a motivação e o comprometimento dos servidores com os objetivos da Instituição;
III - economizar tempo e reduzir custo de deslocamento dos servidores até local de trabalho;
IV - contribuir para a melhoria de programas socioambientais, com a diminuição de poluentes e a redução no consumo de água, esgoto, energia elétrica, papel, outros bens e serviços disponibilizados na PGE;
V - aumentar a qualidade de vida dos servidores;
VI - promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;
VII - racionalizar a utilização dos espaços físicos da PGE com o novo horário de funcionamento do órgão; e
VIII - considerar a multiplicidade das tarefas, dos contextos de produção e das condições de trabalho para a concepção e o implemento de mecanismos de avaliação e alocação de recursos.
Art. 4º Todas as definições envolvendo a concessão do regime híbrido decorrem do poder hierárquico de direção, coordenação e gestão, sujeitos à discricionariedade da chefia imediata e do gestor da unidade administrativa, com as limitações decorrentes deste regulamento, não constituindo, portanto, direito ou dever do servidor.
Art. 5º A quantidade de servidores em regime de trabalho híbrido, por unidade e por dia útil, não poderá ser superior a 50% de sua lotação efetiva, arredondando-se as frações para o número inteiro imediatamente superior.
§ **1º** É facultado à Administração proporcionar o revezamento entre os servidores, para fins de regime de trabalho híbrido.
§ **2º** Na definição dos servidores aptos ao trabalho em regime híbrido, deverão ser priorizados aqueles que desenvolvam atividades que demandem maior esforço individual e menor interação com outros servidores, tais como elaboração de minutas de peças, de pareceres, de relatórios, entre outros atos administrativos.
§ **3º** Os servidores aderentes ao trabalho em regime híbrido poderão ser convocados a qualquer momento para substituir as funções do servidor que atue no regime presencial e/ou híbrido em decorrência de férias, licenças e/ou outro afastamento.
Art. 6º São deveres do servidor em regime de trabalho híbrido:
I - comparecer à sua unidade de lotação, com o devido registro de frequência, sempre que houver interesse da Administração ou quando convocado pelo gestor ou pela chefia imediata da unidade;
II - cumprir, no mínimo, a meta de desempenho, as demandas, as tarefas ou os projetos específicos estabelecidos no plano de trabalho individual pela chefia imediata e pelo gestor da unidade, exercendo suas atribuições com zelo, dedicação e qualidade;
III - desenvolver suas atividades no Município de Manaus/AM;
IV - manter comunicação efetiva, de modo que o endereço residencial, os telefones de contato, as ferramentas de comunicação online e os outros meios permaneçam sempre atualizados e ativos nos dias e nos horários de funcionamento do órgão;
V - respeitar os horários de disponibilidade para comunicações administrativas e de cumprimento das atividades acordados com a chefia imediata;
VI - consultar sua caixa de correio eletrônico institucional e atender prontamente, em seus telefones particulares ou institucionais ou em outros aplicativos eletrônicos estabelecidos, quando for o caso, as ligações ou as mensagens recebidas diretamente e as videoconferências agendadas nos dias e nos horários de funcionamento do órgão;
VII - atender prontamente, em computadores e/ou telefones, particulares ou institucionais, quando for o caso, ao público externo ou interno que desejar se comunicar como setor utilizando chat institucional, link institucional de videochamada, correio eletrônico institucional, ligações ou mensagens telefônicas nos dias e nos horários de funcionamento do órgão;
VIII - manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;
IX - prestar contas à chefia imediata em relação à execução dos trabalhos, informando, periodicamente, dos resultados parciais e finais, obtendo orientações e informações de modo a proporcionar o acompanhamento e o adequado encaminhamento dos trabalhos;
X - somente retirar processos e quaisquer documentos das dependências da PGE quando necessário, mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, e devolvê-los íntegros ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata ou pelo gestor da unidade, ressalvados os documentos de difícil reconstituição, cuja retirada das dependências das unidades seja vedada;
XI - preservar o sigilo dos processos e dos dados acessados ou obtidos durante a atuação em trabalho não presencial, em especial em relação à política de privacidade de dados pessoais, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho; e
XII - participar das atividades de orientação, capacitação e acompanhamento do trabalho promovidas pela PGE.
§ **1º** É vedado aos servidores se utilizarem de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento da produtividade estabelecida, das demandas, das tarefas ou dos projetos específicos previstos no plano de trabalho individualizado.
§ **2º** Consultas e exames médicos deverão ser realizados preferencialmente em horário diverso de funcionamento do órgão, salvo em situação de emergência ou previamente autorizada pela chefia, não ensejando em redução da produtividade do dia.
§ **3º** É vedado aos servidores se dedicarem a outras atividades durante o horário de funcionamento do órgão.
Art. 7º Os servidores em regime de trabalho híbrido deverão comparecer à unidade de lotação quando houver interesse da Administração ou quando convocado pelo gestor ou pela chefia imediata da unidade.
§ **1º** Nos dias e/ou horários em que o servidor deva comparecer às dependências do PGE, a marcação de ponto eletrônico é obrigatória para controle de acesso e para registro de jornada quando aplicável.

§ **2º** Quando o servidor comparecer voluntariamente nos dias e/ou horários não previstos no plano de trabalho, registrará presença no ponto eletrônico, apenas para fins de controle de acesso.
Art. 8º Ao concordar em exercer o trabalho em regime híbrido, será responsabilidade do servidor providenciar e manter, às suas expensas, estruturas físicas e tecnológicas necessárias e adequadas à realização do trabalho.
Art. 9º Verificado o descumprimento das disposições contidas nesta Portaria, o servidor e a chefia imediata deverão prestar esclarecimentos ao Subprocurador-Geral, o qual determinará a imediata suspensão do regime de trabalho híbrido.
Parágrafo único - Além da temporária ou da definitiva suspensão imediata do regime de trabalho híbrido conferido ao servidor, o Chefe Imediato deverá formalmente noticiar o descumprimento para fins de apuração de responsabilidade.
Art. 10. O servidor pode, a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento do regime de trabalho não presencial.
Art. 11. São atribuições da chefia imediata de cada unidade administrativa especializada:
I - acompanhar o desempenho dos servidores, monitorar a produtividade e avaliar a qualidade do trabalho apresentado;
II - manter contato permanente com o servidor em regime de trabalho híbrido;
III - convocar o servidor em regime de trabalho híbrido para comparecer, conforme a necessidade, à sua unidade de lotação;
IV - elaborar plano de trabalho individualizado da unidade administrativa em regime de trabalho híbrido, individualizando o programa para cada servidor e observando o cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Portaria; e
V - elaborar e submeter ao Subprocurador-Geral relatório semestral das atividades desenvolvidas pelos servidores em regime de trabalho híbrido sob sua supervisão, com demonstração do cumprimento do plano de trabalho e manifestação quanto à manutenção do regime.
Parágrafo único - A chefia imediata deve incentivar o subordinado, sempre que conveniente, a comparecer à unidade de exercício e a participar, presencialmente, de atividades culturais ou de confraternizações para vivenciar a cultura organizacional e promover a integração.
Art. 12. São atribuições do Subprocurador-Geral:
I - deliberar quanto à indicação dos servidores selecionados para o trabalho híbrido;
II - encaminhar a autorização para o regime de trabalho híbrido, com o respectivo plano de trabalho homologado; e
III - cancelar, a qualquer tempo, a concessão do regime de trabalho híbrido, justificadamente.
Art. 13. A estipulação de metas de desempenho no âmbito da unidade e a elaboração de plano de trabalho individualizado para cada unidade administrativo e para cada servidor são requisitos para início do trabalho em regime híbrido.
Art. 14. O trabalho para alcance da meta de desempenho, o cumprimento das demandas e das tarefas ou a realização de projetos específicos estabelecidos no plano de trabalho equivalem ao trabalho exercido presencialmente para cumprimento da respectiva jornada de trabalho.
§ **1º** O alcance das metas de desempenho, o cumprimento das demandas e das tarefas ou a realização de projetos específicos indicados no caput não impedem a indicação de novas atividades, tarefas, projetos ou outras demandas pela chefia imediata, observada a compatibilidade com a carga horária do servidor e com os dias e horários de funcionamento da PGE.
§ **2º** O alcance ou a superação de meta de desempenho, de demandas, de tarefas ou de projetos específicos estabelecidos no plano de trabalho não gera direito a banco de horas nem a adicional por prestação de serviço extraordinário.
Art. 15. A meta de desempenho e o volume de demandas, tarefas e projetos do servidor em regime de trabalho híbrido deverão ser, no mínimo, iguais às dos servidores que executam as mesmas atividades na respectiva unidade administrativa ou ao seu desempenho no trabalho presencial.
Art. 16. Para fins de aferição de desempenho, adotar-se-ão os critérios abaixo, isolada ou conjuntamente
I - prazo para realização de trabalhos;
II - quantitativo de trabalhos realizados em dado período; e
III - qualidade e natureza de trabalhos realizados.
Art. 17. O plano de trabalho individualizado deverá contemplar, no mínimo:
I - indicação da modalidade de trabalho híbrido (dias e/ou turnos alternados);
II - indicação de metas, atividades, tarefas, projetos ou outros critérios a serem usados para aferição da produtividade, conforme a modalidade adotada;
III - período no qual o servidor realizará o trabalho não presencial, permitida a renovação;
IV - horários em que o servidor deverá estar disponível e acessível para comunicações administrativas, utilizando meios tecnológicos ou para reuniões por videoconferência; e
V - cronograma de reuniões com a chefia imediata para avaliação de desempenho bem como eventual revisão e ajustes de metas.
§ **1º** O plano de trabalho deverá ser compatível com o regular funcionamento da unidade administrativa especializada, de segunda-feira à sexta-feira no horário de 8h às 17h, bem como com o perfil do servidor e o nível de complexidade das atividades a serem desempenhadas.
§ **2º** O plano de trabalho fixará o prazo inicial máximo de 06 (seis) meses, permitida a renovação por ato motivado da chefia da unidade administrativa e encaminhamento para homologação por ato do Subprocurador-Geral.
§ **3º** É proibido o início da realização de trabalho não presencial antes da homologação do projeto apresentado pelo gestor da unidade administrativa ao Subprocurador-Geral.
Art. 18. Compete ao gestor da unidade administrativa especializada designar, entre os servidores interessados indicados pela chefia imediata, aqueles que atuarão em regime híbrido, o qual será pautado pela possibilidade de o servidor cumprir a sua jornada de trabalho, em dias e/ou horários/turnos alternados, fisicamente na PGE e o restante mediante utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências da Instituição.
Art. 19. É vedada a designação de servidor ao regime de trabalho híbrido que:
I - apresente contraindicações por motivo de saúde, constatadas em perícia médica;
II - tenha sofrido penalidade disciplinar nos 12 meses anteriores à designação, contados da decisão final condenatória; e
III - esteja em estágio probatório.
Art. 20. Verificada a adequação de perfil, terá prioridade para participar do regime híbrido o(a) servidor(a):
I - com deficiência;
II - que tenha filhos, cônjuge ou dependentes com deficiência;
III - gestantes e/ou lactantes;
IV - com filho com idade de até 24 meses;
V - com jornada reduzida por motivo de saúde;
VI - idoso(a);
VII - que tenha dependente em tratamento médico que requeira cuidados especiais, conforme laudo ou declaração médica.
§ **1º** Os custos e as despesas advindos da realização ou dos deslocamentos inerentes ao regime de trabalho híbrido serão arcados exclusivamente pelo servidor.
§ **2º** Quando não mais subsistir a situação de fato ou de direito que justifique a prioridade de servidor, caberá ao Chefe Imediato da unidade analisar a manutenção do servidor no referido regime.
Art. 21. Os casos omissos e as dúvidas advindas da aplicação desta Portaria serão dirimidos pelo Subprocurador-Geral.
Art. 22. O chefe de cada unidade administrativa deverá elaborar o primeiro plano de trabalho individualizado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria.
Art.23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 27 de julho de 2022

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 99839

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

ERRATA da Portaria nº 028/2022-GAB/SECOM no item 1 período da Resenha de concessão de férias, publicado no D.O.E nº 34.784, Seção II do Poder Executivo de 14 de julho de 2022.
ONDE-SE-LÊ:
1. Período: 15.07 a 13.08.2022.
LEIA-SE:
1. Período: 01.08 a 30.08.2022
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 28 de julho de 2022.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 99855

ERRATA no item 3 nomes e cargos da Resenha das Autorizações da Secretaria de Estado de Comunicação Social, conforme Decreto nº 26.337, de 12 de Dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores, publicado no D.O.E nº 34.788, Seção II do Poder Executivo de 20 de julho de 2022.
ONDE-SE-LÊ:
3. Nomes e Cargos: Yasmin Rodrigues Torres - Assessor II AD-2, Francisco Edson de Aquino Rodrigues - Assessor I AD-1 e Lucas da Silva e Silva - Assessor II AD-2.
LEIA-SE:
3. Nomes e Cargos: Yasmin Rodrigues Torres - Assessor II AD-2 e Lucas da Silva e Silva - Assessor II AD-2.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 28 de julho de 2022.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 99856

Resenha das Autorizações da Secretária de Estado de Comunicação Social, conforme Decreto nº 26.337, de 12 de Dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:
1. Nomes e Cargos: Indiara Cabral Bessa Freire - Assessor II AD-2, Carlos Alessandro dos Santos Soares - Assessor II AD-2 e Lucas da Silva e Silva - Assessor II AD-2.
Destino e Período: Manaus / Manicoré / Manaus - 12.06. a 15.06.2022.
Objetivo: Realizar cobertura jornalística da agenda do Governador Wilson Lima na inauguração de mais uma unidade do restaurante Prato Cheio, anuncio nas áreas de infraestrutura, saúde e social.
2. Nomes e Cargos: Oswaldo de Oliveira Pantoja Neto - Assessor I AD-1, Carlos Alessandro dos Santos Soares - Assessor II AD-2, Tacio de Melo Maciel - Assessor II AD-2 e Ernando de Menezes Batista - Assessor II AD-2.
Destino e Período: Manaus / Iranduba / Manaus - 15.07.2022.
Objetivo: Realizar cobertura jornalística para produção de matérias da Agência de Fomento do Amazonas - AFEAM.
3. Nomes e Cargos: Oswaldo de Oliveira Pantoja Neto - Assessor I AD-1 e Rubercy Sena - Motorista.
Destino e Período: Manaus / Iranduba / Manaus - 18.07.2022.
Objetivo: Realizar cobertura jornalística para produção de matérias das obras de infraestrutura realizadas no sistema viário do município.
Secretaria de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 28 de julho de 2022**.**

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 99867

PORTARIA Nº 031/2022-GAB/SECOM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, férias conforme período especificado:
FÉRIAS:
1-Nome: Judite Maria Santos Araujo
Matrícula: 247.501-4C
Período: 01.08 a 29.09.2022
Dias: 18 (dezoito)
Exercício: 2020
Dias: 30 (trinta)
Exercício: 2021
Dias: 12 (doze)
Exercício: 2022
2-Nome: Marcio Azevedo Picanço
Matrícula: 249.742-5B
Período: 01.08 a 30.08.2022
Dias: 30 (trinta)
Exercício: 2020/2021
3-Nome: Luana Kelly Nobre Costa
Matrícula: 249.740-9B
Período: 01.08 a 29.09.2022
Dias: 60 (sessenta)
Exercício: 2021/2022
4-Nome: Yasmin Rodrigues Torres
Matrícula: 253.723-0B
Período: 01.08 a 14.09.2022
Dias: 45 (quarenta e cinco)
Exercício: 2021/2022
5-Nome: Igor Sidney Menezes de Oliveira
Matrícula: 247.929-0A
Período: 01.08 a 29.09.2022
Dias: 60 (sessenta)
Exercício: 2020/2021 e 2021/2022
6-Nome: Nathalia Andrade Nogueira
Matrícula: 245.440-8A
Período: 01.08 a 29.09.2022
Dias: 60 (sessenta)
Exercício: 2020/2021 e 2021/2022
7-Nome: Marcelo Mendonça Garcia
Matrícula: 254.852-6A
Período: 01.08 a 30.08.2022
Dias: 30 (trinta)
Exercício: 2021/2022
8-Nome: Thiago Ribeiro de Menezes
Matrícula: 235.235-4F
Período: 01.08 a 29.09.2022
Dias: 60 (sessenta)
Exercício: 2019/2020 e 2020/2021
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 28 de julho de 2022.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 99862

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2018; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - CNPJ: 09.406.386/0001-00; **OBJETO:** Alteração de titularidade da Unidade Gestora 017125 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO para Unidade Gestora 017101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, conforme Projeto Básico, como se nele estivesse transcrito; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33903703; Fonte: 0121; Nota de Empenho: nº 2044 de 14/06/2022 no valor de R$ 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais) e Fonte: 0100; Nota de Empenho: nº 2045 de 14/06/2022 no valor de R$ 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente pela Unidade Gestora 017101 - Secretaria de Estado de Saúde; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos nº 01.01.017101.005547/2022-32 e n° 01.01.017125.000163/2022-55**.** Manaus, 22 de Junho de 2022.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 99705

EXTRATO ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2018; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a IONTECH SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA; **OBJETO**: Alteração de titularidade da Unidade Gestora 017133 (INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU) para Unidade Gestora 017101 (SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE), conforme Projeto Básico, como se nele estivesse transcrito; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Natureza de Despesa: 33903917; Fonte: 0231; NE nº 2446 de 08/07/2022, no valor de R$ 69.539,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais); Fonte: 0100; NE nº 2447 de 08/07/2022 no valor de R$ 69.539,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO**: Processos Administrativos **nº 01.01.017101.005450/2022-20 e 01.01.017133.000059/2022-61**. Manaus, 13 de julho de 2022.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 99706

EXTRATO - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 114/2017; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL - ME - CNPJ: 10.802.564/0001-00; **OBJETO:** Alterar a titularidade da Unidade Gestora 017146 - HOSPITAL INFANTIL DR FAJARDO para Unidade Gestora 017101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, conforme projeto básico, como se nele estivesse transcrito; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Natureza de Despesa: 33903917; Fonte: 0121; Nota de Empenho nº 2097 de 20/06/2022 no valor de R$ 24.470,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente pela Unidade Gestora 017101-Secretaria de Estado de Saúde.; **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo **nº 01.01.017101.005091/2022-00 e nº 01.01.017146.000040/2022-76**. Manaus, 23 de junho de 2022.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 99707

EXTRATO - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2018; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a H ALMEIDA JORGE EPP - CNPJ: 25.265.113/0001-40; **OBJETO**: Alteração de titularidade da Unidade Gestora 017110 (HOSPITAL E PRONTO--SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL) para Unidade Gestora 017101 (SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE), conforme Projeto Básico, como se nele estivesse transcrito; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Natureza da Despesa: 33903917; Fonte: 0231; NE nº 1910 de 07/06/2022, no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente pela Unidade Gestora 017101- Secretaria de Estado de Saúde; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos **nº 01.01.017101.008921/2022-51 e nº 01.01.017110.000176/2022-93**. Manaus, 24 de julho de 2022.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 99708

EXTRATO - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2018; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a AMAZON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS LTDA; **OBJETO:** Alteração da Titularidade da Unidade Gestora 017131 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO RAIMUNDO para Unidade Gestora 017101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, conforme projeto básico, como se nele estivesse transcrito; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Gestora: 017101 - Secretaria de Estado de Saúde; Unidade Orçamentária: 017701-FES: Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Natureza de Despesa: 33903702; Fonte: 231; NE nº 2381 de 30/06/2022, no valor de R$ 80.096,85 (oitenta mil, noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos) e NE nº 2382 de 30/06/2022, no valor de R$ 160.193,70 (cento e sessenta mil, cento e noventa e três reais e setenta centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente pela Unidade Gestora 017101 - Secretaria de Estado de Saúde; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos **nº 01.01.017101.009051/2022-38 e n° 01.01.017131.000016/2022-04.** Manaus, 06 de julho de 2022.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 99712

EXTRATO ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2018; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a CASA DO MOTORISTA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP; **OBJETO**: Alteração de titularidade da Unidade Gestora 017146 (HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO) para a Unidade Gestora 017101 (SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE), conforme Projeto Básico, como se nele estivesse transcrito; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 017101 - Secretaria de Estado de Saúde; Unidade Orçamentária: 017701-FES; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Natureza de Despesa: 33903919; Fonte: 0100; NE nº 2401 no valor de R$ 36.816,00 (trinta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente pela Unidade Gestora 017101 - Secretaria de Estado de Saúde.; **FUNDAMENTO DO ATO**: Processos Administrativos nº 01.01.017101.004893/2022-01 e nº 01.01.017146.000051/2022-56. Manaus, 14 de julho de 2022.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 99718

EXTRATO - ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2022; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e SAPP - SOCIEDADE AMAZONENSE DE PATOLOGIAS PEDIÁTRICAS S/C LTDA; **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1607/2021 - CSC; **OBJETO:** Contratação pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos em Cirurgia Pediátrica Eletiva a serem executadas no Hospital Infantil Dr. Fajardo e Instituto de Saúde da Criança do Estado do Amazonas - ICAM; **PRAZO**: 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2022 a 30/06/2023; **VALOR TOTAL:** R$ 11.516.580,00 (onze milhões, quinhentos e dezesseis mil e quinhentos e oitenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Natureza da Despesa: 33903401; Fonte: 0100; NE nº 2384 de 30/06/2022, no valor de R$ 954.500,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativosnº01.01.017101.011648/2020-80;nº01.01.013102.000310/2022-02;nº01.01.013102.000380/2022-52;nº01.01.017101.001138/2022-67;nº01.01.013102.002070/2022-72;nº01.01.013102.002167/2022-85;nº01.01.017101.011397/2022-04;nº01.01.017101.011451/2022-03. Manaus, 27 de julho de 2022.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 99748

EXTRATO - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a MADIM MANAUS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA; **OBJETO**: Alteração de titularidade da Unidade Gestora 017110 (HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL) para Unidade Gestora 017101 (SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE), conforme Projeto Básico, como se nele estivesse transcrito; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Natureza de Despesa: 33903950; Fonte: 0231; NE nº 02585 de 21/07/2022, no valor de R$ 104.517,30 (cento e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e trinta centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente pela Unidade Gestora 017101 - Secretaria de Estado de Saúde; **FUNDAMENTO DO ATO**: Processos Administrativos nº 01.01.017101.009453/2022-32 e nº 01.01.017110.000220/2022-65. Manaus, 27 de julho de 2022.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 99752

EXTRATO - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2018; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a CACE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRÔNICOS LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 01/07/2022 a 30/06/2023; **VALOR TOTAL:** R$ 553.999,20 (quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Elemento de Despesa: Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Natureza de Despesa: 33903917; Fonte: 0100; N.E nº. 2400, no valor de R$ 32.616,62(trinta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.006465/2022-05. Manaus, 27 de julho de 2022.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 99758

EXTRATO - ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a CACE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRÔNICOS LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 17/07/2022 a 16/07/2023; **VALOR TOTAL:** R$ 347.628,00 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte oito reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Natureza de Despesa: 33903917; Fonte: 0231; NE n° 2530 de 15/07/2022, no valor de R$ 13.518,87 (treze mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente pela Unidade Gestora 017101 - Secretaria

de Estado de Saúde; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo **nº 01.01.017101.009141/2022-29**. Manaus, 26 de julho de 2022.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 99761

EXTRATO - ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 033/2022; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a CLÍNICA RENAL DE MANAUS LTDA; **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços médicos e procedimentos em nefrologia e terapia renal substitutiva para o atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, internados em UTI - Unidade de Tratamento Intensivo e enfermarias do hospital Dr. Jofre de Matos Cohen - Parintins/AM; **VALOR TOTAL:** R$ 1.649.525,40 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2247.0007; Elemento de Despesa: 33903950; Fonte: 0100; NE nº 2471 de 12/07/2022, no valor de **R$ 361.191,58** (trezentos e sessenta e um mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo **n° 01.01.017101.022757/2021-04.** Manaus, 25 de julho de 2022.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 99762

EXTRATO - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2018; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a CASA DOS GERADORES COMERCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2022 a 01/07/2023; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 017101 - Secretaria de Estado de Saúde; Dotação Orçamentária: 017701-FES; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903917; Fonte: 0231; NE nº 02404 de 01/07/2022, no valor de R$ 6.615,00 (seis mil, seiscentos e quinze reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente pela Unidade Gestora 017101- Secretaria de Estado de Saúde; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo **nº 01.01.017101.006463/2022-16.** Manaus, 15 de julho de 2022.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 99763

EXTRATO - Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 020/2021; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e R. DAS G SOUZA FALCÃO (CLÍNICA OLHOCLIN); Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 meses a contar do dia 08/07/2022 a 08/07/2023; VALOR GLOBAL: R$ 1.271.824,08 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oito centavos); VALOR MENSAL; R$ 105.985,34 (cento e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora Secretaria de Estado de Saúde: 017101; SES-AM; Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde; 017701; FES: Programa de Trabalho: 10.302.3305.2251.0011; Natureza de Despesa: 33903950; Fonte: 0231000; Nota de Empenho nº. 02464 de 08/07/2022 no valor de R$ 74.158,29 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), Fonte: 0100000; Nota de Empenho nº. 02463 de 08/07/2022 no valor de R$ 3.564,29 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), ficando o restante para ser empenhado posteriormente; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n°. 006/2021-SES-AM. FUNDAMENTO DO ATO: Processos Administrativos - nº. 017101.004791/2022-88 - SES-AM.Manaus, 14 de julho de 2022.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 99764

EXTRATO - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS; **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 05/07/2022 a 05/07/2023; **VALOR TOTAL: R$ 30.000,00** (trinta mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33913929; Fonte: 0121; NE nº 2423 de 05/07/2022, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.006942/2022-32. Manaus, 22 de julho de 2022.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 99766

EXTRATO - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018-SES-AM; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A; **OBJETO:** a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 09/07/2022 a 08/07/2023; b) Alterar pelo reajuste de 10,723390 % referente ao IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) acumulado de junho de 2021 a maio de 2022, a Cláusula Nona - Do Preço dos Serviços, do Contrato Primitivo, a contar de 09/07/2022; **VALOR TOTAL: R$ 1.752.148,20** (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e vinte centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2643.0001; Elemento de Despesa: 33904004; Fonte: 0100; NE nº 2453 de 08/07/2022, no valor de R$ 146.012,35 (cento e quarenta e seis mil, doze reais e trinta e cinco centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.002215/2022-04 - SES-AM. Manaus, 20 de julho de 2022.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 99767

EXTRATO Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2020-SES/AM; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a LABMASTER SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 meses a contar do dia 13/07/2022 a 13/07/2023; VALOR GLOBAL: R$ 1.277.835,36 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos); VALOR MENSAL; R$ 106.486,28 (cento e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 017101 - Secretaria de Estado de Saúde: Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2251.0011; Elemento de Despesa: 33903950; Fonte; 0231000; Nota de Empenho nº. 002477 de 13/07/2022, no valor de R$ 60.342,23 (sessenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), ficando o restante para ser empenhado posteriormente; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Inexigibilidade de Licitação n°. 015/2020-SUSAM, Portaria nº. 0222/2020. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo - nº. 017101.004218/2022-74-SIGED-SES/AM.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 99768

EXTRATO - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2018; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a N ALVES DE FREITAS EIRELI; **OBJETO:** Alterar a titularidade da Unidade Gestora 017107 (HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO) para Unidade Gestora 017101(SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE), conforme projeto básico, como se nele estivesse transcrito; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - Secretaria de Estado de Saúde; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Natureza de Despesa: 33903959; Fonte: 0121; Nota de Empenho: 02416 no valor de R$10.258,33 (dez mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos); Fonte: 0100; Nota de Empenho: 02417 no valor de R$10.258,33 (dez mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente pela Unidade Gestora 017101 - Secretaria de Estado de Saúde; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos **nº 01.01.017101.004876/2022-66 e nº 01.01.017107.000089/2022-95**. Manaus, 25 de julho de 2022.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 99769

EXTRATO - Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2020-SES/AM; Partes: **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e a **PONTESCLIN CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA**; Objeto: Acréscimo estimado em 15,2% (quinze vírgula dois por centos) e Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 meses a contar do dia 15/07/2022 a 15/07/2023; **VALOR GLOBAL**; R$ 1.154.497,08 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oito centavos); **VALOR MENSAL** ; R$ 96.208,09 (noventa e seis mil, duzentos e oito reais e nove centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2251.0011; Elemento de Despesa: 33903950; Fonte; 02310000; Nota de Empenho nº. 02529 de 15/07/2022, no valor de R$ 432.936,41 (quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), ficando o restante para ser empenhado posterior. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Inexigibilidade n°. 010/2020-SUSAM, Portaria nº. 0224/2020. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo - nº 017101.004220/2022-43-SES/AM. Manaus, 26 de julho de 2022.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 99774

PORTARIA Nº 457/2022 - SEAGA/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que preceitua o art. 24, IV da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** o artigo 1º, *caput*, do Decreto Estadual n.º 43.169, de 10 de dezembro de 2020 que disciplina o processamento da Dispensa de Licitação, via Sistema e-Compra/AM; **CONSIDERANDO** que a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços para fornecer alimentação preparada, através da produção e distribuição de dietas diárias, a fim de atender aos servidores, pacientes e acompanhantes da Unidade Hospitalar de Tabatinga, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, se destina tão somente a atender a situação emergencial; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços estimado pela Administração na **Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE N.º 042/2022-SES-AM**; **CONSIDERANDO** o que consta no **PARECER Nº 549/2022-DJUR/CSC**; **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.026290/2021-71. R E S O L V E: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no art. 1º, *caput* do Decreto Estadual nº 43.169, de 10 de dezembro de 2020, para a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços para fornecer alimentação preparada, através da produção e distribuição de dietas diárias, a fim de atender aos servidores, pacientes e acompanhantes da Unidade Hospitalar de Tabatinga, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão em favor da empresa **INVICTA Serviços de Apoio a Edifícios e Fornecimento de Refeições Ltda**, CNPJ N.º 19.801.651/0001-09, pelo valor global de **R$ 932.069,76 (novecentos e trinta e dois mil, sessenta e nove reais, setenta e seis centavos). CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SES/AM**, em Manaus, 20 de julho de 2022.

JANI KENTA IWATA
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**. Manaus, 20 de julho de 2022.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 99777

PORTARIA Nº 488/2022 - DGRH/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** ainda o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos SIGED nº 017116.000347/2022-24**; **017101.018147/2022-97**; **017110.000396/2022-17**; **017123.000306/2022-49**; **017123.000307/2022-93**; **017101.013465/2022-61**; **017116.000344/2022-90**; **017120.000213/2022-44**; **017109.000409/2022-97**; **017101.020281/2022-58/SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01-Adriana Lima Ribeiro**, Técnica de Enfermagem, 172.685-4 C, 2014 a 2019, 01/07/2022 a 28/09/2022, Maternidade Ana Braga; **02-Ailton dos Santos Dutra**, Auxiliar de Serviços Gerais, 192.767-1 A, 2016 a 2021, 01/09/2022 a 29/11/2022, Unidade Sanit. do Rio Preto; **03-Eliabe de Aquino Barbosa**, Motorista, 190.458-2 A, 2016 a 2021, 01/01/2023 a 30/03/2023, P.S. da Criança Zona Sul; **04-Ellen Herculano de Carvalho**, Assistente Técnico, 052.280-5 C, 2014 a 2019, 01/07/2022 a 28/09/2022, SPA Coroado; **05-Evandro Jackson Oliveira da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, 192.927-5 A, 2016 a 2021, 01/09/2022 a 29/11/2022, SPA Coroado; **06-Marco Antônio Lima da Gama**, Vigia, 227.315-2 A, 2013 a 2018, 01/07/2022 a 30/09/2022, Unidade Mista de Uarini; **07-Maria Nila Filgueiras de Azevedo**, Assistente Social, 126.394-3 C, 2016 a 2021, 01/07/2022 a 28/09/2022, Maternidade Ana Braga; **08-Rita Cássia Soares Machado**, Técnica de Enfermagem, 141.263-9 C, 2016 a 2021, 01/08/2022 a 28/10/2022, Maternidade Nazira Daou; **09-Telma Ferreira da Costa**, Técnica de Hemoterapia, 161.641-2 C, 2016 a 2021, 02/08/2022 a 30/10/2022, Instituto da Criança; **10-Thiago Araújo Castilho**, Vigia, 238.479-5 A, 2016 a 2021, 01/06/2022 a 29/08/2022, Departamento de Logística. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 27 de julho de 2022.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 99854

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

TERMO DE FOMENTO Nº. 05/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27.07.2022. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o **CENTRO SOCIAL CAMINHO SEGURO. OBJETO:** O presente Fomento tem por objeto: Repasse de recursos financeiros para **ofertar Reforço Escolar gratuito aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino Municipal, na cidade de Manaus/AM, oriundo da Emenda Parlamentar n° 041/2022 de autoria do Deputado Luiz Felipe da Silva de Souza**, em atendimento ao Requerimento do Caminho Seguro através do Ofício n° 22/2022, conforme Plano de Trabalho n.º 003200-SISCONV/SEFAZ, especificações da Nota de Empenho, Parecer Técnico n°. 030/2022-DEPPE e Parecer n°. 1.898/2022-ASSJUR, partes integrantes deste ajuste. **PRAZO:** O prazo de vigência de **doze (12) meses**, contados de 27.07.2022 **até 27.07.2023**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3310.2773.0011**; Natureza da Despesa: **33504199**; Fonte do Recurso: **0121**, tendo sido emitidas em **18.07.2022** a Nota de Empenho n°. 0004090 no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101. 018374/2022-39.**

THIAGO SOUZA DE SOUZA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 99728

TERMO DE FOMENTO Nº. 06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27.07.2022. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a FUNDAÇÃO **MATIAS MACHLINE. OBJETO:** O presente Fomento tem por objeto: Repasse de recursos financeiros para a **aquisição de fardamento escolar para os alunos regularmente matriculados no Ensino Médio da Matias Machline, no município de Manaus/AM, oriundo da Emenda Parlamentar n° 034/2022 de autoria do Deputado Adjuto Rodrigues Afonso**, em atendimento ao Requerimento da Fundação Matias Machline através do Ofício n° 02/2022, conforme Plano de Trabalho n.º 002924-SISCONV/SEFAZ, especificações da Nota de Empenho, Parecer Técnico n°. 03/2022-DEGESC e Parecer n°. 2.047/2022-ASSJUR, partes integrantes deste ajuste. **PRAZO:** O prazo de vigência de **doze (12) meses**, contados de 27.07.2022 **até 27.07.2023**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3310.2773.0011**; Natureza da Despesa: **33504199**; Fonte do Recurso: 0121, tendo sido emitidas em **20.07.2022** a Nota de Empenho n°. **0004121** no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.019298/2022-89.**

THIAGO SOUZA DE SOUZA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 99729

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS 874, DE 28 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no exercício da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 078/2007,
CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 1º do Decreto nº 24.634, de 16 de novembro de 2004, que disciplina a descentralização de crédito orçamentário, mediante destaque e dá outras providências;
CONSIDERANDO a execução do Projeto "Vamos Revisar - Regionalizando os Conteúdos do Ensino Médio".
CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, apenso ao Processo nº 01.01.028101.022465/2022-79/SEDUC/SIGED;
CONSIDERANDO o teor do Memo. nº 071/2022-GEOR/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no valor de **R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais**), visando à execução do Projeto "Vamos Revisar - Regionalizando os Conteúdos do Ensino Médio", com o objetivo de auxiliar os estudantes na fixação dos conteúdos abordados em sala de aula do Ensino Médio. O Jornal A Crítica desenvolverá 24 (vinte e quatro) fascículos com conteúdo prático para estudo (questões simuladas), dividido entre as quatro Áreas de Conhecimento (Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais aplicadas, Matemática e suas tecnologias).

Função	Sub-Função	Programa	Ação	Nat. Da Despesa/ Região	Fonte de Recursos	Valor em R$
12	362	3283	2739	339039/01	121	1.300.000,00
TOTAL						1.300.000,00

Art. 2º - **DETERMINAR** ao Departamento de Políticas e Programas Educacionais-DEPPE a adoção das medidas necessárias ao acompanhamento de toda a execução das ações consequentes deste destaque e seus resultados;
Art. 3º - **CUMPRE** à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa-SEC, apresentar relatório final de aplicação dos recursos destacados, observando a legislação aplicável.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de julho de 2022.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 99746

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS 875, DE 28 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no exercício da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 078/2007,
CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 1º do Decreto nº 24.634, de 16 de novembro de 2004, que disciplina a descentralização de crédito orçamentário, mediante destaque e dá outras providências;
CONSIDERANDO a execução do Projeto Cultural "GINCANA CULTURAL BAND - 2ª temporada 2022".
CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, apenso ao Processo nº 01.01.028101.022464/2022-24/SEDUC/SIGED;
CONSIDERANDO o teor do Memo. nº 072/2022-GEOR/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no valor de **R$ 1.567.847,82 (um milhão**, **quinhentos e sessenta e sete mil**, **oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos**), visando à execução do Projeto Cultural "Gincana Cultural Band - 2ª temporada 2022", através de um programa de TV (sendo: 17 programas nas manhãs de sexta-feira), no período de novembro/2022, dezembro/2022, janeiro/2023 e fevereiro/2023, cada episódio duas duplas disputarão provas, que serão baseadas na proposta curricular atual, alinhada a Base Nacional Comum Curricular-B-NCC, que ao final no programa somente uma dupla passará para a próxima fase.

Função	Sub-Função	Programa	Ação	Nat. Da Despesa/ Região	Fonte de Recursos	Valor em R$
12	122	3283	2489	339039/01	121	1567.847,82
TOTAL						1.567.847,82

Art. 2º - **DETERMINAR** ao Departamento de Políticas e Programas Educacionais-DEPPE a adoção das medidas necessárias ao acompanhamento de toda a execução das ações consequentes deste destaque e seus resultados;
Art. 3º - **CUMPRE** à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa-SEC, apresentar relatório final de aplicação dos recursos destacados, observando a legislação aplicável.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de julho de 2022.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 99750

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CONVOCAÇÃO N° 004-PSS/SEDUC/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2022
PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CAPITAL/ INTERIOR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;
CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000;
CONSIDERANDO o quantitativo de cargas vagas apresentado pela Gerência de Lotação - GELOT/DGP/SEDUC das Escolas da Capital;
CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC em suprir a demanda supracitada, a fim de prosseguir o ano letivo de 2022;
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço;
CONSIDERANDO o teor **do Memo n° 094/2022-GAAS/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I-CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo- PSS/SEDUC/2022, para contratação temporária nos Componentes Curriculares e Modalidades de Ensino constantes no **Anexo II**;
II-DETERMINAR o procedimento de atendimento presencial aos convocados, respeitando as restrições das principais medidas e orientações de enfrentamento ao Coronavírus, no dia **29 de julho de 2022**, **às 08h**, seguindo o **Cronograma de apresentação**, **Anexo I**, horário local, **com entrega de documentos e lotação Presencial na SEDUC/SEDE**, munidos dos originais e 01 cópia do: RG; CPF; Título de Eleitor (frente e verso); Comprovante de Quitação Eleitoral (1º e 2º turnos ou declaração de quitação eleitoral); Comprovante de PIS/PASEP (cartão cidadão, bolsa família, CTPS (novo modelo), e/ou extrato); Certificado Militar (para homens); Comprovante de Residência (água, luz ou telefone - se não estiver no seu nome, deverá preencher declaração de residência disponibilizada no site da Seduc); Extrato de Conta Corrente BRADESCO; 02 fotos 3 x 4; Diploma e Histórico Escolar (frente e verso); Certificado de Educação Especial (frente e verso para a disciplina de Educação Especial); Registro no Conselho de Classe (para os candidatos ao cargo de Professor de Educação Física) e Laudo admissional de Aptidão - expedido pela Junta Médica do Estado-JMPE. **Obs.:** O candidato convocado, ao entregar os documentos exigidos no edital, receberá encaminhamento para a Junta Médica-Pericial do Estado-JMPE que expedirá o referido laudo. **Obs.**: Se o candidato não possuir Registro Geral, poderá encaminhar a Carteira Nacional de Habilitação com a certidão de nascimento;
As informações complementares são obrigatórias no ato do atendimento: **Contato Telefônico, Estado Civil, Fator RH, *e-mail* pessoal, Sexo e Raça.**
A Lotação dos candidatos ocorrerá logo após a entrega da documentação e o atendimento seguirá a ordem de classificação, quando houver mais de 01 (um) candidato para o cargo, sendo que estes devem estar no dia e horário descrito no cronograma abaixo.
De acordo com o **item 11. (k)** Comparecer em até 48 horas no dia e local estipulados na convocação. O não comparecimento excluirá o candidato do certame, ocasionando a perda do direito à vaga, conforme o Edital de nº 01-PSS/SEDUC/2022.
Os candidatos convocados deverão comparecer à Gerência de Admissão e Atenção ao Servidor-GAAS (antiga GERVS), situada na Sede da Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC, localizada na Avenida Waldomiro Lustosa, 250-Japiim 2, obedecendo o cronograma anexo I, e considerando o fluxo característico deste atendimento, este se encerra pela manhã as 11h e a tarde as 15h30, em 29/07/2022 o atendimento será somente pela manhã:

ANEXO I			
CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
COMPONENTE CURRICULAR	QUANT.	DATA	HORÁRIO
PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR - AMPLA CONCORRÊNCIA	38	29/07/2022	8h
ARTES	1		
CICLO	3		
FÍSICA	2		
GEOGRAFIA	3		
HISTÓRIA	3		
LÍNGUA INGLESA	8		
LÍNGUA PORTUGUESA	9		
MATEMÁTICA	6		
SOCIOLOGIA	4		
MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	2		
SALA DE RECURSO	6		
TOTAL	85		

ANEXO II - CAPITAL		
ENSINO REGULAR		
DISCIPLINA: ARTES		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2	2022172001691	MARCOS ALAN COSTA FARIAS
DISCIPLINA: CICLO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
18	2022172008902	ANA PINHEIRO DO NASCIMENTO
19	2022172001010	MARIA ANTONIA RODRIGUES VIEIRA
20	2022172003153	JUCILEIDE SOARES DE SOUZA
DISCIPLINA: FÍSICA		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
5	2022172002387	MATEUS ANTONIO RESENDE
6	2022172003186	NUBIA MARIA DE MENEZES LEAO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
10	2022172005773	OSVALDINO BRITO FREITAS
11	2022172007520	FABIOLA ROCHA DUARTE
12	2022172003718	HAMILTON BONIFACIO BARROSO
DISCIPLINA: HISTÓRIA		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
11	2022172002795	SIMARA ALVES FERREIRA
12	2022172004590	JORGE DE OLIVEIRA CAMPOS
13	2022172009588	LUDIMILLA GOMES PEREIRA
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
8	2022172010433	ISRAEL MATOS DE AMORIM
9	2022172004180	MARIA SOLANGE DE SOUZA QUEIROZ
10	2022172008404	ABRAHAO MENEZES DA SILVA
11	2022172005317	JOSE ANTONIO DE MATOS
12	2022172001559	TANIA MARIA VALDIVINO ARAUJO
13	2022172005400	JULIO CESAR MONTEIRO DE ASSIS
14	2022172004306	MARIA HILMA ROLIM DOS SANTOS
15	2022172001650	IVONE PEREIRA DA SILVA TORQUATO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLAS.	INCRIÇÃO	NOME
17	2022172006245	GLEYCIA LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS
18	2022172005351	RENATA DA SILVA TARGINO
19	2022172003393	JULIANA MARIA SILVA DE SA
20	2022172000658	JANDIR SILVA DOS SANTOS
21	2022172002320	ADRIANO FERREIRA DA SILVA
22	2022172008600	MARIO DOUGLAS TEIXEIRA BENTES
23	2022172007980	DANIEL CAVALCANTI ATROCH
24	2022172009120	KIGENES SIMAS RAMOS
25	2022172002188	LIENE SILVA DA COSTA
DISCIPLINA: MATEMÁTICA		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
15	2022172008522	EMISON OLIVEIRA DA SILVA
16	2022172001493	FRANCISCO DOUGLAS LIRA PEREIRA
17	2022172005276	ALEX DOS SANTOS FERREIRA
18	2022172002531	IVAN VIANA DOS SANTOS
19	2022172002757	GABRIEL ARAUJO DE SOUSA
DISCIPLINA: MATEMÁTICA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
5 / 342	2022172003140	CARLOS ALEXANDRE DE SANTANA
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA		
CLAS.	INCRIÇÃO	NOME
5	2022172002938	STELIO NUNES ROCHA
6	2022172002855	DASWANNY ARAUJO DOS REIS
7	2022172009178	LILIANE COSTA DE OLIVEIRA
8	2022172007450	VENANCIO JOSE MICHILES MARINHO
EDUCAÇÃO ESPECIAL		
DISCIPLINA: PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
169	2022172000411	DAYANNA BRANDAO DE MELO
170	2022172004950	VIVIAN DE SOUZA REIS MUNIZ
171	2022172010761	CRICIANE ALBUQUERQUE DE LIMA
172	2022172001627	JOAO LUCIO CAMPOS DA SILVA
173	2022172002363	JACOBSON DE LIMA COELHO
174	2022172003703	DIEGO TORRES PEREIRA
175	2022172009750	SUELEN DA SILVA RODRIGUES
176	2022172009099	RENATA DOS ANJOS PINHEIRO
177	2022172004765	MARIA DIOMAR VIEIRA DE OLIVEIRA
178	2022172004739	DAYANNY DA SILVA ANDRADE
179	2022172008628	ALINE CUNHA ARAUJO
180	2022172006307	ALESSANDRA CORREA ROCHA
181	2022172003541	KELLEN CRISTINE PINTO MACIEL
182	2022172001511	MARCIO JUNIO DINIZ DA SILVA
183	2022172002021	MAIARA MOREIRA DO VALE
184	2022172005530	PEDRO HENRIQUE LOPES RIBEIRO
185	2022172006193	ELIZANGELA DOS SANTOS DA SILVA
(*) 186	2022172004912	ZILA REIS DE OLIVEIRA - PCD
187	2022172001528	SAMARA ALMEIDA DA SILVA RODRIGUES
188	2022172001738	BRUNO RICARDO OLIVEIRA REIS
189	2022172008929	HELLEN CRISTINA GOMES DA SILVA
190	2022172002341	GILSON PINHEIRO VIEIRA
191	2022172000478	CHARLETE BARRETO DA SILVA
(*) 192	2022172004381	ISRAEL DA SILVA SOARES - PCD
193	2022172004288	DANIELLE MAIANY DOS ANJOS SANCHE
194	2022172003814	GLEICIANE BATISTA SILVA
195	2022172008238	EURINEIA MAURICIO RIBEIRO
196	2022172006625	LUIS CLAUDIO DE ALMEIDA SOUSA
197	2022172008191	ANTONIA JAQUELINE VITOR DE PAIVA
198	2022172003872	JONE DA SILVA DOS SANTOS
199	2022172007262	NUBIANNE ANJOS DA SILVA
200	2022172001838	LUCIANE SOUZA DA SILVA
201	2022172003067	GLECIANE DA SILVA TEIXEIRA
202	2022172001868	JUZANIEL DOS SANTOS UMBELINO
203	2022172006635	CHERLEN FIGUEIREDO KRAMER
204	2022172002959	DARLENE SOUZA REZENDE
205	2022172004464	ELCIRLENE VIEIRA MOTA
206	2022172001448	SIDNEYA SOUZA DE SOUZA
DISCIPLINA: SALA DE RECURSO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
10	2022172006760	ELIZABETH PEREIRA DOS SANTOS GAMA
11	2022172009363	HILCE DA COSTA DE SOUZA
12	2022172010735	MARIA DE FATIMA MOURA DOS SANTOS
13	2022172000213	ELIZANGELA RAULINO ANICACIO
14	2022172005622	LUCILENE MACIEL COELHO
15	2022172008955	CINTIA MAIA SANTOS
ENSINO PRESENCIAL COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA		
COMUNIDADE: COMUNIDADE BAIXO RIO PRETO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
4	2022172000151	LUIZA DE CASSIA NERY DA SILVA
5	2022172006977	LIGIA NEGREIRO DA CUNHA

*__ZILA REIS DE OLIVEIRA E ISRAEL DA SILVA SOARE foram__ convocados para o cargo **PROFESSOR - DISCIPLINA: PROFISSIONAL DE APOIO AO**

ESCOLAR - Classificação 186 e 192 respectivamente na vaga destinada Ampla Concorrência, os mesmos constam nesta convocação apenas para cumprir a ordem de classificação, uma vez que, obtiveram êxito também na vaga destinada à Pessoa com Deficiência - PCD, convocados através do diário Oficial de 05 de julho de 2022, não podendo assumir a vaga duas vezes.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de julho de 2022.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 99757

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 878, DE 28 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 37.334, de 17.10.2016, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos administrativos celebrados pelo Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.019697/2022-40 - SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DESIGNAR os Engenheiros Civis **CHRISTIANNY CAROLINE CAMPOS DE CASTRO**, matrícula nº 233.752-5-A, CPF: 005.270.732-61, e **GUSTAVO DAMASCENO GUERRA**, matrícula nº 259.458-7-A, CPF: 002.760.632-52, para fiscalizarem as obras e serviços de engenharia e o Engenheiro Eletricista **ÍTALO ROSSELINI FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 264.266-2-A, CPF: 021.307.602-01, para fiscalizar a execução das obras e serviços elétricos, do **Termo de Convênio nº 020/2022 - SEDUC**, firmado entre o Governo do Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e a Prefeitura Municipal de Itacoatiara, cujo objeto é a Manutenção Predial das 05 (cinco) Escolas Municipais, do município de Itacoatiara/AM: 1. E.M. Monsenhor Joaquim Pereira; 2. E.M. Antônio Vieira; 3. E.M. Coelho Neto; 4. E.M. Paula Francineth; e, 5. E.M. Martin Afonso, a contar de 20.12.2021, e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada substituição por outros servidores, a contar de 01/07/2022.
II. DETERMINAR que os servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, **de 28 de julho de 2022.**

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 99793

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 870, DE 27 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.012559/2022-30/ SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 27.07.2022, os efeitos da portaria GS nº 659, de 09/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/06/2022, em razão da exiguidade do tempo remanescente para conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de julho de 2022.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 99795

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 869, DE 26 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo n°. 01.01.028101.015301.2022-95/ SEDUC/SIGED,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87**.**

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de Abandono de Cargo, em desfavor do servidor **JAIRO DO ESPÍRITO SANTO FARIA**, ocupante do cargo de Professor PF20-LPL-IV, matrícula n° 160.533-0A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei 1.778/1987, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de julho de 2022.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 99799

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GSE 516, DE 25 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:
Processo nº 01.01.028101.017097/2022-47-SEDUC/SIGED
VALDECY CAMILO DE SOUZA, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 004.926-3A, município de Carauari/AM, referente ao período laborado de 01/09/1997 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de julho de 2022.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 99821

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GSE 519, DE 25 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:
Processo nº 01.01.028101.020946/2022-40-SEDUC/SIGED
ELISANE PINHEIRO DA SILVA, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 002.379-5A, município de Manaus/AM, referente aos períodos laborados de 01/04/1994 a 30/04/1994; 01/09/1994 a 30/11/1994; 01/05/1995 a 30/11/1995; 01/05/1996 a 30/11/1996; 01/01/1997 a 30/04/1997; 01/08/1997 a 31/12/1997; 01/01/1998 a 31/01/1998; 13/04/1998 a 31/12/1998; e de 01/01/1999 a 31/03/1999.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de julho de 2022.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 99830

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GSE 518, DE 25 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:

Processo nº 01.01.028101.020208/2022-00-SEDUC/SIGED

FÁTIMA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE SOUZA, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 013.636-0A, município de Tabatinga/AM, referente ao período laborado de 01/07/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de julho de 2022.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 99835

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GSE 517, DE 25 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:

Processo nº 01.01.028101.020332/2022-68-SEDUC/SIGED

NILZA SILVANA NOGUEIRA TEIXEIRA, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 150.331-6A, município de Manaus/AM, referente ao período laborado de 08/08/1994 a 31/12/1994.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de julho de 2022.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 99841

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GSE 515, DE 25 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:

Processo nº 01.01.028101.010230/2021-53-SEDUC/SIGED

JOSÉ EDIVAL CAVALCANTE LIMA, no cargo de PROFESSOR, município de Manaus/AM, referente aos períodos laborados de 01/07/1996 a 31/12/1996; 01/12/1997 a 31/12/1998; 01/01/1999 a 31/01/1999 - na matrícula 000.005-1B, nos períodos de 20/04/1999 a 31/12/1999; 01/02/2000 a 31/05/2000, na matrícula 000.005-1C.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de julho de 2022.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 99851

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 881, DE 28 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.06326.2022-06/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Escola Estadual Nathália Uchôa, Coordenadoria Distrital de Educação 02, município de Manaus/AM.

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

- Antonio Cezar Cavaleiro Moi;
- Sebastião Silva Feitosa;
- Maria das Dores Lima da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de julho de 2022.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 99869

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GSE 511, DE 25 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:

Processo nº 01.01.028101.020647/2022-05-SEDUC/SIGED

SILVANA CARVALHO DO NASCIMENTO, no cargo de PROFESSOR, município de Manaus/AM, referente aos períodos laborados de 01/12/1997 a 30/04/1998, e de 01/05/2000 a 31/08/2000.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de julho de 2022.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 99885

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GSE Nº 513, DE 25 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação do ato de dispensa de cargo com efeitos retroativos, para fins de regularização funcional;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.021591/2022-06/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato para **Dispensar JOAQUIM DE OLIVEIRA FREITAS**, do cargo de Auxiliar de Portaria, lotado no Colégio Amazonense Dom Pedro II, município de Manaus/AM, a contar de 01 de fevereiro de 1978.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de julho de 2022.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 99887

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GSE 510, DE 25 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus

atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:
Processo nº 01.01.028101.016786/2022-34-SEDUC/SIGED
JUCELINO MESQUITA DA SILVA, no cargo de PROFESSOR, município de Iranduba/AM, referente aos períodos laborados de 01/08/1996 a 31/10/1996, e de 01/10/1997 a 31/12/1997.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de julho de 2022.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 99895

TERMO DE FOMENTO Nº. 07/2022.
DATA DA ASSINATURA: 28.07.2022. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAZONAS - SEBRAE/AM. OBJETO:** O presente Fomento tem por objeto: Repasse de recursos financeiros para **apoiar o** "**PROJETO QUALIFICA TEFÉ**", **com 12 (doze) cursos de qualificação profissional para os alunos do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, em contraturno escolar, aspirando à geração de empregos e renda a futuros profissionais e os protegendo de situações de vulnerabilidade no município de Tefé/AM, oriundo da Emenda Parlamentar n° 095/2022 de autoria do Deputado Carlos Eduardo de Bessa Sá**, em atendimento ao Requerimento do SEBRAE através do Ofício n° 035/2022, conforme Plano de Trabalho n.º 003220-SISCONV/SEFAZ, especificações da Nota de Empenho, Parecer Técnico n°. 032/2022-DEPPE e Parecer n°. 1.903/2022-ASSJUR, partes integrantes deste ajuste. **PRAZO:** O prazo de vigência de **doze (12) meses**, contados de 28.07.2022 **até 28.07.2023**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO: ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: **12.362.3310.2793.0006**; Natureza da Despesa: **33504199**; Fonte do Recurso: 0121, tendo sido emitidas em **20.07.2022** a Nota de Empenho n°. **0004120** no valor de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.018039/2022-30.**

THIAGO SOUZA DE SOUZA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 99900

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº. 40.691 DE 16 DE MAIO DE 2019
O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado os deslocamentos dos servidores relacionados abaixo:
1. Nome e Cargo: Suzana Tracy Joanna da Silva - Cap. QOPM; **Acacio Cortinhas Leal** - Cb. QPPM; **Iris Pantoja Santiago de Carvalho** - Sgt. QPPM; **Período:** 04/08/2022 a 06/08/2022; **Destino:** Manacapuru/AM;
2**. Nome e Cargo: Adelaide Araujo Barros** - Cb. QPPM; **Iris Pantoja Santiago de Carvalho** - Sgt. QPPM; **Acacio Cortinhas Leal** - Cb. QPPM; **Deivison de Oliveira Bento** - Ten. QOPM; **Período:** 08/08/2022 a 10/08/2022; **Destino:** Presidente Figueiredo/AM;
3. Nome e Cargo: Deivison de Oliveira Bento - Ten. QOPM; **Iris Pantoja Santiago de Carvalho** - Sgt. QPPM; **Adelaide Araujo Barros** - Cb. QPPM; **Acacio Cortinhas Leal** - Cb. QPPM; **Período:** 11/08/2022 a 13/08/2022; **Destino:** Silves/AM;
4. Nome e Cargo: Deivison de Oliveira Bento - Ten. QOPM; **Acacio Cortinhas Leal** - Cb. QPPM; **Cleide Lana Carneiro de Moraes** - Sgt. QPPM; **Adelaide Araujo Barros** - Cb. QPPM; **Período:** 15/08/2022 a 17/08/2022; **Destino:** Autazes/AM;
5. Nome e Cargo: Josiane Pimentel Da Silva - Sgt. QPPM; **Cleide Lana Carneiro de Moraes** - Sgt. QPPM; **Adelaide Araujo Barros** - Cb. QPPM; **Deivison de Oliveira Bento** - Ten. QOPM; **Período:** 18/08/2022 a 20/08/2022; **Destino:** Careiro da Várzea/AM;
6. Nome e Cargo: Deivison de Oliveira Bento - Ten. QOPM; **Acacio Cortinhas Leal** - Cb. QPPM; **Cleide Lana Carneiro de Moraes** - Sgt. QPPM; **Período:** 22/08/2022 a 24/08/2022; **Destino:** Careiro Castanho/AM;
7. Nome e Cargo: Suzana Tracy Joanna da Silva - Cap. QOPM; **Cleide Lana Carneiro de Moraes** - Sgt. QPPM; **Acacio Cortinhas Leal** - Cb. QPPM; **Período:** 25/08/2022 a 27/08/2022; **Destino:** Itacoatiara/AM;
8. Nome e Cargo: Suzana Tracy Joanna da Silva - Cap. QOPM; **Acacio Cortinhas Leal** - Cb. QPPM; **Jeandro Henrique da Silva Arce** - Maj. QOPM; **Cleide Lana Carneiro de Moraes** - Sgt. QPPM; **Período:** 28/08/2022 a 30/08/2022; **Destino:** Novo Airão/AM;
Objetivo: Alinhamento Enem 2022.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 27 de Julho de 2022.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 99704

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº. 40.691 DE 16 DE MAIO DE 2019
O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento da servidora relacionada abaixo:
Nome e Cargo: Vanessa Alves de Figueiredo - Secretária da Junta Médica; **Destino e Período**: Autazes/AM - 28 a 31/07/2022; **Objetivo**: realizar visita técnica para orientar os procedimentos da Junta Médica.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 28 de julho de 2022.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 99742

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº. 40.691 DE 16 DE MAIO DE 2019
O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado os deslocamentos dos servidores relacionados abaixo:
Nome e Cargo: Jose Otavio de Souza Andrade - Investigador de Polícia; **Margareth Barbosa da Cruz** - Investigador de Polícia; **Mariano dos Santos Lima** - A. OPE. III; **Rosa Maria de Souza Mendonça da Silva** - Gerente; **Andre Eduardo dos Santos Costa** - Cb. QPPM; **Vagner Barros Hendges** - Cb. QPPM; **Elielson Andrade de Souza** - Cb. QPPM; **Clinton Tavares Martins** - Cb. QPPM; **Wagner da Conceicao de Quadros** - Cb. QPPM; **Joao Paulo da Silva** - Cb. QPPM; **Juliana da Silva Ambrosio** - Sgt. QPPM; **Joed de Oliveira Vieira** - Sgt. QPPM; **Leandro Tavares Vieira** - Ten. QOPM; **Marco Antonio Calmon Gama** - Tc. QOBM; **Cesar Leandro Abozaglo Umana** - A. Ambiental; **Vivaldo Fernandes de Mourao** - Agente Aquaviário; **Flavio Pinto do Nascimento** - Sd. QPPM; **Alice dos Santos Mestrinho** - A. Técnico; **Erick Backsmann Ferreira** - Maj. QOPM; **Período:** 02/08/2022 a 16/08/2022; **Destinos:** Apuí/Humaitá/Lábrea/Manicoré/Borba/Boca do Acre e Novo Aripuanã/AM; **Objetivo:** Apoiar as ações de campo da Operação Tamoiotatá.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 28 de Julho de 2022.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 99749

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 084/2022/SEC/SEAP. O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições conforme Decreto de 29 de novembro de 2021, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Wenderson Silva Soeiro - Assessor IV e Ernandes Peres Fernandes Junior - A.Tec II. Período: 08/08 a 09/08/2022. Trecho: Manaus(AM)Boa Vista(RR) Manaus(AM). Objetivo: Compor equipe de escolta em razão do recambiamento de apenado. Manaus-Am, 26 de julho de 2022.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 99727

PORTARIA Nº 040/2022-SECEX/SEAP, de 28 de julho de 2022.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c o art. 5º do Decreto nº 37.532/2016, bem como a Instrução Normativa nº 001/2020 SEAP, de 02 de abril de 2020;
CONSIDERANDO o Nº MEMORANDO 004/2022-FISCONT/SEAP, encaminhada pelo Fiscal do contrato ao Ordenador de Despesa, visando

apurar ausência de Médico Clínico Geral, no Centro de Detenção Feminina - CDF, conforme Anexo I do Projeto Básico, em suposto descumprimento do Contrato nº 001/2021- SEAP

CONSIDERANDO o que consta no Processo SIGED 01.01.041101.04125/2022-24;

CONSIDERANDO que a presente portaria está sendo instaurada para apurar possível violação da **Cláusula 5ª e seguintes do Contrato nº 001/2021-SEAP**, e que a cláusula 12ª estabelece penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020-SEAP, que dispõe sobre a regulamentação do Procedimento Sancionatório previsto nos arts. 83 e 84 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Sancionatório, nos termos da Lei n° 2.794/2003, para apurar possível descumprimento das obrigações contratuais, contraídas pela Empresa Reviver Administração Prisional Privada LTDA quanto ausência de Médico Clínico Geral, no Centro de Detenção Feminina - CDF, conforme Anexo I do Projeto Básico, conforme relatado pelo Fiscal do Contrato, assegurando a todos os envolvidos o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da CF/88;

II - DETERMINAR que os trabalhos sejam conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Sancionatório desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constituída pela Portaria nº 006/2022-SECEX/SEAP, publicada no DOE de 03 de fevereiro de 2022.

III - DETERMINAR que o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo;

IV - ESTA PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

Manaus-AM, 28 de julho de 2022.

DENIS CAETANO GOMES CAVALCANTE
Secretário Executivo de Administração Penitenciária

Protocolo 99713

PORTARIA Nº 041/2022-SECEX/SEAP, de 28 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c o art. 5º do Decreto nº 37.532/2016, bem como a Instrução Normativa nº 001/2020 SEAP, de 02 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 005/2022-FISCONT/SEAP, encaminhada pelo Fiscal do contrato ao Ordenador de Despesa, visando apurar ausência de Médico Psiquiatra, no Centro de Detenção Feminina - CDF, conforme Anexo I do Projeto Básico, em suposto descumprimento do Contrato nº 001/2021- SEAP.

CONSIDERANDO o que consta no Processo SIGED **01.01.041101.04137/2022-59**

CONSIDERANDO que a presente portaria está sendo instaurada para apurar possível violação da **Cláusula 5ª e seguintes do contrato nº 001/2021-SEAP**, e que a cláusula 12ª estabelece penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020-SEAP, que dispõe sobre a regulamentação do Procedimento Sancionatório previsto nos arts. 83 e 84 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Sancionatório, nos termos da Lei n° 2.794/2003, para apurar possível descumprimento das obrigações contratuais, contraídas pela Empresa Reviver Administração Prisional Privada LTDA quanto ausência de Médico Clínico Geral, no Centro de Detenção Feminina - CDF, conforme Anexo I do Projeto Básico, conforme relatado pelo Fiscal do Contrato, assegurando a todos os envolvidos o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da CF/88;

II - DETERMINAR que os trabalhos sejam conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Sancionatório desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constituída pela Portaria nº 006/2022-SECEX/SEAP, publicada no DOE de 03 de fevereiro de 2022.

III - DETERMINAR que o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo;

IV - ESTA PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

Manaus-AM, 28 de julho de 2022.

DENIS CAETANO GOMES CAVALCANTE
Secretário Executivo de Administração Penitenciária

Protocolo 99714

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

ERRATA que se faz à PORTARIA/SEINFRA/GS N.00836/2022, publ. no D.O.E de 12 de julho de 2022, Poder Executivo, seção II, pág 22 - ONDE SE LÊ: Carlos Eduardo Abreu de Oliveira - PCDP: 637/2022 - Período: 20 à 26/07/2022 - LEIA-SE: Período: 03 à 09/08/2022.

Manaus, 28 de julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 99824

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM-PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 00902/2022.

EDGAR LUIZ PINHEIRO DE SOUZA - Assessor Técnico. PCDP 648/2022 - Destino: São Gabriel da Cachoeira/AM. Período: 09 à 13/08/2022. Objetivo: Proceder visita técnica nas obras do CT.032/2022-SEINFRA e CT 046/2021-SEINFRA. ANTONIO ARAÚJO GONÇALVES JUNIOR - Assessor I. PCDP 653/2022 - Destino: Careiro/AM. Período: 15 à 17/08/2022. Objetivo: Realizar vistoria técnica dos serviços do CT.029/2022-SEINFRA; CT. 012/2021-SEINFRA; CT.013/2021-SEINFRA. LORENA TAVARES DE FREITAS - Assessor Técnico. PCDP 659/2022 - Destino: Iranduba/AM. Período: 18/07/2022. Objetivo: Realizar levantamento de dados e localização de jazida para elaboração de Projeto e Orçamento para manutenção da Rodovia Carlos Braga. PCDP 660/2022 - Destino: Iranduba/AM. Período: 19/07/2022. Objetivo: Realizar levantamento de dados para elaboração de Projeto e Orçamento para manutenção do Ramal do Caldeirão. RODRIGO MOURA PAULO - Motorista. PCDP 664/2022 - Destino: Careiro da Várzea/AM. Período: 20/07/2022. Objetivo: Conduzir equipe técnica do setor DEPROR. PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA CHAVES - Assessor I. PCDP 667/2022 - Destino: Tabatinga/São Paulo de Oliveira/AM. Período: 08 à 12/08/2022. Objetivo: Proceder vistoria para Recebimento Definitivo do CT.072-2018-SEINFRA. MARCIO BRITO DA SILVA - Motorista. PCDP 670//2022 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 07/07/2022. Objetivo: Conduzir a servidora Greiciane Corrêa, para acompanhar o Secretário Carlos Henrique, em visita a obra. REGIANE CAMPOS DE CASTRO - Assessor II. PCDP 676/2022 - Destino: Careiro da Várzea/AM. Período: 20/07/2022. Objetivo: Acompanhamento da Reforma, Ampliação e Conclusão da Feira. PAULO ROMEU LAMMEL HENDGES - Assessor I. PCDP 677//2022 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 19 à 20/07/2022. Objetivo: Realizar vistoria técnica, nas obras e serviços de engenharia para fins de Licença Ambiental de Supressão Vegetal, referente ao Termo de Contrato nº 057/2022-SEINFRA. GIRLENE OLIVEIRA DE ARAÚJO - Assessor II. PCDP 679/2022 - Destino: Careiro da Várzea/AM. Período: 20/07/2022. Objetivo: Realizar visita técnica, acompanhamento da obra referente ao CT.029/2022-SEINFRA, Adequação, Ampliação e Conclusão da Feira Municipal. ANTONIO CARLOS GOMES MIRANDA FILHO - Assessor I. PCDP 681/2022 - Destino: Parintins/Barreirinha/AM. Período: 02 à 05/08/2022. Objetivo: Fiscalizar CT.056/2022-SEINFRA, Obras e serviços de engenharia para executar a reforma e manutenção no Centro Cultural de Parintins-Bumbódromo, no Município de Parintins/AM; Fiscalizar CT.015/2021-SEINFRA, obras e serviços de engenharia para reforma e adequação do Estádio municipal Paulo Beltrão, de Barreirinha/AM; Fiscalizar CV.013/2012-SEINFRA, Obras e serviços na Orla da União; Fiscalizar CV.001/2022-SEINFRA, Pavimentação no Município de Barreirinha/AM. FRANCIS ALBERT GAMA PARENTE - Engenheiro. PCDP 682/2022 - Destino: Parintins/AM. Período: 02 à 05/08/2022. Objetivo: Fiscalizar o CT.056/2022-SEINFRA, para executar a reforma e manutenção no Centro Cultural de Parintins Bumbódromo. PAULO HENRIQUE BEZERRA DE MELO - Motorista. PCDP 683/2022 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 20/07/2022. Objetivo: Conduzir servidora Karla Rejane Conceição Fausto, para visita técnica em acompanhamento, controle dasobras da AM-010. ARTHUR GABRIEL GONÇALVES NETO - Assessor I. PCDP 687/2022 - Destino: Rio Preto da Eva/Itacoatiara/AM. Período: 03 à 05/08/2022 e PCDP 695/2022 - Destino: Rio Preto da Eva/Itacoatiara/AM. Período: 06 à 08/07/2022. SEINFRA e PCDP 696/2022 - Destino: Rio Preto da Eva/Itacoatiara/AM. Período: 27 à 29/07/2022 e PCDP 697/2022 - Destino: Rio Preto da Eva/Itacoatiara/AM.Período: 20 à 22/07/2022. Objetivo: Realizar Levantamento referente ao CT.27/2021-SEINFRA - Reforma e modernização da Rodovia AM-010 ; CT 32/2021-SEINFRA , Obras e serviços de engenharia, para os serviços de recuperação do ramal do Sulivan Portela (19,3 KM), localizado no Município de Rio Preto da Eva/AM; CT. 33/2021-SEINFRA.PCDP 688-A/2022 -

Destino: Presidente Figueiredo/AM. Período: 10 à 12/08/2022. Objetivo: Fiscalizar o CT.33/2021-SEINFRA - Recuperação do Ramal das Flores KM 916 da BR-174 Manaus/AM; CT.35/2021- SEINFRA Implantação da infraestrutura do Parque Multiuso do Governo do Estado. DANIELLE MARIA OLIVEIRA DA SILVA - Assessor III. PCDP 688/2022 - Destino: Careiro da Várzea/AM. Período: 20/07/2022. Objetivo: Acompanhamento da Reforma, Ampliação e Conclusão da Feira. HEBER ANEQUINO BARBOSA - Chefe de Departamento. PCDP 689/2022 - Destino: Careiro/Autazes/Nova Olinda do NorteAM. Período: 09 à 11/08. Objetivo: Proceder a vistoria do CV. 009/2021 - SEINFRA, Implantação de Sistema de LED para iluminação pública. PCDP 691/2022 - Destino: ItacoatiaraAM. Período: 02/08/2022. Objetivo: Proceder a vistoria técnica do CT. 057/2022 - SEINFRA, Obras e Serviços para Reforma e Modernização da Rodovia AM-010. THIAGO FELIPE VERÇOSA DE SOUZA - Assessor I. PCDP 684/2022 - Destino:Tapauá/AM. Período: 25 à 29/06/2022. Objetivo: Proceder fiscalização nas atividades do CV. 017/2021SEINFRA, iluminação pública com luminária de LED,CT. 011/2022-SEINFRA. PCDP 690/2022 - Destino: Tabatinga/São Paulo de Olivença/AM. Período: 08 à 12/08/2022. Objetivo: Proceder vistoria para efeito de Recebimento Definitivo referente ao CT.072/2018 SEINFRA, Recuperação do Sistema Viário na Sede. SANDRO RAMALHO BEZERRA - Assessor I. PCDP 680/2022 - Destino: Borba/AM. Período: 16 à 17/08/2022. Objetivo: Proceder fiscalização das obras do CT.048/2020 -SEINFRA, CT. 026/2022 -SEINFRA, recuperação e melhoria do Ramal do Mapiá. PCDP 693/2022 - Destino: Tabatinga/Benjamin Constant/AM. Período: 11 à 13/08/2022 e PHILIPE ANTONIO MORAES DE AQUINO - Assessor I. PCDP 694/2022 - Destino: Tabatinga/Benjamin Constant/AM. Período: 11 à 13/08/2022. Objetivo: Proceder vistoria para realizar a conclusão da Obra da Unidade do CETAM; CT. 003/2019 - CETAM.

Manaus, 26 de julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 99812

PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00144/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - FIDEAM, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 24.634 de 16 de novembro de 2004;
CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS-SEINFRA, no Processo n.º 01.01.025704.000044/2022-00 SIGED.

R E S O L V E:

CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS-SEINFRA no valor de R$ 199.678,39 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), destinados à execução de parte do saldo do Convênio n°003/2022-SEINFRA, em favor da Prefeitura de Municipal Maraã, tendo como objeto a Reforma da orla no Município de Maraã/AM.
Destaque n.º 00050/2022.

Função	Sub função	Programa	Ação	Região	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Valor
15	451	3300	1565	0006	444042	02717045	199.678,39

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - FIDEAM, em Manaus, 28 de julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 99843

PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00145/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - FIDEAM, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 24.634 de 16 de novembro de 2004;
CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS-SEINFRA, no Processo n.º 01.01.025704.000045/2022-54 SIGED.

R E S O L V E:

CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS-SEINFRA no valor de R$ 1.837.853,89 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), destinados para executar parte do saldo do Termo de Contrato n. 057/2018-SEINFRA, em favor da Construtora Colorado, referente à obra de Construção do Anel Viário no município de Humaitá/AM.
Destaque n.º 00051/2022.

Função	Sub função	Programa	Ação	Região	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Valor
15	451	3300	1565	0003	449051	02717045	1.837.853,89

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - FIDEAM, em Manaus, 28 de julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 99848

PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00146/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - FIDEAM, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 24.634 de 16 de novembro de 2004;
CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS-SEINFRA, no Processo n.º 01.01.025704.000046/2022-07 SIGED.

R E S O L V E:

CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS-SEINFRA no valor de R$ 2.797.932,35 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), destinados à formalização de Contrato em favor da empresa RR Construções e Transportes Ltda., tendo como objeto à Manutenção do Sistema de Sinalização Náutica e Sistema de Proteção dos Pilares por meio de Embarcações na Ponte Jornalista Phelippe Daou (Ponte Rio Negro) - Manaus/AM.
Destaque n.º 00052/2022.

Função	Sub função	Programa	Ação	Região	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Valor
15	451	3300	1565	0011	449051	02717045	2.797.932,35

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - FIDEAM, em Manaus, 28 de julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 99853

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC
RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO
Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019.
Órgão De Origem: SEJUSC/AM

Nome e cargo: **SEBASTIAO MARCELO BEZERRA GUIMARAES**, Assessor III.

Destino e período: Manaus/Autazes/Manaus - 24 a 26/07/2022
Objetivo: realizar ação de cidadania no município.

Nome e cargo: **CELMA XISTO DOS SANTOS**, Assessor II.
Destino e período: Manaus/Autazes/Manaus - 27/07 a 01/08/2022
Objetivo: Operação de fiscalização acerca da do enfrentamento as violações

de direitos contra crianças e adolescentes na XXIV Festival do Leite e XIII Feira Agropecuária.

Nome e cargo: **EDUARDO PEREIRA DO COUTO**, Gerente.
Destino e período: Manaus/Careiro da Várzea/Manaus - 24 a 26/07/2022
Objetivo: montagem, acompanhamento e recolhimento dos equipamentos da ação de Cidadania que será realizada no Careiro da Várzea.

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 99720

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC
PORTARIA N° 117/2022 - GS/SEJUSC

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, **no exercício de suas atribuições legais e**, **CONSIDERANDO** que o art. 24, IV, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei n° 8.666/93 e no Decreto Estadual n° 43.169, de 10 de dezembro de 2020; **CONSIDERANDO** a justificativa de emergência às fls. 72/73 e 132 do processo n° 4491/2022-76; **CONSIDERANDO** que a contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de rodas, visa atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, pelo período de 30 (trinta) dias, destinado tão somente a atender a situação emergencial; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha das contratadas às fls. 68; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 10/11 está compatível com os preços praticados no mercado; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo n° 4491/2022-76. **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e no art. 1º, §§2º e 3º do Decreto Estadual nº 43.169, de 10 de dezembro de 2020, para fornecimento de cadeiras de rodas, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, pela empresa **MANAUARA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 34.669.064/0001-00)**; **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de **R$ 1.299.584,00 (um milhão**, **duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)**. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, Manaus, 28 de julho de 2022.

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 99884

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 133/2022- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº **028/2022-FEAS. Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **INSTITUTO SOLIDÁRIO PELA VIDA - INSTITUTO SOL**, CNPJ 10.412.387/0001-47. **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar Estadual nº 024/2022, de autoria do Deputado Estadual Péricles Rodrigues do Nascimento, aquisição de material permanente para o acolhimento de adolescentes, jovens e adultos, para melhorias no atendimento e desenvolvimento das atividades voltadas aos beneficiários, permitindo estimular o desenvolvimento de potencialidades e habilidades proporcionando inclusão social e qualidade de vida familiar de 70 adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade e risco sociais previamente cadastrados no Projeto Social Aquarela; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2773.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 44504201; **NE:** 2022NE0000596; **Valor do Termo:** R$ 50.000,00; **Vigência:** de 7 (sete) meses, contados de 27/07/2022 a 27/02/2023; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.001561/2022-98-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Lei 8.666/1993, Lei 14.133/2021 Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 27 de julho de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 99741

EXTRATO Nº 135/2022-SEAS

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 004/2022-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS** e a empresa **TREVO TURISMO LTDA**, CNPJ: 03.176.083/001-62, representada por seu representante legal, o Sr. **FABIO MAIA PEREIRA. Objeto:** O presente TERMO tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Aquisição de Bilhetes de Passagens Aéreas, para atender esta Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e seus projetos, pelo período de 12 (doze) meses; **Valor Global:** R$ 997.481,52; **Valor Mensal:** R$ 83.123,46 (estimativo); **UO:** 031701; **PT:** 08.243.3235.2751.0001; **FR:** 02430000; **ND:** 33903301; **NE:** 2022NE0000602; **Vigência:** 01/08/2022 a 01/08/2023; **Assinatura:** 27/07/2022; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.003038/2022-04(SIGED/SEAS); **Fundamento do ato:** Art. 2.º, § 1.º, Lei 10.520/02, Pregão Eletrônico nº 1377/21-CSC, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0017/2022.

Manaus, 28 de julho de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 99754

EXTRATO Nº 134/2022-SEAS

Espécie: Termo de Distrato nº 002/2022 ao Termo de Contrato nº 002/2021-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, e a empresa **VIANATUR-VIANA TURISMO LTDA**, representada por seu representante legal, o Sr. **JOSÉ ALBERTO SARAIVA FILHO. Objeto:** Pelo presente contrato e na melhor forma de direito, fica rescindido a contar do dia 27/07/2022, o Termo de Contrato de nº 002/2021-SEAS e seus respectivos Termos Aditivos, cujo objeto era a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas, fluviais e terrestres intermunicipais e interestaduais, que foi publicado, em forma de extrato n° 009/2021-SEAS, no Diário Oficial do Estado, edição nº 34.443 de 19/02/2021. As partes resolveram, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver qualquer direito e obrigações oriundas do Termo de Contrato nº 002/2021-SEAS e seus respectivos Termos Aditivos, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacional relativos ao mesmo; **Vigência:** imediata a contar da data da assinatura; **Assinatura:** 27/07/2022; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.003973/2021-81 - (SIGED/SEAS); **Fundamento do Ato:** Artigo 79, II da lei 8.666/93.

Manaus, 27 de julho de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 99810

EXTRATO Nº 136/2022- SEAS

Espécie: Termo de Fomento **nº 029/2022-FEAS. Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a **INSPETORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZÔNIA - CENTRO JUVENIL SALESIANO**, CNPJ 04.373.163/0089-02, representado pelo seu representante legal, o Sr. **JEFFERSON LUIS DA SILVA SANTOS. Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos, provenientes de Emenda Parlamentar Estadual nº 031/2022, de autoria do Deputado Estadual Péricles Rodrigues do Nascimento, para aquisição de materiais de consumo para contribuir na formação dos adolescentes e jovens inseridos nas oficinas de Informática, Desenho e Pintura, Designer e Violão; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2773.0003; **FR:** 01600000; **ND:** 33504199; **NE:** 2022NE0000603; **Valor do Termo:** R$ 50.000,00; **Vigência:** de 13 (treze) meses, contados de 28/07/2022 a 28/08/2023; **Assinatura:** 28/07/2022;

Processo Administrativo: 01.01.031101.002110/2022-78-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Lei 8.666/1993, Lei 14.133/2021 Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 28 de julho de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 99845

PORTARIA Nº 517/2022 - GRH/GSEAS

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS**, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome:** Kerolyn da Silva Leigue/Assessor III; Jimmy Christian Pessoa Maciel/Assessor II; **Destino e Período:** Boca do Acre/AM; 28/06/2022 a 03/07/2022; **Objetivo:** Apoiar tecnicamente o município de Boca do Acre/AM, visando o aprimoramento da Gestão Municipal do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único.

Manaus, 27 de Julho de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 99745

PORTARIA Nº 516/2022 - GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome:** Alessandra Duarte de Souza/Colaborador; **Destino e Período:** Nova Olinda do Norte/AM - 05/07/2022 a 10/07/2022; **Objetivo:** Apoiar tecnicamente o município de Nova Olinda do Norte, visando o aprimoramento da Gestão Municipal do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único.

Manaus, 27 de julho de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 99751

PORTARIA Nº 0522/2022 - GSEAS

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2022, aprovado na Lei Orçamentária nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021 e em seus créditos adicionais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 5.558 de 04 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto.

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2022, da Unidade Orçamentária indicada no Quadro;

II - Movimentação no valor de **R$295.546,20 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de julho de 2022.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALO (R$)
Ações para o Fortalecimento da Infância e Adolescência 08.243.3235.2751	A	3	445	3390	11	105.574,20	3390	1	103.830,49
	A	3	445				3390	1	1.743,71
Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do SUAS 08.244.3235.2070	A	3	160	3390	1	3.492,00	3390		3.942,00
	A	3	444	3390	1	60.160,00	3390		62.160,00
	A	3	244	3390	1	124.320,00	3390		124.320,00
TOTAL (R$)			295.546,20				295.546,20		

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 28 de Julho de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 99781

PORTARIA Nº 524/2022 - GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome:** Alexsandra Ferreira da Silva; **Destino e Período:** São Gabriel da Cachoeira/AM; 18/06/2022 a 22/06/2022; **Objetivo:** Realizar visita técnica ao município de São Gabriel da Cachoeira/AM, visando garantir apoio qualificado à gestão municipal de Assistência Social, no aprimoramento da gestão e a continuidade das ações dos Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais e da base de dados do Cadastro Único.

Manaus, 28 de Julho de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 99864

PORTARIA Nº 526/2022 - GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome:** Vanessa Andrade Barroso/Colaborador; **Destino e Período:** Novo Airão/AM; 25/07/2022 à 27/07/2022; **Objetivo:** o Município de Novo Airão, quanto a implantação do Restaurante Popular, visando garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada e assegurando a Gestão da Segurança Alimentar e Nutricional.

Manaus, 28 de julho de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 99866

PORTARIA Nº 525/2022 - GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome:** Jimmy Christian Pessoa Maciel/Assessor II; **Destino e Período:** São Gabriel da Cachoeira/AM; 18/06/2022 a 22/06/2022; **Objetivo:** Realizar visita técnica ao município de São Gabriel da Cachoeira/AM, visando garantir apoio qualificado à gestão municipal de Assistência Social, no aprimoramento da gestão e a continuidade das ações dos Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais e da base de dados do Cadastro Único.

Manaus, 28 de julho de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 99868

PORTARIA Nº 518/2022 - GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome:** Alexsandra Ferreira Da Silva/Subgerente; **Destino e Período:** Carauari/AM - 25/06/2022 a 01/07/2022; **Objetivo:** Realizar visita técnica ao município de Carauari/AM, visando o aprimoramento da Gestão Municipal do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único.

Manaus, 28 de julho de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 99876

PORTARIA Nº 521/2022-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Art. 15, da Lei n.° 8.868, de 14 de abril de 1994 c/c art.98, da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997.

RESOLVE:

I - CONCEDER 13 (treze) dias de folgas para a servidora Andrea Cristina Braga do Nascimento Batista, nos dias 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29/07/2022 e 01, 02, 03 e 04/08/2022, adquiridas por prestação de serviços eleitorais na 31° Zona Eleitoral, no pleito de 2020, conforme declaração de 29/11/2020, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas - TRE-AM.

II - DETERMINAR à Gerência de Recursos Humanos os imediatos registros funcionais decorrentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, em Manaus, 28 de julho de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 99890

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

ATA DE REUNIÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte dois), com início às 14h10min, na Sede do Governo do Estado do Amazonas, localizado na Avenida Brasil, 3925-Compensa II, Manaus-Am, realizou-se reunião ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, nos termos do Art. 7º do Decreto Estadual nº 31.756, de 11 de novembro de 2011, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Atualização de Lei e Decreto do Programa Estadual de Parcerias Público Privadas - PEPPP; 2. Apreciação da prestação de contas do Fundo Garantidor de PPP; 3. Solicitação da Quanta Consultoria; 4. Solicitações da SB Patrimônio; 5. Informes. Estiveram presentes: Angelus Cruz Figueira (Presidente), Giordano Bruno Costa da Cruz (VicePresidente), Acram Salameh Isper Jr (membro), Alex Del Giglio (membro), Fabrício Rogério Cyrino Barbosa (membro), Flávio Cordeiro Antony Filho (membro), Breno Penha Souza Serra (ouvinte), Mércia Nogueira Monteiro Alves (ouvinte), e Karla Karoline Lira Martins (ouvinte). Estes 3 (três) últimos sem direito a voto nos termos do Art. 3º da Lei nº 3.363/2008. A Sra. Lúcia Carla Gama (membro) teve sua ausência justificada da presente reunião. O Sr. Angelus Figueira iniciou a reunião e passou a palavra para o Conselheiro Acram Jr que fez a apresentação dos itens da pauta. O primeiro item foi Atualização de Lei e Decreto do Programa Estadual de Parcerias Público Privadas - PEPPP onde foram apresentadas propostas de ajuste: a) Lei 3.363/2008 - revogação do caput e parágrafo único do Art. 24 e ainda revogação do anexo único; b) Decreto 31.756/2011: alteração do Art. 10. Quanto ao item “b”, deste item, passará a vigorar a seguinte redação Art. 10. Quanto ao item “b”, deste item, passará a vigorar a seguinte redação “Art. 10 - O Secretário de Estado da SEDECTI designará por meio de ato normativo interno, dentre seus servidores, no mínimo 03 (três) para atuarem na UGP, dentre os quais 01 (um) será o Coordenador e os demais, assessores.”. A atualização de legislação aprovada com suas alterações será enviada para Casa Civil que procederá a revisão formal da proposta e dará seguimento a sua efetivação. O segundo item abordado foi a Apreciação da prestação de contas do Fundo Garantidor de PPP, os membros apreciaram o relatório de administração do FGPPP e ainda o relatório da auditoria independente que compreendem o balanço patrimonial em 09 de novembro de 2020 e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do período findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Conforme parecer de auditoria independente que opina “as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado do Amazonas - FGPPP-AM em 09 de novembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis descritas na Nota 2” os membros do Conselho aprovaram em unanimidade os documentos apresentados e, no que tange a divergência apontada pela auditoria externa, segundo a Caixa Econômica Federal, a questão está sendo apurada administrativamente pela SEFAZ e até o presente momento não há conclusão pela existência ou não do débito. O terceiro e quarto itens tratados foram Solicitação da Quanta Consultoria e a Solicitações da SB Patrimônio, as solicitações serão encaminhadas às Secretaria Saúde e Secretaria de Educação e Desporto para que as pastas se posicionem tecnicamente sobre a matéria e convidadas para participar da próxima reunião ordinária do Conselho Gestor na qual será deliberada a matéria. O quinto item, Informes abordou: a) datas Folha: 83 das próximas reuniões ordinárias do Conselho Gestor: 21/09 e 14/12/2022; b) Publicação do Decreto 45.238/2022 - Dispõe sobre MIP e PMI o qual a minuta fora aprovada na reunião extraordinária do Conselho Gestor do PEPPP realizada em 26/11/2021; c) Status dos projetos aprovados em reuniões anteriores: Arena da Amazônia, IPGC e proposta de meio ambiente e entretenimento, sendo este último o informe de encerramento das tratativas.

Angelus Cruz Figueira
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Presidente

Giordano Bruno Costa da Cruz
Procurador Geral do Estado
Vice-Presidente

Acram Salameh Isper Jr
Diretor Presidente da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos
Membro

Alex Del Giglio
Secretário de Estado da Fazenda
Membro

Flávio Cordeiro Antony Filho
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
Membro

Fabrício Rogério Cyrino Barbosa
Secretário de Estado de Administração e Gestão
Membro

Mércia Nogueira Monteiro Alves
Diretora Operacional da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos
Ouvinte

Karla Karoline Lira Martins
Assessora da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos
Ouvinte

Breno Penha Souza Serra
Secretário Executivo de Finanças da Casa Civil
Ouvinte

Protocolo 99753

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 08/2022

1.Nome/Cargo: Luiz Carlos do Herval Filho - Secretário Exec., Milena Aryce Menta Barker - Gerente;
Destino/Período: Manaus/ Brasília/ Manaus - 24/7 a 27/7/2022;
Objetivo: Participar da 74ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência-SBPC, que será realizada na Universidade de Brasília com o tema “Ciência, Independência e Soberania Nacional”.
2.Nome/Cargo: Jonas da Rosa Gonçalves - Gerente;
Destino/Período: Manaus/ Boa Vista/ Manaus - 21/7 a 23/7/2022;
Objetivo: Articular e mobilizar atores, tais como ICTS, organizações públicas locais, associações de base comunitária e demais organizações da sociedade civil de Boa Vista (RR).
3.Nome/Cargo: Deuza Maria da Rocha Martiniano - Agente Admin., Maria Mercedes Andrade Senna - Subgerente, Marcio André Marialva Menezes - Assessor III, Henrique Costa Miranda - Assessor III;
Destino/Período: Manaus/ Novo Airão/ Manaus - 27/7 a 29/7/2022;
Objetivo: Supervisão e monitoramento do Laboratório Competitivo, bem como o cadastramento e renovação da Carteira Nacional do Artesão.
4.Nome/Cargo: Deuza Maria da Rocha Martiniano - Agente Admin., Maria Mercedes Andrade Senna - Subgerente;
Destino/Período: Manaus/ Maués/ Manaus - 8/8 a 10/8/2022;

Objetivo: Supervisão e monitoramento do Laboratório Competitivo, bem como o cadastramento e renovação da Carteira Nacional do Artesão.
5.Nome/Cargo: Ana Silva de Souza - Assessor IV, Neila Moreira de Oliveira - Agente Admin.;
Destino/Período: Manaus/ Barcelos/ Manaus - 26/7 a 28/7/2022;
Objetivo: Supervisão e monitoramento do Laboratório Competitivo, bem como o cadastramento e renovação da Carteira Nacional do Artesão.
6.Nome/Cargo: Ana Silva de Souza - Assessor IV, Neila Moreira de Oliveira - Agente Admin.;
Destino/Período: Manaus/ São Gabriel da Cachoeira/ Manaus - 23/8 a 27/8/2022;
Objetivo: Supervisão e monitoramento do Laboratório Competitivo, bem como o cadastramento e renovação da Carteira Nacional do Artesão.
7.Nome/Cargo: Deuza Maria da Rocha Martiniano - Agente Admin., Maria Mercedes Andrade Senna - Subgerente;
Destino/Período: Manaus/ Barcelos/ Manaus - 15/8 a 19/8/2022;
Objetivo: Supervisão e monitoramento do Laboratório Competitivo, bem como o cadastramento e renovação da Carteira Nacional do Artesão.
8.Nome/Cargo: José Jhones Correa Lima - Secretário Exec.;
Destino/Período: Manaus/ São Paulo/ Manaus - 27/7 a 31/7/2022;
Objetivo: Participar do evento Biodiversidade e Novas Oportunidades de Negócio no Amazonas.
9.Nome/Cargo: Kevyn Gonçalves de Souza - Gerente;
Destino/Período: Manaus/ Itacoatiara/ Manaus - 21/7 a 22/7/2022;
Objetivo: Acompanhar o Secretário desta SEDECTI durante visita técnica a Sede da Fábrica Mil Madeiras para registro fotográfico.
10.Nome/Cargo: Paula Teixeira Vieira - Colaborador, Ednilza Cavalcante Rocha - Colaborador;
Destino/Período: Manaus/ Itacoatiara/ Manaus - 21/7 a 22/7/2022;
Objetivo: Acompanhar e assessorar o secretário da SEDECTI durante visita técnica a sede da fábrica Mil Madeiras para elaboração de conteúdo voltado a divulgação da atividade de manejo florestal.

Manaus, 26 de julho de 2022.

VALDENOR PONTES CARDOSO
Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico

Protocolo 99725

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, O teor do Pregão Eletrônico e Planilhas apresentadas pela Centro de Serviços Compartilhado - CSC, conforme processo administrativo nº 01.01.018101.002441/2022-40 - SEPROR, relativos à licitação por Pregão Eletrônico nº 493/2022 -CSC.

CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo e o que mais consta dos autos do mencionado processo.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitações, constante do processo nº 01.01.018101.002441/2022-40 - SEPROR, Aquisição pelo menor preço global de equipamento permanente (empilhadeira e roçadeira), visando atender as necessidades da secretaria de produção rural - SEPROR.
II - ADJUDICAR a empresa **ATLAS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ nº 41.350.886/0001-80, vencedora pelo menor preço global, aquisição de equipamentos de equipamento permanente (empilhadeira e roçadeira), visando atender as necessidades da secretaria de produção rural - SEPROR, com o valor arrematado de **R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)** conforme indicado no processo.

GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 99716

PORTARIA Nº 64/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO, que o art. 24, caput, XXII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações, preceitua ser indispensável a licitação quando estiver configurada contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica com concessionário segundo as normas da legislação especifica;
CONSIDERANDO que para fins de atendimento do art.26, parágrafo único, II da Lei Federal nº 8666/93, delegação da prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica caberá à empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** é a concessionária responsável pela distribuição e fornecimento de energia elétrica para o Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que os valores praticados pela Concessionária são cobrados indistintamente a todos consumidores, tendo por base a Política Tarifária determinada pela ANEEL, o que justifica a escolha da executante e do preço, nos termos do Art.26, Parágrafo Único, inciso II e III da Lei nº8.666/93
CONSIDERANDO finalmente o Projeto Básico e demais informações constantes no processo nº 01.01.018101.002295/2022-52;
Resolve:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por 60 (sessenta) meses para prestação do serviço de fornecimento de Energia Elétrica de Alta Tensão - com a empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ Nº 02.341.467/0001-20.**
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor mensal estimado de **R$ 48.831,06 (quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e seis centavos)** e pelo valor global estimado de **R$3.023.697,30** (três milhões, vinte e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 99722

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR
PORTARIA Nº 149/2022 - SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 3º c/c art. 6º e 7º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004 e Lei mº 8.666/93;
CONSIDERANDO o disposto da Lei Delegada nº 118, de 18.05.2007, que trata da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, bem como a Lei nº 4.163, de 09.03.2015.
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual - LOA 2022, Lei n.º 5.758, de 29.12.2021, publicado no DOE edição n.º 34.652, em 29.12.2021.
CONSIDERANDO que a Agência de Desenvolvimento sustentável do Amazonas não possui unidade orçamentária, cujo orçamento destinado à comercialização é recebido pela Lei Orçamentária Anual - LOA, da Unidade Gestora 18101 - SEPROR.
RESOLVE:
I - **CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, para custear despesas, administrativas e financeiras com a manutenção de suas atividades, correspondente ao exercício de 2022, conforme demonstrado no Plano de Trabalho - Contrato firmado com a Agencia Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM, para apoio à comercialização da produção agropecuária, pesqueira e florestal, (descontingenciamento) no valor de 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
UNIDADE CONCESSORA: 18101 - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR
Função: 23; Sub-função: 692; Programa: 3277; Ação: 2453; Região: 0001; Natureza da Despesa: 335041; Fonte: 170; Valor: R$ 2.000.000,00
UNIDADE RECEPTORA: 18502 - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 99755

PORTARIA Nº 65/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO, que o art. 24, caput, XXII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações, preceitua ser indispensável a licitação quando estiver configurada contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica com concessionário segundo as normas da legislação especifica;
CONSIDERANDO que para fins de atendimento do art.26, parágrafo único, II da Lei Federal nº 8666/93, delegação da prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica caberá à empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** é a concessionária responsável pela distribuição e fornecimento de energia elétrica para o Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que os valores praticados pela Concessionária são cobrados indistintamente a todos consumidores, tendo por base a Política

Tarifária determinada pela ANEEL, o que justifica a escolha da executante e do preço, nos termos do Art.26, Parágrafo Único, inciso II e III da Lei nº8.666/93

CONSIDERANDO finalmente o Projeto Básico e demais informações constantes no processo nº 01.01.018101.002271/2022-01;

Resolve:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por 60 (sessenta) meses para prestação do serviço de fornecimento de Energia Elétrica de Baixa Tensão - com a empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, **CNPJ Nº 02.341.467/0001-20**.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor mensal estimado de **R$ 1.745,73 (mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos)** e pelo valor global estimado de **R$104.743,80** (cento e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 99776

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.006418/2022-09, referente ao PE 497/22, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 497/22, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA - item(ns) 2, 3; SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - item(ns) 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11; YSM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - item(ns) 1. **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 28 de julho de 2022.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 99739

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.005872/2022-34, referente ao PE 459/22, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 459/22, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 13; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - item(ns) 11; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 3; ELFA MEDICAMENTOS S.A. - item(ns) 2; J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 6; KINGPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA A SAUDE EIRELI - item(ns) 1, 7; M BRAZAO DA SILVA - item(ns) 8. **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 28 de julho de 2022.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 99740

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.007455/2022-26, referente ao PE 617/22, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 617/22, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 3; ELFA MEDICAMENTOS S.A. - item(ns) 4, 11; UNI HOSPITALAR LTDA - item(ns) 6, 9. **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 27 de julho de 2022.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 99743

RESENHA: 113/22 - CSC DATA: 28/07/2022

O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico https://www.e-compras.am.gov.br.

1.1) PE n° 793/2022-CSC: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Musculação - CTO para atender às necessidades de Material de Estruturação do Centro de Treinamento Operacional SSP/AM e do Núcleo de Musculação da Base Arpão em Conformidade com Eixo de Valorização do Profissional de Segurança Pública - SSP-AM - Fundo Estadual de Segurança Pública do Amazonas.

1.2) PE n° 794/2022-CSC: Aquisição de Pinça Extratora Retirada de Corpo Estranho Endoscópica e Pinça de Biópsia, para o Setor Central de Material Esterilizado (CME), com Objetivo de atender as necessidades dos Procedimentos de Urologia Realizados pela Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ.

1.3) PE n° 795/2022-CSC: Aquisição de Tela Sintética Cirúrgica 20x30cm (Dupla Face), para atender à necessidade do Setor de OPME da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ.

1.4) PE n° 796/2022-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Apólice de Seguro Coletivo para Acidentes Pessoais, Incluindo Alunos, Professores e Técnicos Administrativos da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

1.5) PE n° 797/2022-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológico (Ranibizumab, Pirfenidona, Pegaspargase e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.

1.6) PE n° 798/2022-CSC: Aquisição de Veículos Tipo Caminhonete (PICK-UP), para atendimento das Unidades Locais do IDAM e Apoio no Cumprimento de Metas Relacionadas ao ProjeCAR - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

1.7) PE n° 799/2022-CSC: Aquisição de Indicador Biológico, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

1.8) PE n° 800/2022-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Reposição de Peças, em 02 (dois) Grupos Geradores Pertencentes à Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ.

1.9) PE n° 801/2022-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológico (Albumina Humana, Adenosina, Aciclovir e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.

1.10) PE n° 802/2022-CSC: Aquisição de Cateter Intravenoso Periférico Nº 18, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 10 de agosto de 2022 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 10 de agosto de 2022 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

2.1) PE n° 803/2022-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva, com Reposição de Peças em (1) um Elevador, para atender as necessidades do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM/FUNDECON.

2.2) PE n° 804/2022-CSC: Aquisição de Bens Permanentes (Fogão Doméstico, Geladeira e Outros), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM.

2.3) PE n° 805/2022-CSC: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Copa (Creme Dental, Balde, Bacia e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades de Todo o Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amazonas.
2.4) PE n° 806/2022-CSC: Aquisição de Material Químico (Polisorbato, Desinfetante Hospitalar, Cryptococcus e Outros), para atender as necessidades da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto - FVS-RCP.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 11 de agosto de 2022 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 11 de agosto de 2022 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**
Marcação de Nova Data
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".
3.1) PE n° 724/2022-CSC: Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos (Armário de Aço, Longarina e Outros), com o Objetivo de Reaparelhar a Delegacia Interativa de Itacoatiara da Polícia Civil do Estado do Amazonas - PCAM.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 04 de agosto de 2022 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 28 de agosto de 2022 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**
- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.
Convocação para Nova Sessão Pública
1) PE n° 625/2022-CSC, dia 01/08/2022 às 11:00 horas de Brasília.
2) PE n° 668/2022-CSC, dia 01/08/2022 às 12:00 horas de Brasília.
As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: **https://www.e-compras.am.gov.br.**
Revogação
Revogada a seguinte licitação:
1) PE n° 504/2022-CSC, conforme solicitação do órgão.
Resultado do Julgamento da Proposta de Preços
Concorrência Nº 025/2022-CSC.
Empresa Classificada:
- FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI
O licitante participante do certame deverá solicitar a Ata do Resultado do Julgamento através do Protocolo Virtual, por meio do endereço eletrônico **https://online.sefaz.am.gov.br/protocoloAM/**
Resultado do Julgamento das Propostas de Preços
Tomada de Preços Nº 035/2022-CSC.
Empresas Classificadas:
1ª ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
2ª K F CONSTRUCTION LTDA
3ª H K SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
4ª ARL ENGENHARIA E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
Empresas Desclassificadas:
- M S CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
- FÁBIO LIRA DA CUNHA
O licitante participante do certame deverá solicitar a Ata do Resultado do Julgamento através do Protocolo Virtual, por meio do endereço eletrônico **https://online.sefaz.am.gov.br/protocoloAM/**

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 99834

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

ERRATA DA PORTARIA Nº 864/2022-GDG/PC
ERRATA DA PORTARIA Nº 864/2022-GDG/PC, referente ao Processo 01.01.022102.006385/2022-80 que foi publicada no D.O.E. de 18.07.2022, Ed. 34.786, Poder Executivo, Seção II, Pág. 24; ONDE SE LÊ: [...]Processo SIGED nº 01.01.022102.00003509/2020; LEIA-SE: [...]Processo SIGED nº 01.01.022102.006385/2022-80. Manaus, 26.07.2022.

RICARDO APARECIDO LEITE
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 99852

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº. 010/DRH-6/2022
(Publicada no BG Nº. 128 de 12.07.2022)
O CMT Geral do CBMAM; RESOLVE: EXCLUIR e ATRIBUIR FG aos bombeiros militares nela especificado. Lei 4.163/15. Manaus, 18.07.2022.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 99756

RESENHA DA PORTARIA Nº. 011/DRH-6/2022
(Publicada no BG Nº. 128 de 12.07.2022)
O CMT Geral do CBMAM; RESOLVE: EXCLUIR e ATRIBUIR FG aos bombeiros militares nela especificado. Lei 4.163/15. Manaus, 26.07.2022.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 99779

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO/IPAAM/P/Nº 352/2022
FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, que de acordo com a previsão legal constante nas Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, foram EMBARGADAS as áreas descritas abaixo, conforme Termos de Embargo/Interdição - TEI, para Embargado Não Identificado, em face do desmatamento sem autorização do órgão ambiental competente, constatado remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: N° PROCESSO; N° TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; CENTRÓIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO:
01.01.030201.008668/2022-76; 247/2021-GEFA; 67_2021; 234/2021-GEFA; 7º16'32,560"S/59º36'56,227"W; 42,86; Apuí.
01.01.030201.003412/2022-72; 00020/2022-IPAAM; 05_2022; 00019/2022-IPAAM; 06º59'03,641"S/59º17'47,457"W; 55,277; Apuí.
01.01.030201.008716/2022-26; 78/2021-GEFA; 63_2020/63b_2016_2019/63_2016_2019; 123/21-GEFA; 7º8'54,87"S/59º26'55,12"W, 7º8'48,88"S/59º27'2,71"W, 7º8'52,02"S/59º26'42,75"W; 35,8534; Apuí.
01.01.030201.008755/2022-23; 79/2021-GEFA; 66_2020; 133/21-GEFA, 7º2'32,28"S/59º25'7,35"W; 104,1995; Apuí.
01.01.030201.008679/2022-56; 190/2021-GEFA, 53_2020; 110/2021-GEFA; 06º59'57,153"S/59º05'57,310"W; 115,2308; Apuí.
01.01.030201.006550/2022-03; 00049/2022-IPAAM; 300_2022; 00048/2022-IPAAM; 06º57'47,2352"S/60º03'02,5473"W; 29,070592; Apuí.
01.01.030201.006552/2022-00; 74/2022-GEFA; 64b¬_2016_2019, 133/22-GEFA; 07º05'13,77"S/59º17'52,12"W; 17,5625; Apuí.
01.01.030201.006553/2022-47; 00050/2022-IPAAM; 836_2021; 00049/2022-IPAAM; 7º51'30,72"S/61º45'36,68"W; 15,7047; Manicoré.
01.01.030201.006266/2022-37; 485/2022-GEFA; 19_2022; 110/2022-GEFA; 8º19'46,014"S/63º59'40,8769"W; 258,44407; Canutama.
01.01.030201.003487/2022-53; 266/2022-GEFA; 95_2022; 02/2022-GEFA; 6º37'45,094"S/62º55'10,824"W; 47,41; Humaitá.
01.01.030201.003493/2022-00; 263/2022-GEFA; 103_¬2022; 02/2022-GEFA; 6º59'16,793"S/62º55'27,778"W; 13,477; Humaitá.
01.01.030201.003485/2022-64; 260/2022-GEFA; 59_2022; 02/2022-GEFA; 6º29'51,08"S/62º59'13,89"W; 116,64; Humaitá.
01.01.030201.003484/2022-10; 261/2022-GEFA; 61_2022; 02/2022-GEFA; 6º30'49,180"S/62º57'53,042"W; 128,173; Humaitá.
01.01.030201.006260/2022-60; 255/2022-GEFA; 108_2021 100/2022-GEFA; 9º12'57,001"S/65º53'51,472"W; 27,6721; Lábrea.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 26 de julho de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 99710

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
Resenha nº **091/2022** O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, os deslocamentos dos seguintes servidores: **01.Danielle Gonçalves Costa**, **Lúcia Handa e Marcelo Fabrizio Barroncas Ferreira** - Analistas Ambientais, Novo Airão-AM, 27 à 28/07/2022, Realizar fiscalização na RDS RIO NEGRO, atendendo demandas de denúncias de ilícitos ambientais, e atendimento às solicitações do Ministério Público; **02.Elisson Brito de Lima** - Colaborador, Pres.Figueiredo-AM, 25 à 27/07/2022, Participar de ação conjunta com a AMAZONASTUR fazendo o acompanhamento, atendimento empresarial, e orientações quanto ao licenciamento ambiental no município; **03.Giliard Medeiros de Souza** - Colaborador, Humaitá-AM, 19/07 à 02/08/2022, Realizar fiscalização nos Municípios que abrangem a Região Sul do Estado, objetivando o controle e combate ao desmatamento ilegal e queimadas; **04.Clemerson de Sales** - Analista Ambiental, **Igor Francisco Torres A. Gonçalves** - Colaborador, Itacoatiara-AM, 01 à 02/08/2022, Participar de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, no município; **05.Mário Jorge Costa de Oliveira e Ketlen Batista Pessoa** - Colaboradores, Manacapuru-AM, 27 à 28/07/2022, Realizar vistoria e fiscalização em diversos empreendimentos; **06.Márcio Dalmo da Silva Rodrigues** - Analista Ambiental, Rio Preto da Eva/ Itacoatiara/ Nova Olinda do Norte-AM, 27 à 31/07/2022, Realizar vistorias para fins de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental em diversos empreendimentos; **07.Mário Jorge Costa de Oliveira e Lilian Nunes Dirani** - Colaboradores, Autazes/ Nova Olinda do Norte-AM, 08 à 12/08/2022, Realizar vistoria e fiscalização em diversos empreendimentos; **08.Elisson Brito de Lima** - Colaborador, Tabatinga-AM, 31/07 à 04/08/2022, Participar na ação em conjunto com a AMAZONASTUR fazendo o acompanhamento, atendimento empresarial, e orientações quanto ao licenciamento ambiental no município de Tabatinga-AM; Manaus, 27 de Julho de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 99711

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO N. º 356/2022-IPAAM; **ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM**; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato de Gestão nº 001/2018, celebrado entre o IPAAM e a AADESAM, referente ao 6º Termo Aditivo, ao Projeto Redução do Desmatamento Pela Inclusão a Regularização Ambiental, , por meio da equipe de gestão, pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura do presente termo aditivo, **DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022**; **PROCESSO Nº. 8677/2022-67-IPAAM**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente aditivo correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho n° 18.541.3248.2208.0001, unidade orçamentária 30201, Fonte 04010000, Natureza de Despesa: 33504199, emitida pelo Contratante em 25/07/2022, Nota de Empenho nº 2022NE0000726 no valor de R$ 1.862.955,15 (Um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), com parcelas para o mês de agosto de R$ 1.114.785,96 (Um milhão, cento e catorze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) e novembro de R$ 748.169,19 (setecentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e dezenove centavos), para o exercício de 2022, ficando o restante a ser empenhado no próximo exercício. **Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas**. Manaus, 28 de julho de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 99893

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
Resenha nº **092/2022** O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, os deslocamentos dos seguintes servidores: **01.Márcio Dalmo da Silva Rodrigues** - Analista Ambiental, Itacoatiara-AM, 20/07/2022, Visita técnica à Fábrica Mil Madeiras Preciosas LTDA, e às obras da AM-010; **02.Vivaldo Fernandes de Mourão** - Motorista, Rio Preto da Eva/ Itacoatiara-AM, 27 à 31/07/2022, Transportar equipe técnica do IPAAM; **03.Álvaro Cesar Terço Falcão** - Motorista, Novo Airão-AM, 28 à 29/07/2022, Transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 28 de Julho de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 99896

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

RESENHA Nº 075/2022 - GDAF/IDAM.
Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.
Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:
01.Antônio de Castro Neto; **Eng. Agrôn.**; Mao/Itacoatiara/Urucurituba/Itacoatiara/Mao; 01 a 06/08/2022; Visitar produtores, conf. Processo n° 18248/2022-73
02.Radson Rogerton dos Santos; **Diretor Téc.**; Mao/Aut./Mao; 28 a 30/07/2022;
03.Elisângela Cristovam Teixeira; **Colab. N/M**; Mao/Aut./Mao; 28 a 30/07/2022;
Objetivo dos itens 02 e 03: Presença na abertura e participação da 23ª Feira Agrop., conf. Processos n° 18440/2022-60 e 18674/2022-07
04.Radson Rogerton dos Santos; **Diretor Téc.**; Mao/C. Várzea/Mao; 26/07/2022; Visita a produtores, conf. Processo n° 18292/2022-83
05.Luziane Vítor de Souza; **Gerente**; Mao/Itacoatiara/Mao; 01 a 05/08/2022;
06.Silvia Christina Domingues de Abreu; **Eng. Agrôn.**; Mao/Itacoatiara/Mao; 01 a 05/08/2022;
Objetivo dos itens 05 e 06: Objetivando dar continuidade as ações e atividades do PP Abacaxi, conf. Processos n° 18353/2022-02 e 18354/2022-57
07.Nádia Maria Mendonça Lopes; **Colab. N/M**; Autazes/Mao/Autazes; 17 a 23/07/2022;
08.Luciano Lobo Pinheiro Vaz; **Gerente**; Itacoatiara/Mao/Itacoatiara; 17 a 23/07/2022;
Objetivo dos itens 07 e 08: Curso de capacitação de uso de plataforma de crédito do Banco do Brasil, conf. Processos n° 17486/2022-61 e 17117/2022-79
09.Ana Cecília Nina Lobato; **Eng. Agrôn.**; Mao/Porto V./Mao; 22 a 26/08/2022; Visita técnica ao município de Cacoal, conf. Processo n° 18282/2022-48
10.Pedro Chaves da Silva; **Gerente**; Mao/Itapiranga/São S. do Uatumã/Itapiranga/Mao; 02 a 08/08/2022; Participar e coordenar ações de capacitações e metodologias, conf. Processo n° 18289/2022-60
11.Tomas Igo Munoz Sanches; **Diretor Pres.**; Mao/C. Várzea/Mao; 25 e 26/07/2022; Integrar comitiva do Governo do Estado, conf. Processo n° 18434/2022-02
12.Tomas Igo Munoz Sanches; **Diretor Pres.**; Mao/Itapiranga/Mao; 21 a 24/07/2022; Participar do 114° Aniversário do município de Itapiranga, conf. Processo n° 18115/2022-05
13.Vanderlei Sergio Tavares; **Colab. N/M**; Mao/Itapiranga/São S. do Uatumã/Itapiranga/Mao; 02 a 06/08/2022; Apoiar e participar como instrutor em capacitações téc., conf. Processo n°18284/2022-37
14.Samara de França do Carmo; **Colab. N/M**; Mao/Aut./Mao; 27/07 a 01/08/22; Participar e apoiar na coordenação das ações de capacitação téc., conf. Processo n° 18661/2022-38
15.Alciney Florenço Barroso; **Ass. III**; Mao/Manacapuru/Mao; 02 a 06/08/2022;
16.Carlos Leilson da Mota Silva; **Ag. Adm.**; Mao/Itacoatiara/Mao; 02 a 11/08/2022;
Objetivo dos itens 15 e 16: transportar servidores p/ Itacoatiara, conf. Processos n° 18280/2022-59 e 18281/2022-01
17.Gabriel Junio Dias Santana; **Colab. N/S**; Mao/Manacapuru/Mao; 25/07 a 03/08/2022; Realizar assessoria e apoio administrativo, conf. Processo n° 18316/2022-02
18.Ana Cláudia Gomes Müller Braga; **TNS III**; Mao/Iranduba/Mao; 15 a 19/08/2022; Visita técnica para acompanhar a manutenção dos componentes da UAPP/SisPITA, conf. Processo n° 18369/2022-15

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 99842

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE
EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 020/2022-UGPE. **PARTES**: UGPE e a MANAUS AMBIENTAL S.A. **DATA DA ASSINATURA**: 21/07/2022. **OBJETO**: Serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário para a sede da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, situada na Rua Jonathas Pedrosa, 659, Centro, 69020-252. **VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) meses, contados de 1º de agosto de 2022. **LICITAÇÃO**: Portaria de Inexigibilidade n. 231/2022-GCE/UGPE. VALOR: R$ 43.372,80. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UO: 025103, PT: 15.122.0001.2087.0001, ND: 33903944, Fonte: 01600000, NE: 2022NE0000264, emitida em 15/07/2022, no valor de R$ 722,88 (setecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos). O restante da despesa será empenhado no decorrer do presente exercício. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº 01.01.025103.000973/2022-98-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico n. 128/2022-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE**. Manaus, 28 de julho de 2022

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 99715

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL - FMT-HVD.
PORTARIA Nº107/2022-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado - FMT/HVD, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO o que consta no Processo Nº 0102017304.002386/2022-84.
R E S O L V E:
I - AUTORIZAR a Licença Especial da servidora Leni da Silva Marreiro - Médica generalista, desta Fundação, matrícula 004.240-4H pelo período de três(03) meses, a partir do dia 01/08/2022 a 29/10/2022, referente ao quinquênio de 2006 a 2011 de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD, em Manaus, 28 de julho de 2022.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 99871

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

P.A nº **01.02.017306.002027/2022-07**- FVS-RCP **P.E n° 447/22-CSC. I - HOMOLOGAR** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados-CSC; **II - ADJUDICAR** as empresas **ODONTOLAB MEDICAL - EIRELI**, CNPJ: **15.623.678/0001-06** arrematante dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 25 no valor de **R$ 84.263,26**; **JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: **26.434.440/0001-40** arrematante dos itens 03, 22, 23 e 24 no valor de **R$ 230.514,40**; **DECARES COMÉRCIO LTDA** CNPJ: **01.708.499/0001-59** arrematante dos itens 20 e 21, no valor de **R$ 106,70**; O valor total dos itens apregoados importam em **R$ 314.884,36 (Trezentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**; Os itens 10, 12 e 26 foram considerados FRACASSADOS. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE**, **Interina**, da FVS-RCP, em Manaus-AM, 28 de julho de 2022.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 99818

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Doação n.º 28/2019. Processo: 062.0003157.2012 FAPEAM. Partes: FAPEAM (Doadora), inscrita no CNPJ n.° 05.666.943/0001-71 e Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97. Data da Assinatura: 28/07/2022. Objeto: Doação de bens permanentes, conforme descrito na Cláusula Primeira do Termo. Valor Total: R$ 9.239,29 (nove mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos). Manaus, 28 de julho de 2022.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 99734

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/COGEP.PORTARIA Nº 1262/2022 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº 30/01, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014 e alterações posteriores, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **CONSIDERANDO** o artigo 75 da Lei n° 2.531, de 16 de abril de 1999, que estabelece normas relativas ao Regime Estatutário dos Servidores Públicos Estaduais e dá outras providências; **CONSIDERANDO**, por fim, o que consta no Protocolo SISPREV n° 2022.A.02956. **RESOLVE: CONCEDER** a servidora **ALINE DE ALBUQUERQUE WRIGHT**, matrícula nº 215.485-4A, Advogado Público, 02 anos de licença para tratamento de interesse particular, no **período de 16.05.2021 a 16.05.2023**, conforme o artigo 75 da Lei n° 2.531, 16 de abril de 1999, que estabelece normas relativas ao Regime Estatutário dos Servidores Públicos Estaduais. **DETERMINAR** que a COGEP adote as medidas cabíveis.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA
Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 99701

PORTARIA Nº. 1283/2022 A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2022.4.01198EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO**, no cargo de Motorista, Classe Única, Referência ''E'', matricula nº 008.008-0C, do Quadro de Pessoal Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.239,49 (mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 4.576, de 09 de abril de 2018, reajustados pelo artigo 12 da Lei nº 5.770 de 10 de janeiro de 2022, acrescido de R$ 26,23 (vinte e seis reais e vinte e três centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 15% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), revisado pelos índices de reajuste pertinentes, de acordo com artigo 4º da Lei nº. 2.875, de 25 de março de 2004, mais R$ 1.696,13 (mil, seiscentos e noventa e seis reais e treze centavos), de Gratificação de Apoio Especifico à Policia Civil, de acordo com o artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 8º, I, da Lei nº. 4.576, de 09 de abril de 2018, reajustados pelo artigo

12 da Lei nº 5.770 de 10 de janeiro de 2022; totalizando seus proventos no valor de R$2.961,85 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), mensais.

Manaus, 21 de julho de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 99702

PORTARIA Nº. 1318/2022 - PROCESSO Nº. 2022.O.04326EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, JOSÉ ANTÔNIO VIERA SOARES, falecido em 04/02/2021, na graduação de Soldado, matrícula nº110978-2-B, proventos de aposentadoria no valor de R$ 6.016,33 (seis mil, dezesseis reais e trinta e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 6.609,54 (seis mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), devidamente corrigido pelo índice do RGPS e calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: GISELE LOUREIRO SOARES, filha maior inválida, benefício de pensão, no percentual de 100%, em cumprimento a determinação judicial prolatada nos autos do Processo nº 0649725-49.2022.8.01.0001. Manaus, 26 de julho de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 99703

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV - 2022 A Secretária MARIA NEBLINA MARAES, em exercício e no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei 101/2000, Art. 53, inciso II, vem dar publicidade dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal do Estado do Amazonas, referente ao 3º Bimestre do Exercício de 2022, considerando a Administração Indiretas.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA
Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares - Estados e DF

ESTADO DO AMAZONAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO 2022 - 3º BIMESTRE: MAIO/JUNHO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**676.856.000,00**	**327.540.610,96**
Receita de Contribuições dos Segurados	**312.541.000,00**	**140.631.339,85**
Ativo	308.427.000,00	136.983.779,71
Inativo	1.777.000,00	1.313.822,15
Pensionista	2.337.000,00	2.333.737,99
Receita de Contribuições Patronais	**312.535.000,00**	**142.005.261,79**
Ativo	308.421.000,00	138.368.356,04
Inativo	1.777.000,00	1.507.152,72
Pensionista	2.337.000,00	2.129.753,03
Receita Patrimonial	**51.700.000,00**	**44.844.635,05**
Receitas Imobiliárias	1.700.000,00	733.093,63
Receitas de Valores Mobiliários	50.000.000,00	44.111.541,42
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	**80.000,00**	**59.374,27**
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]		
Demais Receitas Correntes	80.000,00	59.374,27
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**1.741.000,00**	**872.046,67**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital	1.741.000,00	872.046,67
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**678.597.000,00**	**328.412.657,63**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	**295.904.235,00**	**78.896.883,59**	**78.896.883,59**	**78.861.394,37**	
Aposentadorias	148.021.000,00	40.962.408,84	40.962.408,84	40.952.795,66	
Pensões por Morte	147.883.235,00	37.934.474,75	37.934.474,75	37.908.598,71	
Outras Despesas Previdenciárias	**95.765,00**	**95.765,00**	**55.913,34**	**55.913,34**	
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	95.765,00	95.765,00	55.913,34	55.913,34	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**296.000.000,00**	**78.992.648,59**	**78.952.796,93**	**78.917.307,71**	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**382.597.000,00**	**249.420.009,04**	**249.459.860,70**	**249.495.349,92**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	678.597.000,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	642,597,000.00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	257.983.629,94
Investimentos e Aplicações	4.506.639.748,55
Outros Bens e Direitos	1.390.437.821,06

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	**772.666.000,00**	**364.579.830,79**
Receita de Contribuições dos Segurados	**257.006.000,00**	**119.533.763,20**
Ativo	169.670.000,00	73.371.948,93
Inativo	61.223.000,00	34.078.199,54
Pensionista	26.113.000,00	12.083.614,73
Receita de Contribuições Patronais	**513.930.000,00**	**242.594.032,86**
Ativo	339.258.000,00	150.369.420,12
Inativo	122.446.000,00	68.110.150,68
Pensionista	52.226.000,00	24.114.462,06
Receita Patrimonial	**436.000,00**	**1.445.436,63**
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	436.000,00	1.445.436,63
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		

Outras Receitas Correntes	**1.294.000,00**	**1.006.598,10**
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	1.030.000,00	316.838,35
Demais Receitas Correntes	264.000,00	689.759,75
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**772.666.000,00**	**364.579.830,79**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
		Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Exercício**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
Benefícios	**1.745.298.413,76**	**991.142.870,84**	**991.142.870,84**	**990.880.325,04**	
Aposentadorias	1.459.064.880,01	777.770.557,40	777.770.557,40	777.747.031,29	
Pensões por Morte	286.233.533,75	213.372.313,44	213.372.313,44	213.133.293,75	
Outras Despesas Previdenciárias	**130.266.738,56**	**71.663.043,21**	**71.650.243,46**	**71.005.395,36**	
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	471.738,56	471.738,56	471.738,56		
Demais Despesas Previdenciárias	129.795.000,00	71.191.304,65	71.178.504,90	71.005.395,36	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**1.875.565.152,32**	**1.062.805.914,05**	**1.062.793.114,30**	**1.061.885.720,40**	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**-1.102.899.152,32**	**-698.226.083,26**	**- 698.213.283,51**	**-697.305.889,61**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	804.466.303,22
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.368.794,53
Investimentos e Aplicações	6.126.083,34
Outros Bens e Direitos	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre
	(a)	**(b)**
Receitas Correntes	63.041.000,00	21.140.576,92
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**63.041.000,00**	**21.140.576,92**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	**69.611.292,31**	**37.531.892,56**	**25.408.182,18**	**25.358.266,87**	
Pessoal e Encargos Sociais	31.678.625,00	16.156.805,08	16.156.805,08	16.156.805,08	
Demais Despesas Correntes	37.932.667,31	21.375.087,48	9.251.377,10	9.201.461,79	
Despesas de Capital (XIV)	**1.014.523,50**	**1.014.523,50**	**640.000,00**	**640.000,00**	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**70.625.815,81**	**38.546.416,06**	**26.048.182,18**	**25.998.266,87**	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	**-7.584.815,81**	**-17.405.839,14**	**-4.907.605,26**	**-4.857.689,95**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.062.323,08
Investimentos e Aplicações	35.685.936,41
Outros Bens e Direitos	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]					

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre
	(a)	(b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	105.446.000,00	49.404.267,27
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	46.308.000,00	25.649.927,49
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	11.632.000,00	6.813.196,56
Outras contribuições/Outras receitas correntes	160.000,00	182.823,58
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	**163.546.000,00**	**82.050.214,90**

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Inatividade	261.442.749,24	261.442.749,24	261.442.749,24	261.436.329,62	
Pensões	70.312.752,81	70.312.752,81	70.312.752,81	70.312.752,80	
Outras Despesas	4.100.000,00	98.934,45	98.934,45	21.734,21	
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	**335.855.502,05**	**331.854.436,50**	**331.854.436,50**	**331.770.816,63**	
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX–XXI)[2]	**-172.309.502,05**	**-249.804.221,60**	**- 249.804.221,60**	**-249.720.601,73**	

FONTE: Sistema <AFI>, GERAF. Emissão: <22/07/2022>, às <12:55>. Assinado Digitalmente no dia <30/07/2022>, às <10:45>.

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Protocolo 99775

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR. PORTARIA N. 934/2022 - CONSIDERANDO o Acórdão N° 1551/2021 - TCE - 2ª Câmara e o que mais consta do processo N° 2022.T.02946EXE, a Diretora Presidente da Fundação Amazonprev resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1168/2021, publicada no D.O.E. de 05 de agosto de 2021, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2015, ERIVAN LARAY PACHECO, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência H, Matrícula nº 123.394-7B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.797,88 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 4.836, de 24 de maio de 2019; acrescido de R$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, de acordo com o artigo 1º, IV, parágrafo único, da Lei nº 2860, de 12 de dezembro de 2003; mais R$ 21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos) de Adicional por Tempo de Serviço, referente a 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013; totalizando seus proventos o valor de R$ 2.849,41 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavo), mensais. Manaus, 26 de julho de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 99778

PORTARIA Nº. 1003/2022 A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2022.4.00114EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, **AUREO JOSÉ LEÃO PEREIRA**, no cargo de Investigador de Polícia, 1ª Classe, Matrícula nº 171.584-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base do cargo no valor de R$ 1.874,77 (mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 4.576, de 09 de abril de 2018; mais R$ 15.873,12 (quinze mil, oitocentos e setenta e três reais e doze centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, "a", da Lei nº. 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 4.576, de 09 de abril de 2018, totalizando seus proventos no valor de R$ 17.747,89 (dezessete mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), mensais. Manaus, 22 de julho de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 99780

PORTARIA Nº. 1306/2022 A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2022.4.00933EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, **MARCELO SOUZA DE ALMEIDA**, no cargo de Escrivão de Polícia, 1ª Classe, matricula nº 171.933-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.874,77 (mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 4.576, de 09 de abril de 2018; mais R$ 15.873,12 (quinze mil, oitocentos e setenta e três reais e doze centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, "a", da Lei nº. 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 4.576, de 09 de abril de 2018; mais R$ 4.436,97 (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), de Gratificação de Curso, correspondente a 25% de acordo com o artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271 de 10 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº 3.721 de 19 março de 2012; totalizando seus proventos no valor de R$ 22.184,86 (vinte e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), mensais. Manaus, 25 de julho de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 99782

PORTARIA Nº. 1329/2022 - PROCESSO Nº. 2022.7.02811EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, MARIA DA PIEDADE MONTEIRO GUIMARAES, falecido em 20/04/2022, no cargo de PROFESSOR PF20.ADC-VI, 6º CLASSE, REF. G, matrícula nº. 026592-6 F, cujos proventos de aposentadoria totalizavam no valor de R$ 2.190,16 (dois mil, cento e noventa reais e dezesseis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.190,16 (dois mil, cento e noventa reais e dezesseis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a NEI MACIEL

COUTINHO, companheiro, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus/AM, 27 de julho de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 99783

PORTARIA Nº. 1166/2022 A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.07867EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **RAIMUNDA TORRES BORGES** no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe "A", Referência 1, Matrícula nº. 140.838-0C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.305,44 (dois mil, trezentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), mensais. Manaus, 08 de julho de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 99784

PORTARIA Nº. 1243/2022 A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2021.4.00694EXE**, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **SILVANIA MARIA TELES DE ALMEIDA**, no cargo de Agente Administrativo, Classe "G", Referência 4, Matrícula nº. 106.031-7D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.161,77 (mil, cento e sessenta e um reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1°, §3° da Lei n° 5.928 de 15 de junho de 2022; acrescido de R$ 81,53 (oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes de acordo com artigo 32, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R$ 116,18 (cento e dezesseis reais e dezoito centavos), de Gratificação de Risco de Vida correspondente a 10% de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R$ 1.058,22 (mil, cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1°, §3° da Lei n° 5.928 de 15 de junho de 2022; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.417,70 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos), mensais. Manaus, 18 de julho de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 99786

PORTARIA Nº. 1244/2022 A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2022.4.01240EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, **PEDRO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, no cargo de Professor-PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência ''G1', Matrícula nº. 118.483-0B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$2.741,06 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e seis centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 8º, da Lei n° 5.770, de 10 janeiro de 2022; acrescido de R$ 23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.764,31 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), mensais. Manaus, 18 de julho de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 99788

PORTARIA Nº. 1246/2022 A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2022.4.00858EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, **TEREZA CRISTINA DE SOUZA MORAES**, no cargo de Professor ,matrícula nº 132.184-6B, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor PF.20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "A", no Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.659,57 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 8º, da Lei n° 5.770, de 10 janeiro de 2022; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.659,57 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), mensais. Manaus, 15 de julho de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 99789

PORTARIA Nº. 1290/2022 - PROCESSO Nº. 2022.7.03977EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora ativa da SEDUC-AM, LÚCIA LEOCADIO MARINHO, falecida em 28/05/2022, no cargo de PROFESSOR PF40.LPL-IV - 4ª CLASSE - REFERÊNCIA "B", matrícula nº. 184.484-9-B, cuja remuneração totalizava R$ 4.844,21 (quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 2.665,64 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal e o artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago para MIGUEL LIMA DO NASCIMENTO, cônjuge, benefício de pensão, por 4 (quatro) meses até a data limite de 28/09/2022, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "b", e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus/AM, 22 de julho de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 99790

PORTARIA Nº. 1291/2022 - PROCESSO Nº. 2021.7.27432EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SES, SIDNEIA MACIEL GOMES, falecida em 31/03/2021, no cargo de Cozinheiro Classe A Referência 1, matrícula nº. 002104-0-B, cujos os proventos eram no valor de R$ 1.652,36 (mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 1.800,58 (mil, oitocentos reais e cinquenta e oito centavos), devidamente corrigido pelo índice do RGPS e calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para ROBERTO GERSON DE MORAES, companheiro, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus/AM, 22 de julho de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 99791

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 947/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias. **CONSIDERANDO** o artigo 50 da Lei nº 3.656/2011, alterada pela Lei nº 4.736, de 24/12/2018; **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento da Gratificação de Curso com incidência de 30% (trinta por cento) a servidora Margarida Liliane de Sá Brito, Profissional das Áreas de Humanas e Sociais, matrícula nº 012.627-6C, a ser calculado sobre seus vencimentos, a contar de 02/02/2016.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 99846

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 946/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias. **CONSIDERANDO** o artigo 50 da Lei nº 3.656/2011, alterada pela Lei nº 4.736, de 24/12/2018; **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento da Gratificação de Curso com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor Tony Alves Pinto, Técnico em Administração, matrícula nº 201.585-4A, a ser calculado sobre seus vencimentos, a contar de 07/10/2021.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 99849

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 945/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de sua atribuições legais e estatuárias, **RESOLVE: I - AUTORIZAR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do cargo que ocupa para se candidatar à cargo eletivo nas Eleições de 2022, **FÁBIO AMAZONAS MASSULO**, Professor Mestre Assistente, Nível D, 40H, matrícula nº 145.827-2 D, nos termos do Art. 1º, II, "l", da Lei Complementar nº 64/1990, assegurando o pagamento dos vencimentos integrais, **a contar de 01/07/2022. II - ADVERTIR** que a continuidade do afastamento está condicionada a apresentação do Pedido de Registro de Candidatura, **até o dia 15/08/2022**, sob pena de cancelamento automático da Licença, com retorno imediato de suas atividades funcionais a partir do primeiro dia útil subsequente ao cancelamento.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de Julho de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 99850

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 049/2021 - CONSUNIV

APROVA *Ad Referendum* a formalização do Curso de Doutorado em Rede em Educação em Ciência e Matemática (REAMEC) no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;
CONSIDERANDO a competência atribuída ao Reitor para tomar decisões ad referendum do Conselho Curador e do Conselho Universitário, conforme estabelecido no inciso XXI, do art. 17, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº. 21.963, de 27 de junho de 2001;
CONSIDERANDO a proposta de formalização do Curso de Doutorado em Rede em Educação em Ciência e Matemática (REAMEC) no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas, apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução nº. 015/2021-CPPG;
CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo nº. 01.02.011304.006874/2021-01.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR *Ad Referendum* a formalização do Curso de Doutorado em Rede em Educação em Ciência e Matemática (REAMEC), no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, afim de dar autonomia acadêmica ao Polo Manaus/UEA, para realizar matrículas, registro no sistema acadêmico e diplomação dos alunos.
Art. 2º - ESTABELECER que para a obtenção do título de Doutor em Educação em Ciência e Matemática, será necessário cumprir os créditos a seguir: Disciplinas (40 créditos); Seminários (16 créditos); Atividades Programadas (12 créditos); Estágio Docência (08 créditos), além de 76 créditos para Elaboração e defesa da Tese, totalizando 152 créditos, obedecendo ao prazo previsto no Edital de seleção.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2022.

(*) Republicada por ter saído com incorreções no DOE do dia 26/11/2021

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 99847

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica n. 002/2022-UEA; DATA DE ASSINATURA: 2 de maio de 2022; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA, SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA. e Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - F.UEA; OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a realização do Projeto Pesquisa e Desenvolvimento de Dispositivos para Validação de Novos Produtos voltados para Monitoramento e Tele Medição de Consumo de Água, denominado POSEIDON, caracterizado como atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, observando as definições dispostas na Lei nº. 8.387, de 30 de dezembro de 1991, Decreto nº 10.521 de 15 de outubro de 2020 e Portaria Conjunta ME/SUFRAMA nº 347 de 20/10/2020, conforme Plano de Trabalho anexo; DO PRAZO DE EXECUÇÃO: As atividades de pesquisa e desenvolvimento do Projeto objeto do presente instrumento serão realizadas no período de 02/05/2022 à 31/10/2022, podendo ser prorrogadas, caso exista a necessidade e seja formalizado o interesse entre as CONVENENTES, mediante documento escrito e assinado pelas CONVENENTES; DO TOTAL INVESTIDO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global para execução deste projeto é de R$ 587.954,36 (quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), o qual será repassado à FUEA conforme cronograma de desembolso financeiro ajustado entre as CONVENENTES; DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio será de 02/05/2022 à 31/12/2022, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo formalizado pelas CONVENENTES; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.010246/2022-01.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 99844

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Contrato n° 047/2022 - UEA; DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2022; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e a Fundação de Apoio Institucional Muraki; OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica sem fins lucrativos para apoio Institucional na execução do projeto intitulado de Unidade de Desenvolvimento Docente e Apoio ao Ensino (UDDAE) da Universidade do Estado do Amazonas (UEA); PRAZO: O prazo de duração dos serviços ora contratados é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo de Contrato; DO PREÇO: O valor global é de R$ 1.962.875,58 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2701.0001; Fonte de Recurso: 01160000; Natureza da Despesa: 33903965, tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 27/07/2022 a Nota de Empenho nº 2022NE0001707, no valor de R$ 1.761.966,41 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 01.02.011304.013911/2022-00.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 99886

Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR

PORTARIA Nº 088/2022 - FAAR, DE 28 DE JULHO DE 2022

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil celebradas com a Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR, por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR**, Sr. Jorge Elias Costa de Oliveira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Delegada nº 124, de 1º de novembro de 2019, e considerando as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC's;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com a Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR, por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros que, sob a Coordenação do primeiro, deverá cumprir o que determina esta Portaria:

I - Keyne Mendonça do Carmo, Matrícula nº 257.840-9D;

II - Ingrid Dayane de Oliveira Mendes, Matrícula nº 260.576-7A; e

III - Luana Caroline Benitah de Moraes, Matrícula nº 264.357-0A.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre as OSC´s e a Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR, dando fiel cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

Art. 4º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargos efetivos pertencentes ao quadro de pessoal da Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR.

Art. 5º. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a execução da parceria por intermédio do acompanhamento e da fiscalização realizados pelo gestor da parceria, especialmente designado por ato do Ordenador de Despesa da Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR, nos moldes previstos no inciso VI, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014;

II - homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pelo gestor da parceria, nos termos do art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014;

III - emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião da Comissão.

§ **1º.** A Comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

§ **2º.** As reuniões ordinárias da Comissão ocorrerão semestralmente, em data a ser definida pelo Membro Coordenador.

§ **3º.** As reuniões extraordinárias da Comissão poderão ser convocadas por qualquer membro ou por requerimento do Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR.

Art. 6º. Não poderá ser Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação servidor que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de Organização da Sociedade Civil - OSC, ou quando sua atuação no monitoramento e avaliação configure conflito de interesse ou, ainda, tenha participado da Comissão de Chamamento Público para seleção de Entidades com a finalidade de celebrar parcerias com a Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 7º. Não poderá participar como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação servidor que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com Organização da Sociedade Civil - OSC parceira, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 8º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e nos Termos respectivos.

Art. 9º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada por meio desta Portaria homologará o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, elaborado na forma prescrita no art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 10. As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias e devem ser registradas por meio de relatórios circunstanciados.

Art. 11. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR;

Art. 12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE da FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR, em Manaus, AM, 28 de julho de 2022.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

Protocolo 99785

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
CNPJ: 00.624.964/0001-00
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2022

Considerando o dispositivo na legislação pertinente, a Diretoria Executiva da CIGÁS RESOLVE: I - RECONHECER a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 29, XV, da Lei n. 13.303/2016 e art. 9º, XV do RILC, para prestação de serviços de instalação, construção e montagem para fornecimento de gás à Usina Xavantes; II - ATRIBUIR o objeto da referida Dispensa de Licitação, conforme Processo Administrativo n. 015/2022 - CIGÁS, à empresa SOLTEC INSPEÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 18.983.150/0001-28, localizada na Avenida Presidente Dutra, n. 43, Sala 10 - Bairro Glória - Manaus/AM - CEP 69.027-615, no valor total de R$ R$ 2.820.106,51 (dois milhões, oitocentos e vinte mil, cento e seis reais e cinquenta e um centavos), pelo prazo de vigência de 05 (cinco) meses.

Manaus, 22 de julho de 2022.

RENÉ LEVY AGUIAR
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR
Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 99529

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 37/2022

A Diretoria da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM no uso de suas atribuições estatutárias, reunida nesta data, e considerando: a) o exposto no Parecer nº 142/2022, de 21.7.2022, emitido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL (Processo 016501.01.25/2022-AFEAM), propondo: a.1) Homologação do Processo Licitatório, regido pelo Edital na Modalidade Procedimento Similar ao Pregão Eletrônico nº 03/2022-AFEAM; a.2) Autorização para contratação da empresa MSO - Empresa de Prestação de Serviços para Taxistas LTDA, vencedora do certame, pelo período de 12 (doze) meses; a.3) Designação dos responsáveis pela fiscalização do contrato e outros; b) a manifestação jurídica por meio do Parecer nº 34/2022-GEJURI, de 25.7.2022, pela legal da proposta apresentada pela CPL para a homologação do resultado da licitação na modalidade similar ao pregão eletrônico nº 3/2022 e contratação da vencedora da disputa nos termos do Parecer nº 142/2022; e c) a Manifestação nº 25/2022 da GECOR, de 27.7.2022, pela conformidade do processo licitatório e contratação da empresa,

R E S O L V E

1. HOMOLOGAR o Processo Licitatório, regido pelo Edital na Modalidade Procedimento Similar ao Pregão Eletrônico nº 03/2022-AFEAM, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte individual de passageiros - Serviço de Rádio Táxi, através de chamadas por aplicativo, telefone e/ou outros canais de atendimento, visando atender às necessidades da AFEAM no transporte de seus empregados, administradores, terceirizados e demais pessoas a serviço;

2. AUTORIZAR a celebração de contrato com a empresa **MSO - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TAXISTAS LTDA**., CNPJ: 03.000.770/0001-22, nas seguintes condições: 2.1 Do objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte individual de passageiros - Serviços de Rádio Táxi, através de chamadas por aplicativo, telefone e/ou outros canais de atendimento, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da AFEAM no transporte de seus empregados, administradores, terceirizados e demais pessoas a serviço; 2.2 Do prazo: De 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 5 (cinco) anos; 2.3 Do valor: Global estimado de R$ 146.296,00; 2.4 Da forma de pagamento: Em 12 (doze) parcelas mensais, estimadas e sucessivas de R$ 12.191,33; 2.5 Da dotação orçamentária: Conforme recurso na Conta Principal 8.1.7.66.00.000 - Despesas de Transporte, subconta 8.1.7.66.00.004 - Rádio Táxi.

3. DETERMINAR à GERAD que: a) solicite à empresa vencedora do certame a documentação apresentada na sessão pelo Edital na Modalidade Procedimento Similar ao Pregão Eletrônico nº 03/2022-AFEAM, com exceção das Declarações mencionadas na letra "e" do subitem 2.2.4 do Parecer nº 142/2022, com assinalamento de prazo para cumprimento; b) elabore ato próprio de designação dos fiscais do contrato, conforme DOD nº 22/2022; c) adote as demais providências relativas à contratação;

4. DETERMINAR ao GADIR que devolva o processo a CPL para as devidas providências.

Manaus, 28 de julho de 2022.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 99865

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S. A. - AFEAM
RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 36/2022

A Diretoria da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A - AFEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, reunida nesta data de forma híbrida, e considerando: a) o exposto no Parecer nº 141/2022-GERAD, de 20.7.2022, propondo o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2018, celebrado entre a AFEAM e a empresa de Processamento de Dados Amazonas S.A. - PRODAM, para prorrogar, pela quarta vez, a vigência do contrato, bem como reajustar o preço; b) a manifestação jurídica por meio do Parecer nº 31/2022-GEJURI, de 21.7.2022, que não vislumbrou óbice legal para a AFEAM prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 12/2018 por mais 12 (doze) meses, fundamentado no Art. 71, caput, da Lei nº 13.303 de 2016, Art. 180 do RILC AFEAM e na Cláusula Nona do Contrato nº 12/2018; e reajustar o preço, fundamentado no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Cláusula Décima Segunda do Contrato; c) A Manifestação nº 24/2022 da GECOR, de 22.7.2022, que concluiu pela conformidade do Quarto Aditivo ao Contrato nº 12/2018.

R E S O L V E

1. AUTORIZAR o Quarto Aditivo ao Termo de Contrato nº 18/2021, firmado com a empresa de Processamento de Dados Amazonas S.A. - PRODAM, CNPJ Nº 04.407.920/0001-80, para a prestação de serviços de disponibilização de gestão de conteúdo web, para publicação de informações, notícias, vídeos e imagens via website, de acordo com o padrão de comunicação visual do Governo do Estado, para atender às necessidades da AFEAM; Do Objeto: a) Prorrogar, pela quarta vez, o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 12/2018; e b) Reajustar o valor do contrato em 10,72%, com base no IGPM acumulado até o mês de maio de 2022, fornecido pela FGV, passando o valor mensal de R$ 1.581,36 para R$ 1.750,88; Do Prazo: Por 12 (doze) meses, de 10.8.2022 a 10.8.2023; Do valor: global estimado de R$ 21.010,56; Da forma de pagamento: Em 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e estimadas de R$ 1.750,88; Da dotação orçamentária: Conforme recurso na Conta Principal 8.17.39.00.000 - Despesas de Processamentos de Dados e Subconta 8.17.39.00.007 - Prodam.
2. DETERMINAR à GERAD a adoção das providências legais decorrentes da presente decisão.

Manaus, 26 de julho de 2022.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 99888

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - CONTRATO AADC Nº 192/2022

Espécie: Extrato do Contrato AADC nº 192/2022. Processo nº 1482/2021 e nº 1361/2022. Partes: AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e AFC CONSULTORIA EM TECNOLOGIA EIRELI-ME. (CNPJ: 10.802.127/0001-88). Objeto: Objeto: contratação pelo sistema de registro de preços de empresa especializada no Gerenciamento Eletrônico de Documentos, para atender as necessidades desta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. Fundamento: no Decreto Estadual nº 40.674/2019, Lei nº 10.520/2002, Lei complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Estadual nº 28.182/2008, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e alterações. Valor Global do Contrato: R$ 705.000,00 (Setecentos e Cinco Mil Reais). Dotação Orçamentária: CG: 01/2021. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Aditivo Contratual. Data da Assinatura: 11 de julho de 2022.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 99759




2101-7500
SALVE NA SUA AGENDA
O NOVO NÚMERO DA IOA!
2101-7500
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

quinta-feira
28
jul/2022

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.794 | Ano CXXIX
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PL n.º 049/2022, PP n.º 022/2022.

Objeto: Aquisição de ônibus escolar rural ore- 1 4x4, e Ore- 3.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos do processo licitatório n.º 049/2022 e com base no parecer jurídico n.º 96/2022 exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 9.488/ 2018 para que produza seus efeitos legais e jurídicos, ratifico a contratação de 02 unid.do item 2 da ata de registro de preço 01, e 02 unid. Do item 4 da ata de registros 03/2022-FNDE oriunda do PE-02/2022 em favor da empresa CIFERAL INDUSTRIA DE ÔNIBUS LTDA CNPJ: 30.314.561./0006-30, no valor global de R$ 970.000,00- (novecentos e setenta mil reais), e da empresa MAN LATIN AMERICA LTDA CNPJ: 06.020.318./0001-10, no valor de R$ 830.000,00 perfazendo o valor global de R$ 1.800.000,00- (Um milhão e oitocentos mil reais) para aquisição de 04 (quatro) veículos Tipo ônibus escolar. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme o empenho na dotação do orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido na legislação em vigência, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.
Data: 26/07/2022

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Protocolo 99565

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PL n.º 050/2022, PP n.º 023/2022.

Objeto: Aquisição de moveis escolares do ensino da educação infantil.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos do processo licitatório n.º 050/2022 e com base no parecer jurídico n.º 97/2022 exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 9.488/ 2018 para que produza seus efeitos legais e jurídicos, ratifico a contratação de 22 conjuntos do item 46 da ata de registro de preço 021/202- oriunda do PE-nº 091/2021 da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo agostinho- PE em favor da empresa MFSUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA CNPJ/MF: 35.173.456/0001-38, no valor global de R$ 71.544,00- (setenta e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais), Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme o empenho na dotação do orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido na legislação em vigência, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.
Data: 27/07/2022

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Protocolo 99567

Autazes

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 05/2022-CGL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0220/2022-PMA
O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO** apresentado para Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia para Pavimentação em Área Rural do Município de Autazes (Comunidade Monte Sinai), conforme Projeto Básico, oriundo do processo administrativo nº 0220/2022-PMA; **CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar; **RESOLVE: ADJUDICAR** o processo licitatório da modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 05/2022-CGL**, oriundo do processo administrativo nº 0220/2022-PMA, tendo como empresa vencedora **ALICERCE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.796.513/0001-70 com o preço global de R$ 4.790.487,08 (Quatro milhões setecentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oito centavos) incluso o BDI. **GABINETE DO PREFEITO**, Autazes em 06 de julho de 2022.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Protocolo 99594

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 05/2022-CGL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0220/2022-PMA
O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO** apresentado para Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia para Pavimentação em Área Rural do Município de Autazes (Comunidade Monte Sinai), conforme Projeto Básico, oriundo do processo administrativo nº 0220/2022-PMA; **CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar; **RESOLVE: HOMOLOGAR** o processo licitatório da modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 05/2022-CGL**, oriundo do processo administrativo nº 0220/2022-PMA, tendo como empresa vencedora **ALICERCE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.796.513/0001-70 com o preço global de R$ 4.790.487,08 (Quatro milhões setecentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oito centavos) incluso o BDI. **GABINETE DO PREFEITO**, Autazes em 07 de julho de 2022.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Protocolo 99597

Caapiranga

EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONTRATO 100/2020.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de julho de 2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA e a **EMPRESA:** CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL JUSTINA PIRES NOGUEIRA NA COMUNIDADE SÃO JOSÉ (ARARAS), NO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA. **PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.

Caapiranga/AM, 29 de julho de 2022.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Protocolo 99561

Itacoatiara

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/ CGLMI, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** para readequação no Edital e Termo de Referência da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022-CGLMI, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para execução da Reforma das Unidades Educacionais das Escolas Municipais Irmãs Dorotéia e Nilda Vinhote, localizadas no Município de Itacoatiara/AM", que seria realizado no dia 29/07/2022 às 09h00m (horário local). A nova data da sessão pública será informada nos moldes legais.

Itacoatiara (AM), em 26 de julho de 2022

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da CGLMI

.
.

Protocolo 99451

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA ABERTURA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/ CGLMI, torna público aos interessados a alteração de data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022-CGLMI**, cujo objeto é "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Odontológicos Portáteis Completos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itacoatiara (AM)", que seria realizado no dia 27/07/2022 às 14h00m (horário local). Tal alteração ocorre tendo em vista a indisponibilidade do local. A nova data da sessão pública será no dia 12/08/2022 às 14h00m, no Centro Educacional Jamel Amed - Av. Parque S/N, Centro, CEP 69100-003, Itacoatiara (AM).

Itacoatiara (AM), em 26 de julho de 2022

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da CGLMI

.

Protocolo 99446

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

iOA NEWS

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos a disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, de 9 às 17h.

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

quinta-feira
28
jul/2022

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.794 | Ano CXXIX
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto

HPS 28 DE AGOSTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO 003/2022/HPS28

A Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o teor da Ata de Sessão Pública do Centro de Serviços Compartilhados - CSC constante às fls. 1003-1005 do Processo nº 01.01.017107.000910/2021-92, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 438/2021 - CSC;
CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao processo licitatório;
RESOLVE:
I. HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC nos termos da Ata supracitada;
II. ADJUDICAR o objeto deste Pregão Eletrônico, pelo tipo menor preço global, para a prestação do serviço de lavanderia hospitalar nas dependências do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto, em favor da empresa **MAXX LIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 04.095.806/0001-61, no valor global de R$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).

CIETIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA DIRETORA DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO, em Manaus, 28 de julho de 2022.

JULIA FERNANDA MIRANDA MARQUES
Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto

Protocolo 99772

Maternidade Dona Nazira Daou

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 062/2022. DATA DE ASSINATURA: 26/07/2022. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa - A.C. GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME - CNPJ (22.267.917/0001-90) - OBJETO: Reconhecimento de dívida referente à prestação de Serviços de conservação e limpeza com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada recolhimento, manuseio de lixo hospitalar e jardinagem sem cobertura contratual. Referente ao mês de abril de 2022, NFSe Nº 644 de 02/05/2022, no valor de e R$ 239.450,96 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10302330522450011; Fonte 01210000; Elemento da Despesa 33909301; 2022RI0000026; Nota de Empenho: 2022NE0000158, Processo Siged: 017120.000191/2022-MCNDND; Parecer N° 1280/2022- CEDCC/SES-AM de 16/05/2022.

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO
Diretora Geral da Maternidade Dona Nazira Daou

Protocolo 99840

Maternidade Balbina Mestrinho

EXTRATO
ESPÉCIE: **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 25/2022**; **DATA DE ASSINATURA:** 28/07/2022, **PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a **R.F.X. SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**. **OBJETO**: liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos Serviços de Lavanderia Interna 24h, no período de 01.04.2022 a 30.04.2022. Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 111 emitida em 12/05/2022, no valor de **R$ 83.997,98. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 10 302 3305 2245 0011; Fonte: 0160; ND: 339093; Processo Administrativo: 318/22-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº. 1864/2022-CEDCC/SES-AM, de 13 de julho de 2022.

Manaus, 28 de julho de 2022.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 99792

EXTRATO
ESPÉCIE: **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 22/2022**; **DATA DE ASSINATURA:** 28/07/2022, **PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a NUTRICEUTICA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. **OBJETO**: liquidação do valor devido relativo ao pagamento de fornecimento de nutrição parenteral, no período de 01.03.2022 a 31.03.2022. Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 14.219 emitida em 26/04/2022, no valor de **R$ 39.656,25. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 0121; ND: 339093; Processo Administrativo: 226/22-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº. 1368/2022-CEDCC/SES-AM, de 23 de maio de 2022.

Manaus, 28 de julho de 2022.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 99797

EXTRATO
ESPÉCIE: **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 26/2022**; **DATA DE ASSINATURA: 28/07/2022, PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a AMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI **OBJETO**: liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos Serviços de fornecimento de alimentação preparada, no período de 01.05.2022 a 31.05.2022. Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 2257 emitida em 01/06/2022, no valor de **R$ 398.723,15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 0160; ND: 339093; Processo Administrativo: 288/22-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº. 1904/2022-CEDCC/SES-AM, de 18 de julho de 2022.

Manaus, 28 de julho de 2022.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 99802

SPA Alvorada

SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ALVORADA

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas 005/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2022. **PARTES:** Serviço de Pronto Atendimento Alvorada e a empresa RL Serviço de Apoio Administrativo Ltda - EPP. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo SPA ALVORADA, relativo ao Serviço de Limpeza e Conservação no mês de MAIO de 2022, em caráter indenizatório da NFS-e n° 136, emitida em 02/06/2022. **VALOR GLOBAL:** R$ 70.518,50 (setenta mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011, Natureza de Despesa 339093. Fonte: 121. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 63 § 2, da Lei n°4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Jurídico n° 1815/2022-CEDCC/SES-AM, de 08/07/2022, constante no Processo Administrativo n° 017128.000148/2022-SPAALV.

JORGE DE SOUZA AMORIM FILHO
Diretor Geral do SPA Alvorada

Protocolo 99732

SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ALVORADA

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas 001/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2022. **PARTES:** Serviço de Pronto Atendimento Alvorada e a empresa RL Serviço de Apoio Administrativo Ltda - EPP. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo SPA ALVORADA, relativo ao Serviço de Limpeza e Conservação no mês de JANEIRO de 2022, em caráter indenizatório da NFS-e n° 126, emitida em 01/02/2022. **VALOR GLOBAL:** R$ 70.518,50 (setenta mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011, Natureza de Despesa 339093. Fonte: 100. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 63 § 2, da Lei n°4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Jurídico n° 510/2022-CEDCC/SES-AM, de 23/02/2022, constante no Processo Administrativo n° 017128.000023/2022-SPAALV.

JORGE DE SOUZA AMORIM FILHO
Diretor Geral do SPA Alvorada

Protocolo 99736

Empresas Privadas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO ESTADO DO ESTADO DO AMAZONAS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 84.540.376/0001-89, situada na rua Cametá, n. 06, cj. Deborah, bairro Dom Pedro, convoca todos os seus associados em n.º 183 (cento e oitenta e três) para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 04 de agosto de 2022, respeitando as condições sanitárias vigentes, no Auditório do CRM, localizado na av. Raimundo Parente, nº 06, praça Walter Góes, às 17h:30, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos sócios votantes; 18h:30 em segunda convocação, com metade mais um dos sócios votantes, e 19h:30 em terceira e última convocação com o mínimo de 10 (dez) sócios, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA

1. Ingresso/saída de sócios do quadro societário;
2. Devolução dos plantões (contratos) em razão da extinção contratual, com deliberação acerca da realocação dos plantões;
3. Redistribuição de plantões (contratos) na forma dos artigos 5º e 7º do Regimento Interno IGOAM, em razão da extinção e readequação conforme a nova contratação decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 044/2022;

Manaus (AM), segunda-feira, 25 de julho de 2022.

CÉSAR KUHNERT DOURADO
Diretor-Presidente

Protocolo 99103

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - **SBA TORRES BRASIL**, portadora do CNPJ nº 16.587.135/0001-35, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, a **Licença Municipal de Operação Nº 067/2022**, processo 2018.15848.15875.0.000020 com validade até 21/07/2023, para atividade da Estação de Rádio Base - localizada no endereço Rua Professora Santina Felizeda (ant. Rua Canaã), N° 23 Novo Israel - Manaus/ AM. **(BR88571)**

Protocolo 99148

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - **SBA TORRES BRASIL**, portadora do CNPJ nº 16.587.135/0001-35, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, a **Licença Municipal de Operação nº 051/2022**, processo 2017.15848.15875.0.001534 com validade até 22/07/2023, para atividade da Estação de Rádio Base - localizada no endereço Rua Cidade do Porto. N° 11, Loteamento Nova Cidade - Nova Cidade - Manaus/AM **(BR88576)**

Protocolo 99149

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - **SBA TORRES BRASIL**, portadora do CNPJ nº 16.587.135/0001-35, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, a **Licença Municipal de Operação nº 054/2022**, processo 2017.15848.15875.0.001382 com validade até 21/07/2023, para atividade da Estação de Rádio Base - localizada no endereço Avenida Carvalho Leal, nº 104, Cachoerinha - Manaus/AM **(BR88578).**

Protocolo 99151

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM

Despacho de Adjudicação e Homologação da Tomada de Preço nº 008/2022 - CPL/PMNON. Resolve: I - Adjudicar à empresa J. de O Lemos - EPP, CNPJ nº: 11.014.713/0001-20. II - Homologar o resultado do procedimento licitatório. Objeto a "Contratação de empresa especializada para construção da unidade básica de saúde do assentamento Paquequer, Zona Rural do Município, empreitada por preço global, valor de R$ 562.231,08 (Quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e oito centavos).

Nova Olinda do Norte/AM, 27 de julho de 2022.

ADENILSON LIMA REIS - Prefeito

Protocolo 99633

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº 095/2022 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 097/2022 - CEE/AM AD REFERENDUM

Atestar que o **Centro Educacional Risque e Rabisque**, situado na Rua Brasília s/n, bairro São Jorge, Manaus/AM, apresentou o **Plano de Ação Escolar** para reestruturação do ano letivo de 2020, conforme anexo I da Resolução nº 039/2020-CEE/AM. **Recomendar** que a resolução e o calendário escolar/2020 estejam anexados ao plano de ação escolar, para fins de comprovação e acesso sempre que solicitados.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Presidente

Protocolo 99659

AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento das Documentações de Habilitação da **CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MANAUS - ASFALTA MANAUS II - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF).

HABILITADAS:

- A C BEZERRA DA SILVA ARQUITETURA EIRELI;
- A. RODRIGUES RAMOS ENGENHARIA EIRELI;
- ARDO - CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA;
- CDI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA;
- CONSTRUNORTE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM EIRELI;
- CONSTRUTORA DINIZ EIRELI;
- HOLMES TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E OUTRAS SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES LTDA;

- IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI;
- MARACANÃ COMÉRCIO DE FERRAGENS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSERVACÃO LTDA;
- N. J. CONSTRUÇÕES, NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA;
- NALE ENGENHARIA LTDA;
- NORTHPAV PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI;
- P S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA;
- POMAR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO E CONSTRUÇÃO EIRELI e
- RNC CONSTRUTORA, SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.

INABILITADA:
- ASTEC - CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.

A contar da publicação do presente Aviso, abre-se o prazo para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei n. 8.666/93.
A Ata do Julgamento das Documentações de Habilitação encontra-se a disposição dos interessados através do site https://transparencia.manaus.am.gov.br/, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Av. Constantino Nery, 4080 - Chapada, no horário das 8h às 17h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefones (92) 3215-6333 / 6378 ou solicitar através do e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 27 de julho de 2022.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 99681

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ

Despacho De Homologação- Considerando os autos do processo licitatório, referente ao Pregão Presencial 030/2022, decorrente do Processo Administrativo nº. 045/2022, cujo objeto é "aquisição de botes escolares (botes de alumínio de 6,5m e motores de popa de 15hp), para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação Do Município De Maraã''. Considerando a adjudicação, pela Pregoeira, do objeto referente ao Pregão Presencial 030/2022. I - O objeto para a Empresa vencedora: Alegra Indústria E Comércio LTDA, CNPJ: 04.571.587/0001-40, ganhadora dos itens, conforme discriminado: Alegra Indústria e Comércio LTDA, CNPJ: 04.571.587/0001-40. **Item:** 01 **Descrição**: Bote Escolar - Canoa de Alumínio Naval Medidas: Comp. 6,5m Larg. 1,30m. Pontal: 0.50m Confeccionada em chapa 2mm. Motor de popa potência 15 HP Partida Manual Capacidade: Até 08 pessoas Com faixa amarela com a inscrição "Escolar" à meia altura e em toda a extensão das partes laterais. **Und.**:Und **Quant**.: 03 **Marca** Canoa Marca Alegra Modelo BF002 **Preço Unitário:** R$ 19.100,00. Preço Total: R$57.300,00 Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 28 de julho de 2022.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO- Prefeito

Protocolo 99744

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ

Despacho De Homologação- Considerando os autos do processo licitatório, referente ao Pregão Presencial nº. 031/2022, decorrente do Processo Administrativo 046/2022, cujo objeto é "Aquisição De 01 Veículo 04 Portas, Motor Turboflex. 185 Cv, Ano 2021/2022, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Maraã''. Considerando a adjudicação, pela Pregoeira, do objeto referente ao Pregão Presencial nº. 031/2022. I- O objeto para a Empresa vencedora: Carlos Vinicius Das Neves Correia-ME, CNPJ: 27.249.337/0001-93, ganhadora dos itens, conforme discriminado: **Item**: 1 **Descrição:** Veículo 04 Portas, Motor Turbo Flex 185CV ano 2021/2022. Especificações Mínimas: 1. Cilindrada total (cc): 1.332; 2. Combustível Álcool/Gasolina; 3. Potência máxima (cv): 185 (etanol) / 180 (gasolina); 4. Câmbio automático de 06 velocidades; 5. Torque máximo (kgf.m): 27,5 (G) ; 27,5 (E) 1.750 rpm; 6. Altura do solo (mm): Ant. 220,1 mm / Post. 273,5 mm; 7. Altura do veículo (mm): 1.681; 8. Capacidade de carga (Kg); 750; 9. Comprimento do veículo (mm): 4.945; 10. Entre-Eixos (mm): 2.990; 11. Largura do veículo (mm): 1.845; 12. Tanque de combustível (litros): 55; 13. Ar condicionado digital; 14. Faróis Full LED; 15. Roda de liga leve 6.5 x 17' + Pneus 225/60 R17 ON ROAD; 16. Tapetes de borracha; 17. Faróis ABS com EBD. **Unid:** Unid. **Quant.:** 01 **Valor Unitário:** R$ 250.000,00. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 28 de julho de 2022.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO- Prefeito

Protocolo 99747

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

EXTRATO DE ADITIVO- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022. Contratada: F E comercio de veículos LTDA, CNPJ N° 14.173.231/0001-01. Objeto: Prorrogação da vigência do prazo original por 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Processo Administrativo nº083/2022. Data de Assinatura: 11 de Julho de 2022.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Protocolo 99760

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COELMATIC S/A

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte dois, às 10:00 horas, na sede da sociedade, na Avenida dos Oitis nº 505, Distrito Industrial, CEP 69075-842, na cidade de Manaus/AM, reuniram-se através de videoconferência em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em primeira convocação, os representantes da totalidade das ações da **COELMATIC S/A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o nº 05.156.224/0001-00, cujos atos constitutivos estão registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 13300007966. Tendo assumido a presidência, por consenso geral, o representante de acionista **Sr. ENRICO VEZANNI**, que, convidou a mim, Sr. **MAELI OLIVEIRA DA SILVA**, para secretariar os trabalhos. Instalada a assembleia, foi dispensada demonstração da convocação prévia desta pela imprensa, conforme facultado pelo parágrafo quarto do artigo 124 da Lei 6.404/76, por ter sido constatada a presença da totalidade dos acionistas. **Documentos:** Demonstrações Contábeis do exercício encerrados em 31/12/2021 a ser registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas e a ser publicados nos veículos de comunição, Diário Oficial do Estado do Amazonas e Jornal do Comércio. **Ordem do dia:** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. **Deliberações:** por unanimidade de votos os acionistas presentes deliberaram o seguinte: (i) aprovar as contas dos administradores, o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31/12/2021; (ii) aprovar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, as respectivas Demonstrações de Resultado, de Resultado Abrangente, das Mutações do Patrimônio Líquido e do Fluxo de Caixa, acompanhadas das Notas Explicativas referentes ao exercício social findo em 31/12/2021; e; Nada mais havendo a deliberar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura, em duplicata, desta Ata. Reaberta a sessão, foi a Ata lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes, ficando um exemplar em poder da secretaria da companhia, tendo o outro o destino legal. Manaus AM, 14 de julho de 2022. **ENRICO VEZANNI - MAELI OLIVEIRA DA SILVA**

Protocolo 99861



COELMATIC S/A

C.N.P.J.: 05.156.224/0001-00 - NIRE: 13300007966 - End.: Avenida dos Oitis nº 505 Distrito Industrial I - Cep: 69075-842 - Manaus/AM

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 Em Reais

ATIVO

CIRCULANTE	2021	2020
Caixas	R$ 1.437,52	R$ 2.027,52
Banco Conta Movimento	R$ 1.207.812,99	R$ 212.697,47
Aplicações Financeiras	R$ 2.607.916,06	R$ 4.534.215,55
Clientes	R$ 20.618.406,88	R$ 17.149.942,56
Estoques	R$ 21.116.779,27	R$ 20.025.652,80
Adiantamento Sócios	R$ 750.934,34	R$ 249.724,23
Impostos a Recuperar	R$ 1.621.929,94	R$ 1.687.525,52
Adiantamento a Fornecedores	R$ 2.670.463,79	R$ 2.647.404,11
Créditos com Pessoal	R$ 23.793,05	R$ 66.894,02
Importação em Andamento	R$ 337.681,29	R$ 343.480,73
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**R$ 50.957.155,13**	**R$ 46.919.564,51**
NÃO CIRCULANTE		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
INVESTIMENTO		
Projetos P&D		
Projeto Linha Nanopac	R$ 1.051.743,78	R$ 621.433,46
Projeto Programa Prioritário Ind. 4.0	R$ 485.208,41	R$ -
	R$ -	R$ -
	R$ 1.536.952,19	**R$ 621.433,46**
Participações Empresas		
Coelmatic Sapi	R$ (3.245.897,72)	R$ (2.947.297,91)
Coel Industria de Sensores Ltda	R$ 1.239.052,34	R$ 502.227,24
	R$ (2.006.845,38)	**R$ (2.445.070,67)**
IMOBILIZADO		
Tangiveis	R$ 8.579.164,43	R$ 6.875.195,90
(-) Depreciação Acumulada	R$ (5.083.796,09)	R$ (4.520.404,29)
	R$ 3.495.368,34	**R$ 2.354.791,61**
Intangiveis	R$ 5.321.527,23	R$ 3.769.197,86
(-) Amortizaão Acumulada	R$ (1.552.214,22)	R$ (1.186.053,85)
	R$ 3.769.313,01	**R$ 2.583.144,01**
TOTAL DO IMOBILIZADO	**R$ 7.264.681,35**	**R$ 4.937.935,62**
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**R$ 6.794.788,16**	**R$ 3.114.298,41**
TOTAL DO ATIVO	**R$ 57.751.943,29**	**R$ 50.033.862,92**

PASSIVO

CIRCULANTE	2021	2020
Fornecedores Nacionais	R$ 965.614,75	R$ 891.733,21
Fornedores Internacionais	R$ 7.680.140,28	R$ 11.079.867,40
Emprestimos e Financiamentos	R$ 877.628,57	R$ 866.666,71
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R$ 442.110,19	R$ 190.688,17
Provisões Trabalhistas	R$ 1.059.624,29	R$ 1.033.098,98
Obrigações Tributárias	R$ 322.081,82	R$ 559.248,22
Adiantamento de Clientes	R$ 92.173,74	R$ 54.943,44
Outras Contas a Pagar	R$ 2.726,79	R$ 14.200,83
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**R$ 11.442.100,43**	**R$ 14.690.446,96**
NÃO CIRCULANTE		
Empréstimos e Financiamentos	R$ 1.224.463,63	R$ 1.099.999,95
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**R$ 1.224.463,63**	**R$ 1.099.999,95**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	R$ 28.623.197,91	R$ 28.623.197,91
Incentivos Fiscais - ICMS	R$ 3.018.688,87	R$ 528.442,81
Incentivos Fiscais - IRPJ	R$ 1.863.246,74	R$ 1.369.488,01
Lucros Acumulados	R$ 1.232.041,22	R$ -
Resultado do Exercício	R$ 10.348.204,49	R$ 3.722.287,28
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**R$ 45.085.379,23**	**R$ 34.243.416,01**
TOTAL DO PASSIVO	**R$ 57.751.943,29**	**R$ 50.033.862,92**

ANALISE ECONÔMICA-FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = $\frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{R\$\ 50.957.155,13 + R\$\ 1.051.743,78}{R\$\ 11.442.100,43 + R\$\ 1.224.463,63} = 4,11$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{AC}{PC} = \frac{R\$\ 50.957.155,13}{R\$\ 11.442.100,43} = 4,45$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA = $\frac{AT}{PC} = \frac{R\$\ 57.751.943,29}{R\$\ 11.442.100,43} = 5,05$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL = $\frac{AT}{PC + PNC} = \frac{R\$\ 57.751.943,29}{R\$\ 11.442.100,43 + R\$\ 1.224.463,63} = 4,56$

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 Em Reais

	2021
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**R$ 10.348.204,49**
Ajustes por:	
Equivalencia Patrimonial	**R$ 438.225,29**
Provisões	**R$ 1.059.624,29**
Incentivos Fiscais	**R$ 493.758,73**
Depreciação e Amortização	**R$ 929.552,17**
	R$ 13.269.364,97
Investimento em Capital de Giro:	
Variação em Ativo	
Clientes	R$ (3.468.464,32)
Estoques	R$ (1.091.126,47)
Adiantamentos a Fornecedores	R$ (23.059,68)
Aumento na Variação do Ativo	**R$ (4.582.650,47)**
Variação em Passivo	
Fornecedores	R$ (3.325.845,58)
Emprestimos e Financiamentos	R$ 10.961,86
Obrigações Trabalhistas e Previdenciarias	R$ 251.422,02
Obrigações Tributárias	R$ (237.166,40)
Adiantamento de Clientes	R$ 31.265,81
Aumento na Variação do Passivo	**R$ (3.269.362,29)**
Caixa Liquido aplicado nas atividades operacionais	**R$ 5.417.352,21**
Atividades de Investimentos	
Projeto P&D	R$ (915.518,73)
Aquisições de bens tangiveis	R$ (1.703.968,53)
Aquisições de bens intagiveis	R$ (1.552.329,37)
Participações Empresas	R$ (438.225,29)
Caixa líquido usado na atividade do investimento	**R$ (4.610.041,92)**
Atividade de Financiamento	
Empréstimos e Financiamentos	R$ 124.463,68
Aporte para Aumento de Capital	R$ -
Aumento de Capital	R$ -
Distribuição de Lucros	R$ -
Caixa líquido usado na atividade do financiamento	**R$ 124.463,68**
Aumento de Caixa e equivalente de caixa	**R$ 931.773,97**
Demonstração do aumento de Caixa e equivalente de caixa:	
Saldo inicial do período	R$ 4.748.940,54
Saldo final do período	R$ 3.817.166,57
Aumento de Caixa e equivalentes de caixa	**R$ 931.773,97**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO Em Reais

	2021	2020	AV
Receita Operacional Bruta	R$ 92.196.045,32	R$ 63.947.960,10	
	R$ -	R$ -	
(-) Deduções das Receitas	R$ 8.540.944,86	R$ 5.725.063,36	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**R$ 83.655.100,46**	**R$ 58.222.896,74**	**100,0%**
Custos dos Produtos Vendidos	R$ 55.436.687,17	R$ 37.177.711,29	66,3%
Custos com Representação	R$ 1.370.884,21	R$ 1.004.613,85	1,6%
LUCRO BRUTO	**R$ 26.847.529,08**	**R$ 20.040.571,60**	**32,1%**
Despesas Gerais e Administrativas	R$ 11.709.185,62	R$ 11.229.505,13	14,0%
Despesas Tributárias	R$ 2.102.155,15	R$ 1.692.467,42	2,5%
Despesas com P&D e Lei de Informática	R$ 252.900,03	R$ 216.472,93	0,3%
FNDCT	R$ 101.817,17	R$ 13.695,83	0,1%
Resultado Financeiro:	R$ (1.980.577,38)	R$ (1.933.037,87)	-2,4%
Despesas Financeiras	R$ 3.526.250,21	R$ 2.724.942,68	4,2%
Receitas Financeiras	R$ 1.545.672,83	R$ 791.904,81	1,8%
Outras Despesas	R$ -	R$ -	0,0%
LUCRO OPERACIONAL	**R$ 10.700.893,73**	**R$ 4.955.392,42**	**12,8%**
'Perdas/(Ganhos) com Equivalencia Patrimonial - Coelmatic SAPI	R$ (736.825,10)	R$ 634.532,19	-0,9%
'Perdas/(Ganhos) com Equivalencia Patrimonial - Coel Industria de Sensores Ltda	R$ 298.599,81		
RESULTADO DO EXERC. ANTES DA CSLL E IRPJ	**R$ 11.139.119,02**	**R$ 4.320.860,23**	**13,3%**
Provisão CSLL	R$ 576.790,09	R$ 338.385,52	0,7%
Provisão IRPJ	R$ 214.124,44	R$ 260.187,43	0,3%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**R$ 10.348.204,49**	**R$ 3.722.287,28**	**12,4%**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Em Reais

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	PREJUÍZOS ACUMULADOS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	TOTAL
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	**R$ 28.623.197,91**	**R$ 1.897.930,82**	**R$ 1.232.041,22**		**R$ (2.374.708,54)**	**R$ 29.378.461,41**
AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	**R$ -**	**R$ -**				**R$ -**
RESULTADO DO EXERCÍCIO			**R$ 10.348.204,49**			**R$ 10.348.204,49**
INCENTIVOS FISCAIS		**R$ 2.984.004,79**	**R$ -**			**R$ 2.984.004,79**
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL					**R$ 2.374.708,54**	**R$ 2.374.708,54**
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS			**R$ -**			**R$ -**
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	**R$ 28.623.197,91**	**R$ 4.881.935,61**	**R$ 11.580.245,71**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 45.085.379,23**

COELMATIC S/A
ENRICO VEZZANI
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 267.739.968-72

MAELI OLIVEIRA DA SILVA
CONTADORA
CRC 013083/O-8
CPF 609.416.692-20

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2021, conforme documentação apresentada.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 Em reais, exceto quando indicado de outra forma.

1) CONTEXTO OPERACIONAL - A Coelmatic S.A. ("Companhia capital fechado") é uma entidade domiciliada no Municipio de Manaus/Am na Avenida dos Oitis num 505 Bairro Distrito Industrial Cep: 69.075-842. As atividades da empresa compreendem processo de produção de componentes e produtos eletrônicos. **2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS -** As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. **3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - Ativo Circulante - Caixa e Equivalente de Caixa -** Composição: • Recursos em conta corrente bancária nos bancos Banco Itaú, Banco da Amazônia S.A e Bradesco. • Conta de arrecadação no banco Banco Itaú. • Aplicações financeiras: Fundo de Investimento a Curto Prazo e a Longo Prazo no Banco da Amazônia S.A, Banco Itau e Banco Bradesco. **Demais Créditos e Valores -** Os demais créditos e valores a curto prazo compreendem adiantamentos, adiantamentos de férias, créditos tributaries com a Secretaria da Receita Federal do Brasil. **Estoques -** Materiais adquiridos e mantidos em almoxarifado para utilização nas atividades operacionais e administrativas. **Ativo Não-Circulante - Imobilizado -** Esse grupo é composto pelos bens móveis. No exercício de 2021 o processo de registro e ajustes e depreciação dos bens móveis foram feitos de acordo com às Normas Brasileiras de Contabilidade. **Passivo Circulante e Não Circulante - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo -** As obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais referem-se a valores de encargos sobre folha de pagamento. **Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo -** Os fornecedores e contas a pagar a curto prazo correspondem as provisões de compras efetuadas dentro do exercício de 2021 referentes a matéria- prima nacional e importado. **Obrigações Fiscais a Curto Prazo -** Obrigações de retenções de imposto de renda e tributos federais efetuados nos pagamentos a fornecedores. **Provisões a Curto Prazo -** Incluem as provisões de férias e seus respectivos encargos, com a finalidade de reconhecer a expectativa de eventuais despesas dos processos judiciais e atender ao regime de competência das férias e seus encargos. **Demais Obrigações a Curto Prazo -** Valores de recebimento antecipado na conta de Adiantamento de Clientes. **4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS -** A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R$ 1.224.463,63 (Hum milhão duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), junto à instituições financeiras nacionais. **5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS -** Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza. **6) CAPITAL SOCIAL -** O capital social é de R$ 28.623.197,91 divididos em 1.622,029 ações de R$ 17,22184, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Ascon Tecnologic SRL – 51. Coel Brasil Empreendimentos e Participações Ltda – 49%. **7) EVENTOS SUBSEQUENTES -** Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros. Manaus /Am, 31 de dezembro de 2021. **ENRICO VEZZANI -** DIRETOR PRESIDENTE - CPF 267.739.968-72. **MAELI OLIVEIRA DA SILVA -** CONTADORA - CRC 013083/O-8

Protocolo 99859

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO